



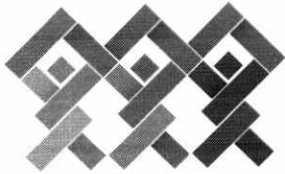
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **12 de março de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07458.2024**, que tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 12 de março de 2024



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 0101.07458.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	
Responsável pela Demanda: Marcos Aurélio Araújo Portela	Matrícula: 05209

### 1. OBJETO

- Material de consumo**
- Equipamento/Material permanente**
- Serviço continuado**
- Serviço não continuado**
- Obra**
- Serviço de engenharia**

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação surge devido à deterioração e desgaste das máquinas pesadas utilizadas pela administração pública em operações essenciais, como construção, manutenção de estradas e resgate em situações de emergência. O objetivo é garantir a manutenção adequada desses equipamentos, evitando falhas mecânicas e paralisações não programadas.

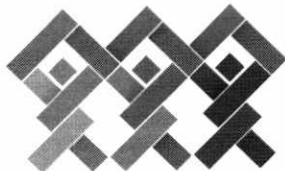
### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Aumento da frequência de manutenção: Máquinas pesadas e caminhões quebram com frequência, exigindo manutenção constante, o que interrompe as operações.
- Desgaste natural: O uso contínuo e intenso do equipamento causa desgaste natural das peças, diminuindo sua vida útil e desempenho.
- Impacto na produtividade: Paradas frequentes de manutenção resultaram em atrasos nas operações, afetando a produtividade e os prazos.
- Segurança operacional: Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança dos operadores e das operações, levando a maiores taxas de acidentes.

### 5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1



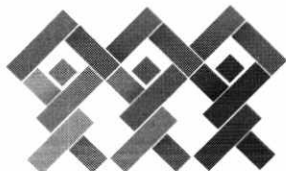


8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1

**MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
27	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
28	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
29	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
30	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
31	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
32	CABECOTE XCMG	Unidades	5
33	BIELA XCMG	Unidades	6
34	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
35	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
36	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
37	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
38	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
39	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
40	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
41	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
42	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
43	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
44	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
45	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
46	JG JUNTA XCMG	Unidade	1

**PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**



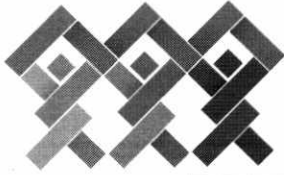
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	KIT MOTOR W130	Unidades	15
48	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
49	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
50	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
51	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
52	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
53	BIELA W130	Unidades	6
54	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
55	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
56	DENTE LATERAL W120	Unidades	2
57	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
58	PORCA DENTE W130	Unidades	25
59	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
60	DISCO FREIO W130	Unidades	27
61	PLACA FREIO W130	Unidades	28
62	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
63	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
64	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
65	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2
66	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
67	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
68	REPARO FREIO W130	Unidades	3
69	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2

**ESCAVADEIRA DOOSAN**

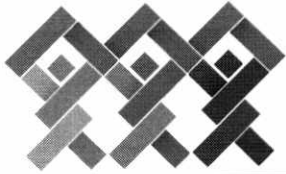
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
71	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6
72	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
73	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5
74	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1
75	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
76	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
77	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
78	BIELA DOOSAN	Unidades	6
79	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
80	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
81	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
82	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
83	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
84	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
85	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
86	DENTE DOOSAN	Unidades	33



PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	RODA ARO 275	Unidades	6
88	BATERIA 150	Unidades	2
89	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
90	CABO DE BATERIA	Unidades	2
91	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
92	DESENGRIPANTE	Unidades	3
93	VALVULA PEDAL	Unidade	1
94	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
95	SENSOR PEDAL	Unidades	2
96	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
97	CUICA DE FREIO	Unidades	4
98	CHAVE DE LUZ	Unidades	2
99	ESTOPA	Unidades	5
100	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
101	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
102	FILTRO RACOR	Unidades	2
103	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
104	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2
105	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
106	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2
107	VALVULA APU	Unidades	2
108	ABRACADEIRA	Unidades	32
109	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
110	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
111	SILICONE	Unidades	3
112	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
113	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
114	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
115	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
116	FAROL	Unidades	2
117	LAMPADA H4	Unidades	2
118	LAMPADA 69	Unidades	10
119	LAMPADA 67	Unidades	10
120	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
121	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
122	SOQUETE H4	Unidades	4
123	SOQUETE	Unidades	15
124	FUSIVEL	Unidades	20
125	RETROVISOR	Unidades	2
126	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
127	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
128	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
129	TENSOR	Unidades	2
130	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2

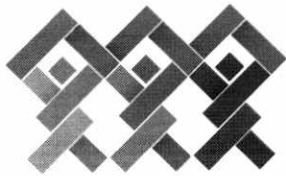


131	LONA FREIO	Jogos	3
132	RETENTOR	Unidades	6
133	COLA 3M	Unidades	6
134	TRAVA ROLETE	Unidades	8
135	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
136	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
137	AMORTECEDOR	Unidades	4
138	PATIM FREIO	Unidades	8
139	ROLETE	Unidades	6
140	TAMBOR FREIO	Unidades	6
141	CUBO RODA	Unidades	4
142	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
143	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
144	MOLA PATIM	Unidades	12
145	MOLA MESTRE	Unidades	2
146	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
147	MOLA 2°	Unidades	2
148	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
149	GRAXA	Quilogramas	6
150	PALHETA	Pares	2
151	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
152	CRUZETA	Unidades	3
153	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
154	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
155	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
156	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
157	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
158	PARABRISA	Unidades	2
159	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
160	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
161	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
162	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
163	TAMPA TANQUE	Unidades	2
164	ALTERNADOR	Unidades	2
165	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
166	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
167	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
168	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
169	RODA ARO 275	Unidades	6
170	BATERIA 150	Unidades	2
171	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
172	CABO DE BATERIA	Unidade	1



173	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
174	DESENGRIPANTE	Unidades	3
175	VALVULA PEDAL	Unidade	1
176	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
177	SENSOR PEDAL	Unidade	1
178	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
179	CUICA DE FREIO	Unidades	4
180	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
181	ESTOPA	Unidades	5
182	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
183	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
184	FILTRO RACOR	Unidade	1
185	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
186	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
187	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
188	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
189	VALVULA APU	Unidade	1
190	ABRACADEIRA	Unidades	32
191	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
192	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
193	SILICONE	Unidades	3
194	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
195	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
196	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
197	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
198	FAROL	Unidades	2
199	LAMPADA H4	Unidades	2
200	LAMPADA 69	Unidades	10
201	LAMPADA 67	Unidades	10
202	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
203	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
204	SOQUETE H4	Unidades	4
205	SOQUETE	Unidades	15
206	FUSIVEL	Unidades	20
207	RETROVISOR	Unidades	2
208	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
209	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
210	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
211	TENSOR	Unidade	1
212	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
213	LONA FREIO	Jogos	3
214	RETENTOR	Unidades	6
215	COLA 3M	Unidades	6
216	TRAVA ROLETE	Unidades	8
217	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
218	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20





219	AMORTECEDOR	Unidades	4
220	PATIM FREIO	Unidades	8
221	ROLETE	Unidades	6
222	TAMBOR FREIO	Unidades	6
223	CUBO RODA	Unidades	4
224	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
225	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
226	MOLA PATIM	Unidades	12
227	MOLA MESTRE	Unidades	2
228	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
229	MOLA 2°	Unidades	2
230	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
231	GRAXA	Quilogramas	6
232	PALHETA	Par	1
233	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
234	CRUZETA	Unidades	3
235	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
236	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
237	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
238	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
239	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
240	PARABRISA	Unidade	1
241	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
242	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
243	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
244	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
245	TAMPA TANQUE	Unidade	1
246	ALTERNADOR	Unidade	1
247	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
248	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
249	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
250	HORA TÉCNICA	Horas	200

## 6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão de assinatura da Ata de Registro de Preços se dará em até três dias posterior a data de Homologação elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

## 7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ITEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ÍCARO DA SILVA PORTELA	Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
02	Marcos Aurélio Araújo Portela	Fiscal do Contrato



03	Miriany Costa da Rocha	Equipe de Planejamento
----	------------------------	------------------------

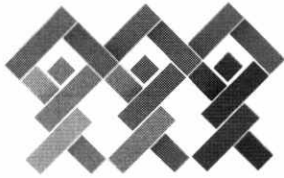
## 8. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, pelo servidor Marcos Aurélio Araújo Portela desta Secretaria Municipal, matrícula nº 05209.

## 9. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

<p>DFD finalizado em: 12 de março de 2024.</p>  <p><b>Marcos Aurélio Araújo Portela</b> Responsável pela Demanda: Matricula: 05209</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p>  <p><b>ÍCARO DA SILVA PORTELA</b> Portaria de nº 178/2022 Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo</p>
---	--





FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

item	RISCO 01 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Item	Dano		
01	Não contratação dos serviços.		
Item	Ação Preventiva	Responsável	
01	Elaborar pesquisa de preços c/ orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como banco de preços.	Setor de Compras	
Item	Ação de Contingência	Responsável	
01	Comparar o valor obtido pelo setor de compras com o praticado no mercado.	Setor de compras e setor demandante	

item	RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Item	Dano		
01	<i>Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.</i>		
Item	Ação Preventiva	Responsável	
01	<i>Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos</i>	Setor Demandante	
Item	Ação de Contingência	Responsável	
01	<i>Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.</i>	Setor demandante	

FASE DE ANÁLISE	
<input type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

item	RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO
------	---------------------------------------



Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Item</b>	<b>Dano</b>		
01	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração.		
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
01	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	Setor de Contratações/Pregoeiro	
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
01	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor melhor classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	Setor de Contratações/Pregoeiro	

**RESPONSÁVEL**

  
**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1116 de 1 de Abril de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 178/2022**

PORTARIA de nº 178/2022

*DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. engenheiro **ICARO DA SILVA PORTELA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **0128745319995 SSP/MA** e CPF nº **041.799.243-23**, CREA **111621554-3MA** para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, na forma prevista em Lei.

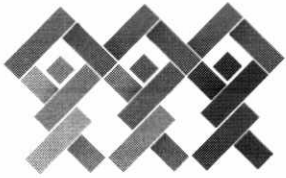
**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA.**

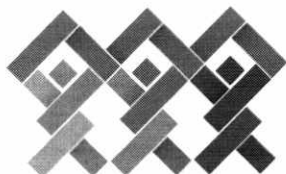
Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 13 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
**Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

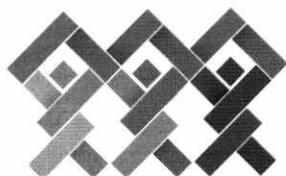


## ANEXO I

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

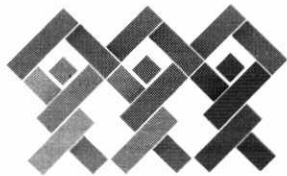
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1



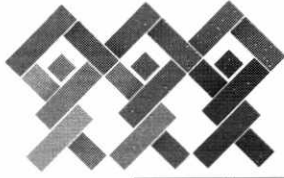
<b>MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
26	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
27	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
28	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
29	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
30	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
31	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
32	CABECOTE XCMG	Unidades	5
33	BIELA XCMG	Unidades	6
34	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
35	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
36	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
37	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
38	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
39	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
40	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
41	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
42	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
43	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
44	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
45	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
46	JG JUNTA XCMG	Unidade	1
<b>PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
47	KIT MOTOR W130	Unidades	15
48	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
49	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
50	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
51	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
52	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
53	BIELA W130	Unidades	6
54	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
55	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
56	DENTE LATERAL W120	Unidades	2
57	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
58	PORCA DENTE W130	Unidades	25
59	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
60	DISCO FREIO W130	Unidades	27
61	PLACA FREIO W130	Unidades	28
62	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
63	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
64	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
65	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2





66	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
67	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
68	REPARO FREIO W130	Unidades	3
69	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2
<b>ESCAVADEIRA DOOSAN</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
71	BRONZE BIELA DOOSAN	Unidades	6
72	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
73	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5
74	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1
75	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
76	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
77	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
78	BIELA DOOSAN	Unidades	6
79	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
80	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
81	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
82	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
83	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
84	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
85	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
86	DENTE DOOSAN	Unidades	33
<b>PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	RODA ARO 275	Unidades	6
88	BATERIA 150	Unidades	2
89	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
90	CABO DE BATERIA	Unidades	2
91	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
92	DESENGRIPANTE	Unidades	3
93	VALVULA PEDAL	Unidade	1
94	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
95	SENSOR PEDAL	Unidades	2
96	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
97	CUICA DE FREIO	Unidades	4
98	CHAVE DE LUZ	Unidades	2
99	ESTOPA	Unidades	5
100	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
101	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
102	FILTRO RACOR	Unidades	2
103	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
104	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2





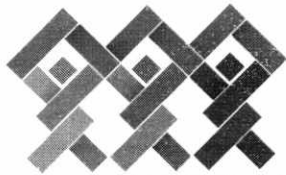
105	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
106	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2
107	VALVULA APU	Unidades	2
108	ABRACADEIRA	Unidades	32
109	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
110	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
111	SILICONE	Unidades	3
112	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
113	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
114	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
115	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
116	FAROL	Unidades	2
117	LAMPADA H4	Unidades	2
118	LAMPADA 69	Unidades	10
119	LAMPADA 67	Unidades	10
120	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
121	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
122	SOQUETE H4	Unidades	4
123	SOQUETE	Unidades	15
124	FUSIVEL	Unidades	20
125	RETROVISOR	Unidades	2
126	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
127	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
128	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
129	TENSOR	Unidades	2
130	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2
131	LONA FREIO	Jogos	3
132	RETENTOR	Unidades	6
133	COLA 3M	Unidades	6
134	TRAVA ROLETE	Unidades	8
135	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
136	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
137	AMORTECEDOR	Unidades	4
138	PATIM FREIO	Unidades	8
139	ROLETE	Unidades	6
140	TAMBOR FREIO	Unidades	6
141	CUBO RODA	Unidades	4
142	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
143	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
144	MOLA PATIM	Unidades	12
145	MOLA MESTRE	Unidades	2
146	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
147	MOLA 2º	Unidades	2
148	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
149	GRAXA	Quilogramas	6



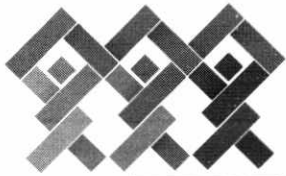
150	PALHETA	Pares	2
151	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
152	CRUZETA	Unidades	3
153	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
154	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
155	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
156	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
157	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
158	PARABRISA	Unidades	2
159	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
160	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
161	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
162	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
163	TAMPA TANQUE	Unidades	2
164	ALTERNADOR	Unidades	2
165	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
166	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
167	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
168	HORA TÉCNICA	Horas	200

**PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
169	RODA ARO 275	Unidades	6
170	BATERIA 150	Unidades	2
171	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
172	CABO DE BATERIA	Unidade	1
173	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
174	DESENGRIPANTE	Unidades	3
175	VALVULA PEDAL	Unidade	1
176	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
177	SENSOR PEDAL	Unidade	1
178	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
179	CUICA DE FREIO	Unidades	4
180	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
181	ESTOPA	Unidades	5
182	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
183	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
184	FILTRO RACOR	Unidade	1
185	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
186	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
187	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
188	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
189	VALVULA APU	Unidade	1
190	ABRACADEIRA	Unidades	32



191	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
192	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
193	SILICONE	Unidades	3
194	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
195	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
196	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
197	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
198	FAROL	Unidades	2
199	LAMPADA H4	Unidades	2
200	LAMPADA 69	Unidades	10
201	LAMPADA 67	Unidades	10
202	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
203	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
204	SOQUETE H4	Unidades	4
205	SOQUETE	Unidades	15
206	FUSIVEL	Unidades	20
207	RETROVISOR	Unidades	2
208	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
209	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
210	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
211	TENSOR	Unidade	1
212	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
213	LONA FREIO	Jogos	3
214	RETENTOR	Unidades	6
215	COLA 3M	Unidades	6
216	TRAVA ROLETE	Unidades	8
217	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
218	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
219	AMORTECEDOR	Unidades	4
220	PATIM FREIO	Unidades	8
221	ROLETE	Unidades	6
222	TAMBOR FREIO	Unidades	6
223	CUBO RODA	Unidades	4
224	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
225	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
226	MOLA PATIM	Unidades	12
227	MOLA MESTRE	Unidades	2
228	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
229	MOLA 2°	Unidades	2
230	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
231	GRAXA	Quilogramas	6
232	PALHETA	Par	1
233	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
234	CRUZETA	Unidades	3
235	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4



236	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
237	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
238	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
239	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
240	PARABRISA	Unidade	1
241	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
242	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
243	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
244	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
245	TAMPA TANQUE	Unidade	1
246	ALTERNADOR	Unidade	1
247	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
248	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
249	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
250	HORA TÉCNICA	Horas	200

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso V, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

#### **FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### **FORMA DE FORNECIMENTO:**

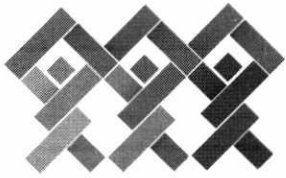
A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade de produtos;
- c) Informar o valor referente a cada unidade;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato.

#### **PROCEDIMENTO**

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



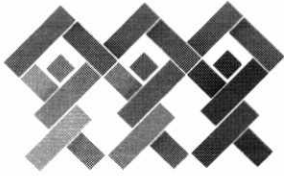
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([setordecompravg@gmail.com](mailto:setordecompravg@gmail.com)) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande (MA), 13 de Março de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo





## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso V, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### FORMA DE FORNECIMENTO:

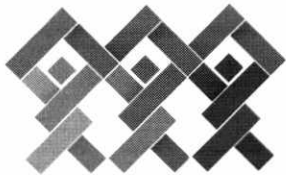
A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade de produtos;
- c) Informar o valor referente a cada unidade;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato.

### PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([setordecompravg@gmail.com](mailto:setordecompravg@gmail.com)) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande (MA), 13 de Março de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Ao Senhor  
Ícaro da Silva Portela  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo  
Nesta**

### **DESPACHO**

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, houve manifestação de Interesse, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 27 de Março de 2024.

**Carlos Luán Carneiro Teixeira**  
**Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compra**



## RELAÇÃO DE ITENS

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA ÓLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMÁRIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDÁRIO 120K	Unidades	4
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTÍVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CÍRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CÍRCULO 120K	Unidades	7
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CÍRCULO 120K	Unidade	1
LOTE II - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5
30	BOMBA ÓLEO TT4030	Unidade	1
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4
32	BIELA TT4030	Unidades	4
33	CUBO TT4030	Unidades	10



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1
<b>LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5
83	BIELA XCMG	Unidades	6
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
91	SUORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1
<b>LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
103	BIELA W130	Unidades	6
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2



107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2
<b>LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33
<b>LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6
138	BATERIA 100	Unidade	1
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1



142	DESENGRIPANTE	Unidades	2
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
147	ESTOPA	Unidades	5
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
150	FILTRO RACOR	Unidade	1
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
155	VALVULA APU	Unidade	1
156	ABRACADEIRA	Unidades	32
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
159	SILICONE	Unidades	3
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
164	FAROL	Unidades	2
165	LAMPADA H4	Unidades	2
166	LAMPADA 69	Unidades	10
167	LAMPADA 67	Unidades	10
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
170	SOQUETE H4	Unidades	4
171	SOQUETE	Unidades	15
172	FUSIVEL	Unidades	20
173	RETROVISOR	Unidades	2
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
177	TENSOR	Unidade	1
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
179	LONA FREIO	Jogos	2
180	RETENTOR	Unidades	4
181	COLA 3M	Unidades	4
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
185	AMORTECEDOR	Unidades	4
186	PATIM FREIO	Unidades	4
187	ROLETE	Unidades	6
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4
189	CUBO RODA	Unidades	4
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
192	MOLA PATIM	Unidades	12
193	MOLA MESTRE	Unidades	2
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4
195	MOLA 2°	Unidades	2
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2
197	GRAXA	Quilogramas	6
198	PALHETA	Par	1
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1
200	CRUZETA	Unidades	2
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
206	PARABRISA	Unidade	1
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1
212	ALTERNADOR	Unidade	1
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
216	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
217	RODA ARO 275	Unidades	6
218	BATERIA 150	Unidades	2
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2





221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2
229	ESTOPA	Unidades	5
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
232	FILTRO RACOR	Unidades	2
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2
237	VALVULA APU	Unidades	2
238	ABRACADEIRA	Unidades	32
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
241	SILICONE	Unidades	3
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
246	FAROL	Unidades	2
247	LAMPADA H4	Unidades	2
248	LAMPADA 69	Unidades	10
249	LAMPADA 67	Unidades	10
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
252	SOQUETE H4	Unidades	4
253	SOQUETE	Unidades	15
254	FUSIVEL	Unidades	20
255	RETROVISOR	Unidades	2
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
259	TENSOR	Unidades	2
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2
261	LONA FREIO	Jogos	3



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



262	RETENTOR	Unidades	6
263	COLA 3M	Unidades	6
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
267	AMORTECEDOR	Unidades	4
268	PATIM FREIO	Unidades	8
269	ROLETE	Unidades	6
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6
271	CUBO RODA	Unidades	4
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
274	MOLA PATIM	Unidades	12
275	MOLA MESTRE	Unidades	2
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
277	MOLA 2°	Unidades	2
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
279	GRAXA	Quilogramas	6
280	PALHETA	Pares	2
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
282	CRUZETA	Unidades	3
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
288	PARABRISA	Unidades	2
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2
294	ALTERNADOR	Unidades	2
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
298	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
299	RODA ARO 275	Unidades	6



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



300	BATERIA 150	Unidades	2
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
311	ESTOPA	Unidades	5
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
314	FILTRO RACOR	Unidade	1
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
319	VALVULA APU	Unidade	1
320	ABRACADEIRA	Unidades	32
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
323	SILICONE	Unidades	3
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
328	FAROL	Unidades	2
329	LAMPADA H4	Unidades	2
330	LAMPADA 69	Unidades	10
331	LAMPADA 67	Unidades	10
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
334	SOQUETE H4	Unidades	4
335	SOQUETE	Unidades	15
336	FUSIVEL	Unidades	20
337	RETROVISOR	Unidades	2
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



341	TENSOR	Unidade	1
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
343	LONA FREIO	Jogos	3
344	RETENTOR	Unidades	6
345	COLA 3M	Unidades	6
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
349	AMORTECEDOR	Unidades	4
350	PATIM FREIO	Unidades	8
351	ROLETE	Unidades	6
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6
353	CUBO RODA	Unidades	4
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
356	MOLA PATIM	Unidades	12
357	MOLA MESTRE	Unidades	2
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
359	MOLA 2°	Unidades	2
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
361	GRAXA	Quilogramas	6
362	PALHETA	Par	1
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
364	CRUZETA	Unidades	3
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
370	PARABRISA	Unidade	1
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1
376	ALTERNADOR	Unidade	1
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
380	HORA TÉCNICA	Horas	200

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205)



Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205)





## MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em obediência a Lei 14.133/2021 e ao art. 59º do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Agricultura.

<b>TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8
2	JG JUNTA TT4030	Unidades	5
3	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4
4	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5
5	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1
6	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4
7	BIELA TT4030	Unidades	4
8	CUBO TT4030	Unidades	10
9	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9
10	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6
11	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6
12	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6
13	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6
14	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6
15	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5
16	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4
17	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2
18	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2
19	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2
20	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10
21	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43
22	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4
23	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6
24	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13
25	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4
<b>TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
25	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4



26	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1
27	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1
28	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4
29	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5
30	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1
31	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4
32	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1
33	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1
34	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7
35	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4
36	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20
37	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43
38	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7
39	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6
40	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6
41	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6
42	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5
43	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11
44	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4
45	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1
46	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6
47	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41
48	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1
49	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1
<b>PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	RODA ARO 17.5	Unidades	6
51	BATERIA 100	Unidade	1
52	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2
53	CABO DE BATERIA	Unidade	1
54	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
55	DESENGRIPANTE	Unidades	2
56	VALVULA PEDAL	Unidade	1
57	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
58	CUICA DE FREIO	Unidades	4
59	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
60	ESTOPA	Unidades	5
61	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
62	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
63	FILTRO RACOR	Unidade	1
64	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
65	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
66	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
67	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
68	VALVULA APU	Unidade	1



69	ABRACADEIRA	Unidades	32
70	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
71	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
72	SILICONE	Unidades	3
73	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
74	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
75	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
76	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
77	FAROL	Unidades	2
78	LAMPADA H4	Unidades	2
79	LAMPADA 69	Unidades	10
80	LAMPADA 67	Unidades	10
81	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
82	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
83	SOQUETE H4	Unidades	4
84	SOQUETE	Unidades	15
85	FUSIVEL	Unidades	20
86	RETROVISOR	Unidades	2
87	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
88	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
89	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
90	TENSOR	Unidade	1
91	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
92	LONA FREIO	Jogos	2
93	RETENTOR	Unidades	4
94	COLA 3M	Unidades	4
95	TRAVA ROLETE	Unidades	6
96	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
97	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
98	AMORTECEDOR	Unidades	4
99	PATIM FREIO	Unidades	4
100	ROLETE	Unidades	6
101	TAMBOR FREIO	Unidades	4
102	CUBO RODA	Unidades	4
103	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4
104	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
105	MOLA PATIM	Unidades	12
106	MOLA MESTRE	Unidades	2
107	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4
108	MOLA 2°	Unidades	2
109	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2
110	GRAXA	Quilogramas	6
111	PALHETA	Par	1
112	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1
113	CRUZETA	Unidades	2
114	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4



115	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
116	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
117	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
118	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
119	PARABRISA	Unidade	1
120	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
121	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
122	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
123	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
124	TAMPA TANQUE	Unidade	1
125	ALTERNADOR	Unidade	1
126	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1
127	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1
128	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
129	HORA TÉCNICA	Horas	200

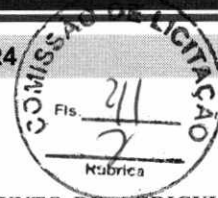
Registra-se que a Secretaria Municipal de Agricultura concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Demais informações constam no Documento de formalização de demanda que segue anexo.

Vargem Grande (MA), 26 de Março de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DOS REIS MENESES**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 041/2024



## PORTARIA Nº 041/2024

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de SECRETÁRIO-ADJUNTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado Maranhão, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS REIS MENESES**, brasileiro, casado, portador do RG nº **023733632002-0 SSP/MA**, CPF nº **025.643.123-06** e CREA nº **111125929-1 MA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2024.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 042/2024

## PORTARIA Nº 042/2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO. NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS REIS MENESES**, brasileiro, casado, portador do RG nº **023733632002-0 SSP/MA**, CPF nº **025.643.123-06** e CREA nº **111125929-1 MA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, na forma prevista em Lei.

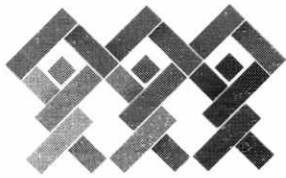
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2024.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



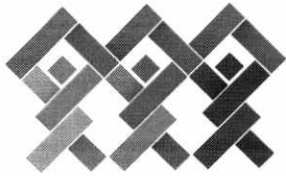
## TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise da Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhada pela Secretaria de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencada, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 27 de Março de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo





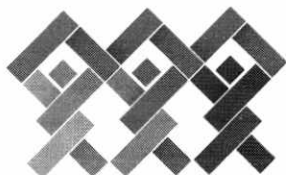
Ao Senhor

**Carlos Luan Carneiro Teixeira**

**CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA.**

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

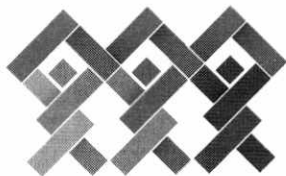
LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA ÓLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMÁRIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDÁRIO 120K	Unidades	4
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTÍVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CÍRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CÍRCULO 120K	Unidades	7
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CÍRCULO 120K	Unidade	1
LOTE II - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4
32	BIELA TT4030	Unidades	4
33	CUBO TT4030	Unidades	10
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4

**LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6



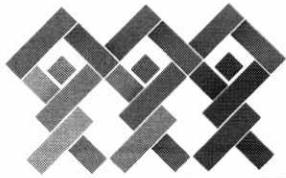
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1

**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GRI803BR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5
83	BIELA XCMG	Unidades	6
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1

**LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
103	BIELA W130	Unidades	6
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2



107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2

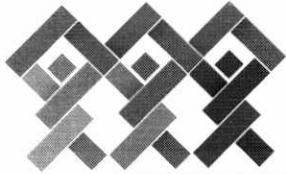
**LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33

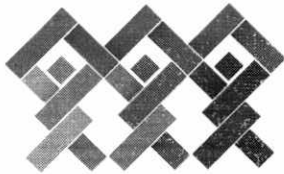
**LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6
138	BATERIA 100	Unidade	1
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4



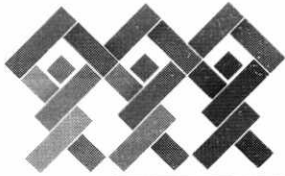


146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
147	ESTOPA	Unidades	5
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
150	FILTRO RACOR	Unidade	1
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
155	VALVULA APU	Unidade	1
156	ABRACADEIRA	Unidades	32
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
159	SILICONE	Unidades	3
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
164	FAROL	Unidades	2
165	LAMPADA H4	Unidades	2
166	LAMPADA 69	Unidades	10
167	LAMPADA 67	Unidades	10
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
170	SOQUETE H4	Unidades	4
171	SOQUETE	Unidades	15
172	FUSIVEL	Unidades	20
173	RETROVISOR	Unidades	2
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
177	TENSOR	Unidade	1
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
179	LONA FREIO	Jogos	2
180	RETENTOR	Unidades	4
181	COLA 3M	Unidades	4
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
185	AMORTECEDOR	Unidades	4
186	PATIM FREIO	Unidades	4
187	ROLETE	Unidades	6
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4
189	CUBO RODA	Unidades	4
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4

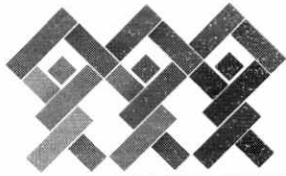


191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
192	MOLA PATIM	Unidades	12
193	MOLA MESTRE	Unidades	2
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4
195	MOLA 2°	Unidades	2
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2
197	GRAXA	Quilogramas	6
198	PALHETA	Par	1
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1
200	CRUZETA	Unidades	2
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
206	PARABRISA	Unidade	1
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1
212	ALTERNADOR	Unidade	1
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
216	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
217	RODA ARO 275	Unidades	6
218	BATERIA 150	Unidades	2
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2
229	ESTOPA	Unidades	5
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
232	FILTRO RACOR	Unidades	2





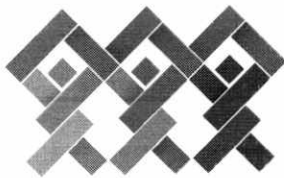
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2
237	VALVULA APU	Unidades	2
238	ABRACADEIRA	Unidades	32
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
241	SILICONE	Unidades	3
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
246	FAROL	Unidades	2
247	LAMPADA H4	Unidades	2
248	LAMPADA 69	Unidades	10
249	LAMPADA 67	Unidades	10
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
252	SOQUETE H4	Unidades	4
253	SOQUETE	Unidades	15
254	FUSIVEL	Unidades	20
255	RETROVISOR	Unidades	2
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
259	TENSOR	Unidades	2
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2
261	LONA FREIO	Jogos	3
262	RETENTOR	Unidades	6
263	COLA 3M	Unidades	6
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
267	AMORTECEDOR	Unidades	4
268	PATIM FREIO	Unidades	8
269	ROLETE	Unidades	6
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6
271	CUBO RODA	Unidades	4
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
274	MOLA PATIM	Unidades	12
275	MOLA MESTRE	Unidades	2
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
277	MOLA 2°	Unidades	2



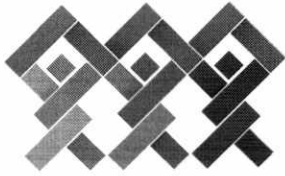
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
279	GRAXA	Quilogramas	6
280	PALHETA	Pares	2
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
282	CRUZETA	Unidades	3
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
288	PARABRISA	Unidades	2
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2
294	ALTERNADOR	Unidades	2
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
298	HORA TÉCNICA	Horas	200

**LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299	RODA ARO 275	Unidades	6
300	BATERIA 150	Unidades	2
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
311	ESTOPA	Unidades	5
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
314	FILTRO RACOR	Unidade	1
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
319	VALVULA APU	Unidade	1



320	ABRACADEIRA	Unidades	32
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
323	SILICONE	Unidades	3
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
328	FAROL	Unidades	2
329	LAMPADA H4	Unidades	2
330	LAMPADA 69	Unidades	10
331	LAMPADA 67	Unidades	10
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
334	SOQUETE H4	Unidades	4
335	SOQUETE	Unidades	15
336	FUSIVEL	Unidades	20
337	RETROVISOR	Unidades	2
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
341	TENSOR	Unidade	1
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
343	LONA FREIO	Jogos	3
344	RETENTOR	Unidades	6
345	COLA 3M	Unidades	6
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
349	AMORTECEDOR	Unidades	4
350	PATIM FREIO	Unidades	8
351	ROLETE	Unidades	6
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6
353	CUBO RODA	Unidades	4
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
356	MOLA PATIM	Unidades	12
357	MOLA MESTRE	Unidades	2
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
359	MOLA 2°	Unidades	2
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
361	GRAXA	Quilogramas	6
362	PALHETA	Par	1
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
364	CRUZETA	Unidades	3



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
370	PARABRISA	Unidade	1
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1
376	ALTERNADOR	Unidade	1
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
380	HORA TÉCNICA	Horas	200

Vargem Grande/MA, 27 de março de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

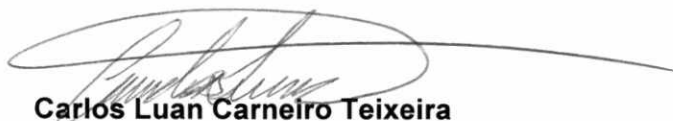
Ao Sr.  
**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório resumido da pesquisa de preços conforme composição através do banco de preços que pode ser consultado anexo.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminho os autos do processo.

**Valor estimado das pesquisas: R\$ 1.510.474,24 (um milhão e quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Vargem Grande, 09 de abril de 2024.



**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da seção de divisão de licitações e compra





**Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Manutenção para Máquinas Pesadas do Município de Vargem Grande (MA).**

Pesquisa realizada entre 01/04/2024 15:22:42 e 09/04/2024 16:46:09

Relatório gerado no dia 09/04/2024 16:47:29 (IP: 179.63.94.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
<b>LOTE 1: LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K (25 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 245.734,47</b>
1) BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420	3	1 Unidade	R\$ 1.598,70 (un)	-	R\$ 1.598,70	R\$ 1.598,70
2) BRONZINA BIELA 120K	3	6 Unidades	R\$ 318,83 (un)	-	R\$ 318,83	R\$ 1.912,98
3) BRONZINA MANCAL 120K	3	7 Unidades	R\$ 811,33 (un)	-	R\$ 811,33	R\$ 5.679,31
4) ANEL BICO 120K	3	30 Unidades	R\$ 25,70 (un)	-	R\$ 25,70	R\$ 771,00
5) BIELA 120K	3	6 Unidades	R\$ 2.133,33 (un)	-	R\$ 2.133,33	R\$ 12.799,98
6) BOMBA OLEO 120K	3	2 Unidades	R\$ 8.012,77 (un)	-	R\$ 8.012,77	R\$ 16.025,54
7) VIRABREQUIM 120K	3	1 Unidade	R\$ 26.895,41 (un)	-	R\$ 26.895,41	R\$ 26.895,41
8) JOGO JUNTA 120K	3	1 Unidade	R\$ 7.745,00 (un)	-	R\$ 7.745,00	R\$ 7.745,00
9) KIT MOTOR 120K	3	6 Unidades	R\$ 8.076,79 (un)	-	R\$ 8.076,79	R\$ 48.460,74
10) UNIDADE INJETORA 120K	3	10 Unidades	R\$ 4.876,67 (un)	-	R\$ 4.876,67	R\$ 48.766,70
11) LAMINA 120K	3	4 Unidades	R\$ 1.598,21 (un)	-	R\$ 1.598,21	R\$ 6.392,84
12) CANTO LAMINA 120K	3	2 Unidades	R\$ 414,33 (un)	-	R\$ 414,33	R\$ 828,66
13) FILTRO AR PRIMARIO 120K	3	4 Unidades	R\$ 445,17 (un)	-	R\$ 445,17	R\$ 1.780,68
14) FILTRO AR SECUNDARIO 120K	3	4 Unidades	R\$ 312,18 (un)	-	R\$ 312,18	R\$ 1.248,72
15) FILTRO LUBRIFICANTE 120K	3	4 Unidades	R\$ 156,31 (un)	-	R\$ 156,31	R\$ 625,24
16) FILTRO COMBUSTIVEL 120K	3	3 Unidades	R\$ 198,77 (un)	-	R\$ 198,77	R\$ 596,31
17) FILTRO SEPARADOR 120K	3	5 Unidades	R\$ 485,83 (un)	-	R\$ 485,83	R\$ 2.429,15
18) CORRENTE TANDER 120K	3	2 Unidades	R\$ 2.101,59 (un)	-	R\$ 2.101,59	R\$ 4.203,18
19) COROA CIRCULO 120K	3	8 Unidades	R\$ 2.300,58 (un)	-	R\$ 2.300,58	R\$ 18.404,64
20) ROLAMENTO CUBO 120K	3	12 Unidades	R\$ 1.026,33 (un)	-	R\$ 1.026,33	R\$ 12.315,96
21) SEMI-EIXO 120K	3	7 Unidades	R\$ 3.212,08 (un)	-	R\$ 3.212,08	R\$ 22.484,56
22) REPARO CILINDRO 120K	3	6 Unidades	R\$ 286,64 (un)	-	R\$ 286,64	R\$ 1.719,84
23) JOGO CALÇO CIRCULO 120K	3	7 Unidades	R\$ 142,43 (un)	-	R\$ 142,43	R\$ 997,01







24) JOGO CALÇO LAMINA 120K	3	2 Unidades	RS 265,69 (un)	-	RS 265,69	RS 531,38
25) SAPATA CIRCULO 120K	3	1 Unidade	RS 520,94 (un)	-	RS 520,94	RS 520,94

**LOTE 2: LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 (25 itens) Valor Lote: R\$ 160.556,43**

26) KIT MOTOR TT4030	3	8 Unidades	RS 3.120,00 (un)	-	RS 3.120,00	RS 24.960,00
27) JG JUNTA TT4030	3	5 Unidades	RS 4.190,40 (un)	-	RS 4.190,40	RS 20.952,00
28) BRONZINA BIELA TT4030	3	4 Unidades	RS 645,83 (un)	-	RS 645,83	RS 2.583,32
29) BRONZE MANCAL TT4030	3	5 Unidades	RS 1.315,24 (un)	-	RS 1.315,24	RS 6.576,20
30) BOMBA OLEO TT4030	3	1 Unidade	RS 11.447,71 (un)	-	RS 11.447,71	RS 11.447,71
31) UNIDADE INJETORA TT4030	3	4 Unidades	RS 1.817,32 (un)	-	RS 1.817,32	RS 7.269,28
32) BIELA TT4030	3	4 Unidades	RS 2.103,58 (un)	-	RS 2.103,58	RS 8.414,32
33) CUBO TT4030	3	10 Unidades	RS 1.427,87 (un)	-	RS 1.427,87	RS 14.278,70
34) PONTA EIXO TT4030	3	9 Unidades	RS 579,29 (un)	-	RS 579,29	RS 5.213,61
35) FILTRO AR PRIMARIO TT4030	3	6 Unidades	RS 200,43 (un)	-	RS 200,43	RS 1.202,58
36) FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	3	6 Unidades	RS 181,10 (un)	-	RS 181,10	RS 1.086,60
37) FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	3	6 Unidades	RS 158,05 (un)	-	RS 158,05	RS 948,30
38) FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	3	6 Unidades	RS 128,21 (un)	-	RS 128,21	RS 769,26
39) FILTRO SEPARADOR TT4030	3	6 Unidades	RS 190,37 (un)	-	RS 190,37	RS 1.142,22
40) CILINDRO FREIO TT4030	3	5 Unidades	RS 614,65 (un)	-	RS 614,65	RS 3.073,25
41) DISCO FREIO TT4030	3	4 Unidades	RS 571,43 (un)	-	RS 571,43	RS 2.285,72
42) TELA FRONTAL TT4030	3	2 Unidades	RS 1.320,31 (un)	-	RS 1.320,31	RS 2.640,62
43) PINO VERTICAL TT4030	3	2 Unidades	RS 405,58 (un)	-	RS 405,58	RS 811,16
44) PINO HORIZONTAL TT4030	3	2 Unidades	RS 568,23 (un)	-	RS 568,23	RS 1.136,46
45) BUCHA BALANÇA TT4030	3	10 Unidades	RS 122,43 (un)	-	RS 122,43	RS 1.224,30
46) DISCO GRADE TT4030	3	43 Unidades	RS 606,05 (un)	-	RS 606,05	RS 26.060,15
47) RETENTOR CUBO TT4030	3	4 Unidades	RS 445,78 (un)	-	RS 445,78	RS 1.783,12
48) MANGUEIRA RADIADOR TT4030	3	6 Unidades	RS 322,14 (un)	-	RS 322,14	RS 1.932,84
49) MANCAL GRADE TT4030	3	13 Unidades	RS 796,67 (un)	-	RS 796,67	RS 10.356,71
50) TERMINAL DIRECAO TT4030	3	4 Unidades	RS 602,00 (un)	-	RS 602,00	RS 2.408,00

**LOTE 3: LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 (25 itens) Valor Lote: R\$ 143.329,96**

51) KIT MOTOR PLUS 80	3	4 Unidades	RS 2.286,67 (un)	-	RS 2.286,67	RS 9.146,68
52) BOMBA OLEO PLUS 80	3	1 Unidade	RS 1.965,06 (un)	-	RS 1.965,06	RS 1.965,06
53) BOMBA DAGUA PLUS 80	3	1 Unidade	RS 4.183,18 (un)	-	RS 4.183,18	RS 4.183,18
54) BRONZINA BIELA PLUS 80	3	4 Unidades	RS 556,37 (un)	-	RS 556,37	RS 2.225,48
55) BRONZINA MANCAL PLUS 80	3	5 Unidades	RS 850,00 (un)	-	RS 850,00	RS 4.250,00
56) VIRABREQUIM PLUS 80	3	1 Unidade	RS 9.789,90 (un)	-	RS 9.789,90	RS 9.789,90
57) UNIDADE INJETORA PLUS 80	3	4 Unidades	RS 4.206,67 (un)	-	RS 4.206,67	RS 16.826,68
58) CABECOTE MOTOR PLUS 80	3	1 Unidade	RS 12.326,02 (un)	-	RS 12.326,02	RS 12.326,02
59) TAMPA VALVULA PLUS 80	3	1 Unidade	RS 1.429,74 (un)	-	RS 1.429,74	RS 1.429,74
60) CUBO RODA PLUS 80	3	7 Unidades	RS 484,15 (un)	-	RS 484,15	RS 3.389,05
61) PONTA EIXO PLUS 80	3	4 Unidades	RS 1.583,95 (un)	-	RS 1.583,95	RS 6.335,80
62) ROLAMENTO CUBO PLUS 80	3	20 Unidades	RS 525,23 (un)	-	RS 525,23	RS 10.504,60
63) RETENTOR CUBO PLUS 80	3	43 Unidades	RS 286,57 (un)	-	RS 286,57	RS 12.322,51
64) FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	3	7 Unidades	RS 253,55 (un)	-	RS 253,55	RS 1.774,85
65) FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	3	6 Unidades	RS 212,90 (un)	-	RS 212,90	RS 1.277,40





66) FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	3	6 Unidades	R\$ 250,84 (un)	-	R\$ 250,84	R\$ 1.505,04
67) FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	3	6 Unidades	R\$ 164,17 (un)	-	R\$ 164,17	R\$ 985,02
68) FILTRO SEPARADOR PLUS 80	3	5 Unidades	R\$ 356,33 (un)	-	R\$ 356,33	R\$ 1.781,65
69) TERMINAL DIRECAO PLUS 80	3	11 Unidades	R\$ 507,27 (un)	-	R\$ 507,27	R\$ 5.579,97
70) MANGOTE RADIADOR PLUS 80	3	4 Unidades	R\$ 549,08 (un)	-	R\$ 549,08	R\$ 2.196,32
71) CILINDRO FREIO PLUS 80	3	1 Unidade	R\$ 1.592,11 (un)	-	R\$ 1.592,11	R\$ 1.592,11
72) MANCAL GRADE PLUS 80	3	6 Unidades	R\$ 641,71 (un)	-	R\$ 641,71	R\$ 3.850,26
73) DISCO GRADE PLUS 80	3	41 Unidades	R\$ 634,45 (un)	-	R\$ 634,45	R\$ 26.012,45
74) KIT PINO BUCHA PLUS 80	3	1 Unidade	R\$ 563,52 (un)	-	R\$ 563,52	R\$ 563,52
75) JG JUNTA PLUS 80	3	1 Unidade	R\$ 1.516,67 (un)	-	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67

**LOTE 4: LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GRI803BR (21 itens)****Valor Lote: R\$ 192.486,45**

76) KIT MOTOR XCMG	3	12 Unidades	R\$ 2.180,00 (un)	-	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
77) BRONZINA MANCAL XCMG	3	7 Unidades	R\$ 708,95 (un)	-	R\$ 708,95	R\$ 4.962,65
78) BRONZINA BIELA XCMG	3	6 Unidades	R\$ 538,51 (un)	-	R\$ 538,51	R\$ 3.231,06
79) BOMBA OLEO XCMG	3	1 Unidade	R\$ 2.408,63 (un)	-	R\$ 2.408,63	R\$ 2.408,63
80) BOMBA DAGUA XCMG	3	1 Unidade	R\$ 2.146,38 (un)	-	R\$ 2.146,38	R\$ 2.146,38
81) VIRABREQUIM XCMG	3	5 Unidades	R\$ 5.027,46 (un)	-	R\$ 5.027,46	R\$ 25.137,30
82) CABECOTE XCMG	3	5 Unidades	R\$ 9.714,77 (un)	-	R\$ 9.714,77	R\$ 48.573,85
83) BIELA XCMG	3	6 Unidades	R\$ 4.216,33 (un)	-	R\$ 4.216,33	R\$ 25.297,98
84) UNIDADE INJETORA XCMG	3	6 Unidades	R\$ 4.439,18 (un)	-	R\$ 4.439,18	R\$ 26.635,08
85) FILTRO AR PRIMARIO XCMG	3	2 Unidades	R\$ 545,92 (un)	-	R\$ 545,92	R\$ 1.091,84
86) FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	3	2 Unidades	R\$ 341,00 (un)	-	R\$ 341,00	R\$ 682,00
87) FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	3	2 Unidades	R\$ 208,37 (un)	-	R\$ 208,37	R\$ 416,74
88) FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	3	2 Unidades	R\$ 186,67 (un)	-	R\$ 186,67	R\$ 373,34
89) FILTRO SEPARADOR XCMG	3	2 Unidades	R\$ 325,33 (un)	-	R\$ 325,33	R\$ 650,66
90) RETENTOR CUBO XCMG	3	3 Unidades	R\$ 611,40 (un)	-	R\$ 611,40	R\$ 1.834,20
91) SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	3	23 Unidades	R\$ 213,40 (un)	-	R\$ 213,40	R\$ 4.908,20
92) CILINDRO FREIO XCMG	3	2 Unidades	R\$ 707,10 (un)	-	R\$ 707,10	R\$ 1.414,20
93) FILTRO RACOR XCMG	3	2 Unidades	R\$ 448,00 (un)	-	R\$ 448,00	R\$ 896,00
94) REPARO CILINDRO XCMG	3	7 Unidades	R\$ 1.206,50 (un)	-	R\$ 1.206,50	R\$ 8.445,50
95) CORREIA MOTOR XCMG	3	2 Unidades	R\$ 315,42 (un)	-	R\$ 315,42	R\$ 630,84
96) JG JUNTA XCMG	3	1 Unidade	R\$ 6.590,00 (un)	-	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00

**LOTE 5: LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 (23 itens)****Valor Lote: R\$ 172.298,86**

97) KIT MOTOR W130	3	15 Unidades	R\$ 2.386,67 (un)	-	R\$ 2.386,67	R\$ 35.800,05
98) BRONZINA BIELA W130	3	6 Unidades	R\$ 242,17 (un)	-	R\$ 242,17	R\$ 1.453,02
99) BRONZINA MANCAL W130	3	7 Unidades	R\$ 231,79 (un)	-	R\$ 231,79	R\$ 1.622,53
100) BOMBA OLEO W130	3	5 Unidades	R\$ 2.420,30 (un)	-	R\$ 2.420,30	R\$ 12.101,50
101) BOMBA DAGUA W130	3	9 Unidades	R\$ 796,67 (un)	-	R\$ 796,67	R\$ 7.170,03
102) UNIDADE INJETORA W130	3	10 Unidades	R\$ 1.604,79 (un)	-	R\$ 1.604,79	R\$ 16.047,90
103) BIELA W130	3	6 Unidades	R\$ 801,80 (un)	-	R\$ 801,80	R\$ 4.810,80
104) VIRABREQUIM W130	3	9 Unidades	R\$ 5.027,46 (un)	-	R\$ 5.027,46	R\$ 45.247,14
105) DENTE CENTRAL W130	3	16 Unidades	R\$ 617,63 (un)	-	R\$ 617,63	R\$ 9.882,08
106) DENTE LATERAL W120	3	2 Unidades	R\$ 633,83 (un)	-	R\$ 633,83	R\$ 1.267,66
107) PARAFUSO DENTE W130	3	49 Unidades	R\$ 28,20 (un)	-	R\$ 28,20	R\$ 1.381,80





108) PORCA DENTE W130	3	25 Unidades	RS 10,67 (un)	-	RS 10,67	RS 266,75
109) RETENTOR CUBO W130	3	4 Unidades	RS 464,67 (un)	-	RS 464,67	RS 1.858,68
110) DISCO FREIO W130	3	27 Unidades	RS 478,17 (un)	-	RS 478,17	RS 12.910,59
111) PLACA FREIO W130	3	28 Unidades	RS 518,43 (un)	-	RS 518,43	RS 14.516,04
112) FILTRO AR PRIMARIO W130	3	3 Unidades	RS 562,14 (un)	-	RS 562,14	RS 1.686,42
113) FILTRO AR SECUNDARIO W130	3	2 Unidades	RS 471,26 (un)	-	RS 471,26	RS 942,52
114) FILTRO LUBRIFICANTE W130	3	3 Unidades	RS 120,97 (un)	-	RS 120,97	RS 362,91
115) FILTRO COMBUSTIVEL W130	3	2 Unidades	RS 177,67 (un)	-	RS 177,67	RS 355,34
116) FILTRO SEPARADOR W130	3	2 Unidades	RS 454,17 (un)	-	RS 454,17	RS 908,34
117) CORREIA MOTOR W130	3	2 Unidades	RS 248,33 (un)	-	RS 248,33	RS 496,66
118) REPARO FREIO W130	3	3 Unidades	RS 128,70 (un)	-	RS 128,70	RS 386,10
119) ROLAMENTO CUBO W130	3	2 Unidades	RS 412,00 (un)	-	RS 412,00	RS 824,00
<b>LOTE 6: LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN (17 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 144.025,40</b>
120) KIT MOTOR DOOSAN	3	6 Unidades	RS 5.525,15 (un)	-	RS 5.525,15	RS 33.150,90
121) BRONZE BIELA DOSSAN	3	6 Unidades	RS 240,00 (un)	-	RS 240,00	RS 1.440,00
122) BRONZE MANCAL DOOSAN	3	7 Unidades	RS 242,37 (un)	-	RS 242,37	RS 1.696,59
123) BOMBA OLEO DOOSAN	3	5 Unidades	RS 2.487,33 (un)	-	RS 2.487,33	RS 12.436,65
124) BOMBA DAGUA DOOSAN	3	1 Unidade	RS 1.537,82 (un)	-	RS 1.537,82	RS 1.537,82
125) VIRABREQUIM DOOSAN	3	5 Unidades	RS 5.027,46 (un)	-	RS 5.027,46	RS 25.137,30
126) CABECOTE DOOSAN	3	1 Unidade	RS 2.344,85 (un)	-	RS 2.344,85	RS 2.344,85
127) UNIDADE INJETORA DOOSAN	3	10 Unidades	RS 3.080,00 (un)	-	RS 3.080,00	RS 30.800,00
128) BIELA DOOSAN	3	6 Unidades	RS 356,73 (un)	-	RS 356,73	RS 2.140,38
129) FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	3	1 Unidade	RS 373,94 (un)	-	RS 373,94	RS 373,94
130) FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	3	1 Unidade	RS 234,00 (un)	-	RS 234,00	RS 234,00
131) FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	3	1 Unidade	RS 249,00 (un)	-	RS 249,00	RS 249,00
132) FILTRO SEPARADOR DOOSAN	3	2 Unidades	RS 318,60 (un)	-	RS 318,60	RS 637,20
133) REPARO CILINDRO DOOSAN	3	7 Unidades	RS 525,65 (un)	-	RS 525,65	RS 3.679,55
134) MANGOTE RADIADOR DOOSAN	3	1 Unidade	RS 181,33 (un)	-	RS 181,33	RS 181,33
135) ROLETE DOOSAN	3	20 Unidades	RS 1.126,83 (un)	-	RS 1.126,83	RS 22.536,60
136) DENTE DOOSAN	3	33 Unidades	RS 165,13 (un)	-	RS 165,13	RS 5.449,29
<b>LOTE 7: LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823 (80 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 125.975,06</b>
137) RODA ARO 17.5	3	6 Unidades	RS 1.344,69 (un)	-	RS 1.344,69	RS 8.068,14
138) BATERIA 100	3	1 Unidade	RS 1.049,40 (un)	-	RS 1.049,40	RS 1.049,40
139) TERMINAL DE BATERIA	3	2 Unidades	RS 41,87 (un)	-	RS 41,87	RS 83,74
140) CABO DE BATERIA	3	1 Unidade	RS 29,31 (un)	-	RS 29,31	RS 29,31
141) MOTOR DE PARTIDA	3	1 Unidade	RS 2.707,74 (un)	-	RS 2.707,74	RS 2.707,74
142) DESENGRIPANTE	3	2 Unidades	RS 15,50 (un)	-	RS 15,50	RS 31,00
143) VALVULA PEDAL	3	1 Unidade	RS 480,19 (un)	-	RS 480,19	RS 480,19
144) CATRACA DE FREIO	3	4 Unidades	RS 1.058,83 (un)	-	RS 1.058,83	RS 4.235,32
145) CUICA DE FREIO	3	4 Unidades	RS 875,58 (un)	-	RS 875,58	RS 3.502,32
146) CHAVE DE LUZ	3	1 Unidade	RS 88,29 (un)	-	RS 88,29	RS 88,29
147) ESTOPA	3	5 Unidades	RS 6,96 (un)	-	RS 6,96	RS 34,80
148) FILTRO LUBRIFICANTE	3	1 Unidade	RS 230,90 (un)	-	RS 230,90	RS 230,90
149) FILTRO COMBUSTIVEL	3	1 Unidade	RS 183,30 (un)	-	RS 183,30	RS 183,30



150) FILTRO RACOR	3	1 Unidade	R\$ 912,29 (un)	-	R\$ 912,29	R\$ 912,29
151) FILTRO DE AR EXTERNO	3	1 Unidade	R\$ 553,96 (un)	-	R\$ 553,96	R\$ 553,96
152) FILTRO DE AR INTERNO	3	1 Unidade	R\$ 207,11 (un)	-	R\$ 207,11	R\$ 207,11
153) JUNTA DO CARTER	3	1 Unidade	R\$ 123,59 (un)	-	R\$ 123,59	R\$ 123,59
154) JUNTA DA TAMPA VALVULA	3	1 Unidade	R\$ 215,01 (un)	-	R\$ 215,01	R\$ 215,01
155) VALVULA APU	3	1 Unidade	R\$ 1.248,33 (un)	-	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
156) ABRACADEIRA	3	32 Unidades	R\$ 35,43 (un)	-	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
157) CAIXA FILTRO DE AR	3	1 Unidade	R\$ 295,27 (un)	-	R\$ 295,27	R\$ 295,27
158) COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	3	2 Unidades	R\$ 52,94 (un)	-	R\$ 52,94	R\$ 105,88
159) SILICONE	3	3 Unidades	R\$ 136,40 (un)	-	R\$ 136,40	R\$ 409,20
160) CHICOTE ELETRICO	3	1 Unidade	R\$ 540,10 (un)	-	R\$ 540,10	R\$ 540,10
161) JUNTA ADMISSÃO	3	6 Unidades	R\$ 34,53 (un)	-	R\$ 34,53	R\$ 207,18
162) COPO FILTRO RACOR	3	1 Unidade	R\$ 157,47 (un)	-	R\$ 157,47	R\$ 157,47
163) SENSOR DO FILTRO	3	1 Unidade	R\$ 326,60 (un)	-	R\$ 326,60	R\$ 326,60
164) FAROL	3	2 Unidades	R\$ 1.044,88 (un)	-	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
165) LAMPADA H4	3	2 Unidades	R\$ 24,03 (un)	-	R\$ 24,03	R\$ 48,06
166) LAMPADA 69	3	10 Unidades	R\$ 9,90 (un)	-	R\$ 9,90	R\$ 99,00
167) LAMPADA 67	3	10 Unidades	R\$ 11,17 (un)	-	R\$ 11,17	R\$ 111,70
168) LAMPADA 2 POLO	3	10 Unidades	R\$ 11,49 (un)	-	R\$ 11,49	R\$ 114,90
169) LAMPADA DE 1 POLO	3	7 Unidades	R\$ 11,59 (un)	-	R\$ 11,59	R\$ 81,13
170) SOQUETE H4	3	4 Unidades	R\$ 23,67 (un)	-	R\$ 23,67	R\$ 94,68
171) SOQUETE	3	15 Unidades	R\$ 19,58 (un)	-	R\$ 19,58	R\$ 293,70
172) FUSIVEL	3	20 Unidades	R\$ 1,15 (un)	-	R\$ 1,15	R\$ 23,00
173) RETROVISOR	3	2 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 846,60
174) LANTERNA TRASEIRA	3	2 Unidades	R\$ 577,54 (un)	-	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
175) LAMPADA PINGO D'AGUA	3	8 Unidades	R\$ 13,31 (un)	-	R\$ 13,31	R\$ 106,48
176) CORREIA ALTERNADOR	3	1 Unidade	R\$ 204,49 (un)	-	R\$ 204,49	R\$ 204,49
177) TENSOR	3	1 Unidade	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 310,67
178) RESERVATORIO PARABRISA	3	1 Unidade	R\$ 175,23 (un)	-	R\$ 175,23	R\$ 175,23
179) LONA FREIO	3	2 Jogos	R\$ 368,68 (un)	-	R\$ 368,68	R\$ 737,36
180) RETENTOR	3	4 Unidades	R\$ 90,27 (un)	-	R\$ 90,27	R\$ 361,08
181) COLA 3M	3	4 Unidades	R\$ 24,53 (un)	-	R\$ 24,53	R\$ 98,12
182) TRAVA ROLETE	3	6 Unidades	R\$ 7,47 (un)	-	R\$ 7,47	R\$ 44,82
183) MOTOR LIMPADOR	3	1 Unidade	R\$ 363,21 (un)	-	R\$ 363,21	R\$ 363,21
184) TERMINAL DE ENCAIXE	3	20 Unidades	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 10,40
185) AMORTECEDOR	3	4 Unidades	R\$ 836,67 (un)	-	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
186) PATIM FREIO	3	4 Unidades	R\$ 1.401,36 (un)	-	R\$ 1.401,36	R\$ 5.605,44
187) ROLETE	3	6 Unidades	R\$ 37,92 (un)	-	R\$ 37,92	R\$ 227,52
188) TAMBOR FREIO	3	4 Unidades	R\$ 667,57 (un)	-	R\$ 667,57	R\$ 2.670,28
189) CUBO RODA	3	4 Unidades	R\$ 810,00 (un)	-	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
190) ROLAMENTO TRASEIRO	3	4 Unidades	R\$ 351,02 (un)	-	R\$ 351,02	R\$ 1.404,08
191) ROLAMENTO DIANTEIRO	3	4 Unidades	R\$ 463,54 (un)	-	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
192) MOLA PATIM	3	12 Unidades	R\$ 61,83 (un)	-	R\$ 61,83	R\$ 741,96
193) MOLA MESTRE	3	2 Unidades	R\$ 609,67 (un)	-	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34







194) PARAFUSO CENTRO	3	4 Unidades	R\$ 47,33 (un)	-	R\$ 47,33	R\$ 189,32
195) MOLA 2°	3	2 Unidades	R\$ 695,56 (un)	-	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
196) MOLA MESTRE TRAS	3	2 Unidades	R\$ 626,00 (un)	-	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00
197) GRAXA	3	6 Quilogramas	R\$ 74,13 (un)	-	R\$ 74,13	R\$ 444,78
198) PALHETA	3	1 Par	R\$ 57,93 (un)	-	R\$ 57,93	R\$ 57,93
199) ROLAMENTO CENTRO	3	1 Unidade	R\$ 431,16 (un)	-	R\$ 431,16	R\$ 431,16
200) CRUZETA	3	2 Unidades	R\$ 338,68 (un)	-	R\$ 338,68	R\$ 677,36
201) GRAMPO FEIXE DE MOLA	3	4 Unidades	R\$ 127,80 (un)	-	R\$ 127,80	R\$ 511,20
202) EMBUCHAMENTO	3	1 Jogo	R\$ 418,19 (un)	-	R\$ 418,19	R\$ 418,19
203) BARRA DE DIRECAO	3	1 Unidade	R\$ 1.538,30 (un)	-	R\$ 1.538,30	R\$ 1.538,30
204) BARRA DE DIRECAO CURTA	3	1 Unidade	R\$ 572,70 (un)	-	R\$ 572,70	R\$ 572,70
205) BUCHA ESTABILIZADOR	3	2 Jogos	R\$ 173,21 (un)	-	R\$ 173,21	R\$ 346,42
206) PARABRISA	3	1 Unidade	R\$ 1.902,47 (un)	-	R\$ 1.902,47	R\$ 1.902,47
207) BORRACHA PARABRISA	3	1 Unidade	R\$ 58,70 (un)	-	R\$ 58,70	R\$ 58,70
208) REPARO CAIXA DIRECAO	3	1 Unidade	R\$ 573,63 (un)	-	R\$ 573,63	R\$ 573,63
209) FILTRO HIDRAULICO	3	1 Unidade	R\$ 189,55 (un)	-	R\$ 189,55	R\$ 189,55
210) CABECOTE FILTRO RACOR	3	1 Unidade	R\$ 760,16 (un)	-	R\$ 760,16	R\$ 760,16
211) TAMPA TANQUE	3	1 Unidade	R\$ 33,31 (un)	-	R\$ 33,31	R\$ 33,31
212) ALTERNADOR	3	1 Unidade	R\$ 1.451,85 (un)	-	R\$ 1.451,85	R\$ 1.451,85
213) KIT COROA E PINHAO	3	1 Unidade	R\$ 5.783,46 (un)	-	R\$ 5.783,46	R\$ 5.783,46
214) CAIXA SATELITE COMPLETA	3	1 Unidade	R\$ 3.904,75 (un)	-	R\$ 3.904,75	R\$ 3.904,75
215) SERVO EMBREAGEM	3	1 Unidade	R\$ 1.295,57 (un)	-	R\$ 1.295,57	R\$ 1.295,57
216) HORA TÉCNICA	3	200 Horas	R\$ 236,76 (un)	-	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
<b>LOTE 8: LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501 (82 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 173.012,62</b>
217) RODA ARO 275	3	6 Unidades	R\$ 1.355,76 (un)	-	R\$ 1.355,76	R\$ 8.134,56
218) BATERIA 150	3	2 Unidades	R\$ 1.232,34 (un)	-	R\$ 1.232,34	R\$ 2.464,68
219) TERMINAL DE BATERIA	3	4 Unidades	R\$ 41,87 (un)	-	R\$ 41,87	R\$ 167,48
220) CABO DE BATERIA	3	2 Unidades	R\$ 29,31 (un)	-	R\$ 29,31	R\$ 58,62
221) MOTOR DE PARTIDA	3	2 Unidades	R\$ 2.707,74 (un)	-	R\$ 2.707,74	R\$ 5.415,48
222) DESENGRIPANTE	3	3 Unidades	R\$ 15,50 (un)	-	R\$ 15,50	R\$ 46,50
223) VALVULA PEDAL	3	1 Unidade	R\$ 480,19 (un)	-	R\$ 480,19	R\$ 480,19
224) PEDAL ECELERADOR	3	2 Unidades	R\$ 1.639,52 (un)	-	R\$ 1.639,52	R\$ 3.279,04
225) SENSOR PEDAL	3	2 Unidades	R\$ 592,88 (un)	-	R\$ 592,88	R\$ 1.185,76
226) CATRACA DE FREIO	3	4 Unidades	R\$ 1.058,83 (un)	-	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
227) CUICA DE FREIO	3	4 Unidades	R\$ 875,58 (un)	-	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
228) CHAVE DE LUZ	3	2 Unidades	R\$ 88,29 (un)	-	R\$ 88,29	R\$ 176,58
229) ESTOPA	3	5 Unidades	R\$ 6,96 (un)	-	R\$ 6,96	R\$ 34,80
230) FILTRO LUBRIFICANTE	3	2 Unidades	R\$ 230,90 (un)	-	R\$ 230,90	R\$ 461,80
231) FILTRO COMBUSTIVEL	3	2 Unidades	R\$ 183,30 (un)	-	R\$ 183,30	R\$ 366,60
232) FILTRO RACOR	3	2 Unidades	R\$ 912,29 (un)	-	R\$ 912,29	R\$ 1.824,58
233) FILTRO DE AR EXTERNO	3	2 Unidades	R\$ 553,96 (un)	-	R\$ 553,96	R\$ 1.107,92
234) FILTRO DE AR INTERNO	3	2 Unidades	R\$ 207,11 (un)	-	R\$ 207,11	R\$ 414,22
235) JUNTA DO CARTER	3	2 Unidades	R\$ 123,59 (un)	-	R\$ 123,59	R\$ 247,18
236) JUNTA DA TAMPA VALVULA	3	2 Unidades	R\$ 215,01 (un)	-	R\$ 215,01	R\$ 430,02







237) VALVULA APU	3	2 Unidades	R\$ 1.248,33 (un)	-	R\$ 1.248,33	R\$ 2.496,66
238) ABRACADEIRA	3	32 Unidades	R\$ 35,43 (un)	-	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
239) CAIXA FILTRO DE AR	3	2 Unidades	R\$ 295,27 (un)	-	R\$ 295,27	R\$ 590,54
240) COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	3	2 Unidades	R\$ 52,94 (un)	-	R\$ 52,94	R\$ 105,88
241) SILICONE	3	3 Unidades	R\$ 136,40 (un)	-	R\$ 136,40	R\$ 409,20
242) CHICOTE ELETRICO	3	2 Unidades	R\$ 540,10 (un)	-	R\$ 540,10	R\$ 1.080,20
243) JUNTA ADMISSÃO	3	6 Unidades	R\$ 34,53 (un)	-	R\$ 34,53	R\$ 207,18
244) COPO FILTRO RACOR	3	2 Unidades	R\$ 157,47 (un)	-	R\$ 157,47	R\$ 314,94
245) SENSOR DO FILTRO	3	2 Unidades	R\$ 326,60 (un)	-	R\$ 326,60	R\$ 653,20
246) FAROL	3	2 Unidades	R\$ 1.044,88 (un)	-	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
247) LAMPADA H4	3	2 Unidades	R\$ 24,03 (un)	-	R\$ 24,03	R\$ 48,06
248) LAMPADA 69	3	10 Unidades	R\$ 9,90 (un)	-	R\$ 9,90	R\$ 99,00
249) LAMPADA 67	3	10 Unidades	R\$ 11,17 (un)	-	R\$ 11,17	R\$ 111,70
250) LAMPADA 2 POLO	3	10 Unidades	R\$ 11,49 (un)	-	R\$ 11,49	R\$ 114,90
251) LAMPADA DE 1 POLO	3	7 Unidades	R\$ 11,59 (un)	-	R\$ 11,59	R\$ 81,13
252) SOQUETE H4	3	4 Unidades	R\$ 23,67 (un)	-	R\$ 23,67	R\$ 94,68
253) SOQUETE	3	15 Unidades	R\$ 19,58 (un)	-	R\$ 19,58	R\$ 293,70
254) FUSIVEL	3	20 Unidades	R\$ 1,15 (un)	-	R\$ 1,15	R\$ 23,00
255) RETROVISOR	3	2 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 846,60
256) LANTERNA TRASEIRA	3	2 Unidades	R\$ 577,54 (un)	-	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
257) LAMPADA PINGO D'AGUA	3	8 Unidades	R\$ 13,31 (un)	-	R\$ 13,31	R\$ 106,48
258) CORREIA ALTERNADOR	3	2 Unidades	R\$ 204,49 (un)	-	R\$ 204,49	R\$ 408,98
259) TENSOR	3	2 Unidades	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 621,34
260) RESERVATORIO PARABRISA	3	2 Unidades	R\$ 175,23 (un)	-	R\$ 175,23	R\$ 350,46
261) LONA FREIO	3	3 Jogos	R\$ 368,68 (un)	-	R\$ 368,68	R\$ 1.106,04
262) RETENTOR	3	6 Unidades	R\$ 90,27 (un)	-	R\$ 90,27	R\$ 541,62
263) COLA 3M	3	6 Unidades	R\$ 24,53 (un)	-	R\$ 24,53	R\$ 147,18
264) TRAVA ROLETE	3	8 Unidades	R\$ 7,47 (un)	-	R\$ 7,47	R\$ 59,76
265) MOTOR LIMPADOR	3	2 Unidades	R\$ 363,21 (un)	-	R\$ 363,21	R\$ 726,42
266) TERMINAL DE ENCAIXE	3	20 Unidades	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 10,40
267) AMORTECEDOR	3	4 Unidades	R\$ 836,67 (un)	-	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
268) PATIM FREIO	3	8 Unidades	R\$ 1.401,36 (un)	-	R\$ 1.401,36	R\$ 11.210,88
269) ROLETE	3	6 Unidades	R\$ 37,92 (un)	-	R\$ 37,92	R\$ 227,52
270) TAMBOR FREIO	3	6 Unidades	R\$ 667,57 (un)	-	R\$ 667,57	R\$ 4.005,42
271) CUBO RODA	3	4 Unidades	R\$ 810,00 (un)	-	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
272) ROLAMENTO TRASEIRO	3	8 Unidades	R\$ 351,02 (un)	-	R\$ 351,02	R\$ 2.808,16
273) ROLAMENTO DIANTEIRO	3	4 Unidades	R\$ 463,54 (un)	-	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
274) MOLA PATIM	3	12 Unidades	R\$ 61,83 (un)	-	R\$ 61,83	R\$ 741,96
275) MOLA MESTRE	3	2 Unidades	R\$ 609,67 (un)	-	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
276) PARAFUSO CENTRO	3	6 Unidades	R\$ 47,33 (un)	-	R\$ 47,33	R\$ 283,98
277) MOLA 2°	3	2 Unidades	R\$ 695,56 (un)	-	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
278) MOLA MESTRE TRAS	3	8 Unidades	R\$ 626,00 (un)	-	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
279) GRAXA	3	6 Quilogramas	R\$ 74,13 (un)	-	R\$ 74,13	R\$ 444,78
280) PALHETA	3	2 Pares	R\$ 57,93 (un)	-	R\$ 57,93	R\$ 115,86





281) ROLAMENTO CENTRO	3	2 Unidades	R\$ 431,16 (un)	-	R\$ 431,16	R\$ 862,32
282) CRUZETA	3	3 Unidades	R\$ 338,68 (un)	-	R\$ 338,68	R\$ 1.016,04
283) GRAMPO FEIXE DE MOLA	3	4 Unidades	R\$ 127,80 (un)	-	R\$ 127,80	R\$ 511,20
284) EMBUCHAMENTO	3	2 Jogos	R\$ 418,19 (un)	-	R\$ 418,19	R\$ 836,38
285) BARRA DE DIRECAO	3	2 Unidades	R\$ 1.538,30 (un)	-	R\$ 1.538,30	R\$ 3.076,60
286) BARRA DE DIRECAO CURTA	3	2 Unidades	R\$ 572,70 (un)	-	R\$ 572,70	R\$ 1.145,40
287) BUCHA ESTABILIZADOR	3	2 Jogos	R\$ 173,21 (un)	-	R\$ 173,21	R\$ 346,42
288) PARABRISA	3	2 Unidades	R\$ 1.902,47 (un)	-	R\$ 1.902,47	R\$ 3.804,94
289) BORRACHA PARABRISA	3	2 Unidades	R\$ 58,70 (un)	-	R\$ 58,70	R\$ 117,40
290) REPARO CAIXA DIRECAO	3	2 Unidades	R\$ 573,63 (un)	-	R\$ 573,63	R\$ 1.147,26
291) FILTRO HIDRAULICO	3	2 Unidades	R\$ 189,55 (un)	-	R\$ 189,55	R\$ 379,10
292) CABECOTE FILTRO RACOR	3	2 Unidades	R\$ 760,16 (un)	-	R\$ 760,16	R\$ 1.520,32
293) TAMPA TANQUE	3	2 Unidades	R\$ 33,31 (un)	-	R\$ 33,31	R\$ 66,62
294) ALTERNADOR	3	2 Unidades	R\$ 1.451,85 (un)	-	R\$ 1.451,85	R\$ 2.903,70
295) KIT COROA E PINHAO	3	2 Unidades	R\$ 5.783,46 (un)	-	R\$ 5.783,46	R\$ 11.566,92
296) CAIXA SATELITE COMPLETA	3	2 Unidades	R\$ 3.904,75 (un)	-	R\$ 3.904,75	R\$ 7.809,50
297) SERVO EMBREAGEM	3	2 Unidades	R\$ 1.295,57 (un)	-	R\$ 1.295,57	R\$ 2.591,14
298) HORA TÉCNICA	3	200 Horas	R\$ 236,76 (un)	-	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
<b>LOTE 9: LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741 (82 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 153.054,99</b>
299) RODA ARO 275	3	6 Unidades	R\$ 1.355,76 (un)	-	R\$ 1.355,76	R\$ 8.134,56
300) BATERIA 150	3	2 Unidades	R\$ 1.232,34 (un)	-	R\$ 1.232,34	R\$ 2.464,68
301) TERMINAL DE BATERIA	3	4 Unidades	R\$ 41,87 (un)	-	R\$ 41,87	R\$ 167,48
302) CABO DE BATERIA	3	1 Unidade	R\$ 29,31 (un)	-	R\$ 29,31	R\$ 29,31
303) MOTOR DE PARTIDA	3	1 Unidade	R\$ 2.707,74 (un)	-	R\$ 2.707,74	R\$ 2.707,74
304) DESENGRIPANTE	3	3 Unidades	R\$ 15,50 (un)	-	R\$ 15,50	R\$ 46,50
305) VALVULA PEDAL	3	1 Unidade	R\$ 480,19 (un)	-	R\$ 480,19	R\$ 480,19
306) PEDAL ACELERADOR	3	1 Unidade	R\$ 1.639,52 (un)	-	R\$ 1.639,52	R\$ 1.639,52
307) SENSOR PEDAL	3	1 Unidade	R\$ 592,88 (un)	-	R\$ 592,88	R\$ 592,88
308) CATRACA DE FREIO	3	4 Unidades	R\$ 1.058,83 (un)	-	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
309) CUICA DE FREIO	3	4 Unidades	R\$ 875,58 (un)	-	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
310) CHAVE DE LUZ	3	1 Unidade	R\$ 88,29 (un)	-	R\$ 88,29	R\$ 88,29
311) ESTOPA	3	5 Unidades	R\$ 6,96 (un)	-	R\$ 6,96	R\$ 34,80
312) FILTRO LUBRIFICANTE	3	1 Unidade	R\$ 230,90 (un)	-	R\$ 230,90	R\$ 230,90
313) FILTRO COMBUSTIVEL	3	1 Unidade	R\$ 183,30 (un)	-	R\$ 183,30	R\$ 183,30
314) FILTRO RACOR	3	1 Unidade	R\$ 912,29 (un)	-	R\$ 912,29	R\$ 912,29
315) FILTRO DE AR EXTERNO	3	1 Unidade	R\$ 553,96 (un)	-	R\$ 553,96	R\$ 553,96
316) FILTRO DE AR INTERNO	3	1 Unidade	R\$ 207,11 (un)	-	R\$ 207,11	R\$ 207,11
317) JUNTA DO CARTER	3	1 Unidade	R\$ 123,59 (un)	-	R\$ 123,59	R\$ 123,59
318) JUNTA DA TAMPA VALVULA	3	1 Unidade	R\$ 215,01 (un)	-	R\$ 215,01	R\$ 215,01
319) VALVULA APU	3	1 Unidade	R\$ 1.248,33 (un)	-	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
320) ABRACADEIRA	3	32 Unidades	R\$ 35,43 (un)	-	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
321) CAIXA FILTRO DE AR	3	1 Unidade	R\$ 295,27 (un)	-	R\$ 295,27	R\$ 295,27
322) COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	3	2 Unidades	R\$ 52,94 (un)	-	R\$ 52,94	R\$ 105,88
323) SILICONE	3	3 Unidades	R\$ 136,40 (un)	-	R\$ 136,40	R\$ 409,20





324) CHICOTE ELETRICO	3	1 Unidade	R\$ 540,10 (un)	-	R\$ 540,10	R\$ 540,10
325) JUNTA ADMISSÃO	3	6 Unidades	R\$ 34,53 (un)	-	R\$ 34,53	R\$ 207,18
326) COPO FILTRO RACOR	3	1 Unidade	R\$ 157,47 (un)	-	R\$ 157,47	R\$ 157,47
327) SENSOR DO FILTRO	3	1 Unidade	R\$ 326,60 (un)	-	R\$ 326,60	R\$ 326,60
328) FAROL	3	2 Unidades	R\$ 1.044,88 (un)	-	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
329) LAMPADA H4	3	2 Unidades	R\$ 24,03 (un)	-	R\$ 24,03	R\$ 48,06
330) LAMPADA 69	3	10 Unidades	R\$ 9,90 (un)	-	R\$ 9,90	R\$ 99,00
331) LAMPADA 67	3	10 Unidades	R\$ 11,17 (un)	-	R\$ 11,17	R\$ 111,70
332) LAMPADA 2 POLO	3	10 Unidades	R\$ 11,49 (un)	-	R\$ 11,49	R\$ 114,90
333) LAMPADA DE 1 POLO	3	7 Unidades	R\$ 11,59 (un)	-	R\$ 11,59	R\$ 81,13
334) SOQUETE H4	3	4 Unidades	R\$ 23,67 (un)	-	R\$ 23,67	R\$ 94,68
335) SOQUETE	3	15 Unidades	R\$ 19,58 (un)	-	R\$ 19,58	R\$ 293,70
336) FUSIVEL	3	20 Unidades	R\$ 1,15 (un)	-	R\$ 1,15	R\$ 23,00
337) RETROVISOR	3	2 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 846,60
338) LANTERNA TRASEIRA	3	2 Unidades	R\$ 577,54 (un)	-	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
339) LAMPADA PINGO D'AGUA	3	8 Unidades	R\$ 13,31 (un)	-	R\$ 13,31	R\$ 106,48
340) CORREIA ALTERNADOR	3	1 Unidade	R\$ 204,49 (un)	-	R\$ 204,49	R\$ 204,49
341) TENSOR	3	1 Unidade	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 310,67
342) RESERVATORIO PARABRISA	3	1 Unidade	R\$ 175,23 (un)	-	R\$ 175,23	R\$ 175,23
343) LONA FREIO	3	3 Jogos	R\$ 368,68 (un)	-	R\$ 368,68	R\$ 1.106,04
344) RETENTOR	3	6 Unidades	R\$ 90,27 (un)	-	R\$ 90,27	R\$ 541,62
345) COLA 3M	3	6 Unidades	R\$ 24,53 (un)	-	R\$ 24,53	R\$ 147,18
346) TRAVA ROLETE	3	8 Unidades	R\$ 7,47 (un)	-	R\$ 7,47	R\$ 59,76
347) MOTOR LIMPADOR	3	1 Unidade	R\$ 363,21 (un)	-	R\$ 363,21	R\$ 363,21
348) TERMINAL DE ENCAIXE	3	20 Unidades	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 10,40
349) AMORTECEDOR	3	4 Unidades	R\$ 836,67 (un)	-	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
350) PATIM FREIO	3	8 Unidades	R\$ 1.401,36 (un)	-	R\$ 1.401,36	R\$ 11.210,88
351) ROLETE	3	6 Unidades	R\$ 37,92 (un)	-	R\$ 37,92	R\$ 227,52
352) TAMBOR FREIO	3	6 Unidades	R\$ 667,57 (un)	-	R\$ 667,57	R\$ 4.005,42
353) CUBO RODA	3	4 Unidades	R\$ 810,00 (un)	-	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
354) ROLAMENTO TRASEIRO	3	8 Unidades	R\$ 351,02 (un)	-	R\$ 351,02	R\$ 2.808,16
355) ROLAMENTO DIANTEIRO	3	4 Unidades	R\$ 463,54 (un)	-	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
356) MOLA PATIM	3	12 Unidades	R\$ 61,83 (un)	-	R\$ 61,83	R\$ 741,96
357) MOLA MESTRE	3	2 Unidades	R\$ 609,67 (un)	-	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
358) PARAFUSO CENTRO	3	6 Unidades	R\$ 47,33 (un)	-	R\$ 47,33	R\$ 283,98
359) MOLA 2º	3	2 Unidades	R\$ 695,56 (un)	-	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
360) MOLA MESTRE TRAS	3	8 Unidades	R\$ 626,00 (un)	-	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
361) GRAXA	3	6 Quilogramas	R\$ 74,13 (un)	-	R\$ 74,13	R\$ 444,78
362) PALHETA	3	1 Par	R\$ 57,93 (un)	-	R\$ 57,93	R\$ 57,93
363) ROLAMENTO CENTRO	3	2 Unidades	R\$ 431,16 (un)	-	R\$ 431,16	R\$ 862,32
364) CRUZETA	3	3 Unidades	R\$ 338,68 (un)	-	R\$ 338,68	R\$ 1.016,04
365) GRAMPO FEIXE DE MOLA	3	4 Unidades	R\$ 127,80 (un)	-	R\$ 127,80	R\$ 511,20
366) EMBUCHAMENTO	3	1 Jogo	R\$ 418,19 (un)	-	R\$ 418,19	R\$ 418,19
367) BARRA DE DIRECAO	3	1 Unidade	R\$ 1.538,30 (un)	-	R\$ 1.538,30	R\$ 1.538,30





368) BARRA DE DIRECAO CURTA	3	1 Unidade	R\$ 572,70 (un)	R\$ 572,70	R\$ 572,70
369) BUCHA ESTABILIZADOR	3	2 Jogos	R\$ 173,21 (un)	R\$ 173,21	R\$ 346,42
370) PARABRISA	3	1 Unidade	R\$ 1.902,47 (un)	R\$ 1.902,47	R\$ 1.902,47
371) BORRACHA PARABRISA	3	1 Unidade	R\$ 58,70 (un)	-	R\$ 58,70
372) REPARO CAIXA DIRECAO	3	1 Unidade	R\$ 573,63 (un)	-	R\$ 573,63
373) FILTRO HIDRAULICO	3	1 Unidade	R\$ 189,55 (un)	-	R\$ 189,55
374) CABECOTE FILTRO RACOR	3	1 Unidade	R\$ 760,16 (un)	-	R\$ 760,16
375) TAMPA TANQUE	3	1 Unidade	R\$ 33,31 (un)	-	R\$ 33,31
376) ALTERNADOR	3	1 Unidade	R\$ 1.451,85 (un)	-	R\$ 1.451,85
377) KIT COROA E PINHAO	3	2 Unidades	R\$ 5.783,46 (un)	-	R\$ 5.783,46
378) CAIXA SATELITE COMPLETA	3	2 Unidades	R\$ 3.904,75 (un)	-	R\$ 3.904,75
379) SERVO EMBREAGEM	3	1 Unidade	R\$ 1.295,57 (un)	-	R\$ 1.295,57
380) HORA TÉCNICA	3	200 Horas	R\$ 236,76 (un)	-	R\$ 236,76

Valor Global: **R\$ 1.510.474,24**

### Detalhamento dos Itens

**LOTE 1: LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K** (25 itens)

Item 1: BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420

Preço Estimado: R\$ 1.598,70 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1.598,70    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 1.796,09**  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	<b>Data:</b> 23/01/2024 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para a eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Utensílios Diversos e Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Bomba hidráulica - Material: Ferro Fundido, Tipo Motor: Elétrico Trifásico, Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 2 CV, Modelo: Centrífuga, 3 Estágios, Aplicação: Sucção E Recalque,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 614114 -	<b>Identificação:</b> NºPregão:2532023 / UASG:153163
	<b>Lote/Item:</b> /24
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/02/2024 07:31
	<b>Homologação:</b> 19/02/2024 07:41
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 1.472,60
*VENCEDOR*		







## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

<b>Processo Administrativo:</b> 0101.07458.2024	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Marcos Aurélio Araújo Portela	<b>Matrícula:</b> 05209

### 2. OBJETO:

2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### 3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

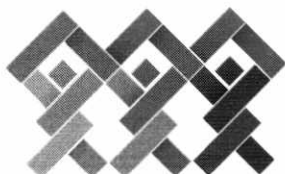
3.1 Considerando a ausência de contratações do objeto no último ano.

3.2 A contratação é essencial para realizar a revisão das máquinas que estão à disposição do município, com o objetivo de solucionar problemas e otimizar seu funcionamento, visando aumentar a durabilidade da máquina é fundamental para otimizar recursos públicos, uma vez que reduz a necessidade de substituição prematura e reparos frequentes. Portanto, a contratação desta revisão atende ao interesse público, assegurando que a máquina opere de maneira eficaz e duradoura, beneficiando as atividades essenciais para a sociedade.

### 4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA ÓLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMÁRIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDÁRIO 120K	Unidades	4
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTÍVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CÍRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CÍRCULO 120K	Unidades	7

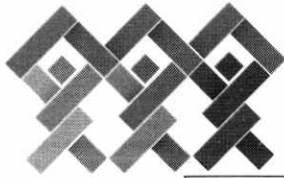




24	JOGO CALÇO LÂMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1
<b>LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4
32	BIELA TT4030	Unidades	4
33	CUBO TT4030	Unidades	10
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1
53	BOMBA DÁGUA PLUS 80	Unidade	1
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1



75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1
<b>LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5
83	BIELA XCMG	Unidades	6
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1
<b>LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
103	BIELA W130	Unidades	6
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2
<b>LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5

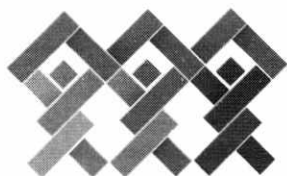


124	BOMBA D'AGUA DOOSAN	Unidade	1
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33

**VALOR TOTAL DO LOTE**

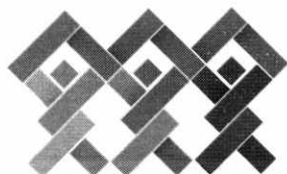
**LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6
138	BATERIA 100	Unidade	1
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
147	ESTOPA	Unidades	5
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
150	FILTRO RACOR	Unidade	1
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
155	VALVULA APU	Unidade	1
156	ABRACADEIRA	Unidades	32
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
159	SILICONE	Unidades	3
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
164	FAROL	Unidades	2
165	LAMPADA H4	Unidades	2
166	LAMPADA 69	Unidades	10
167	LAMPADA 67	Unidades	10
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
170	SOQUETE H4	Unidades	4
171	SOQUETE	Unidades	15
172	FUSIVEL	Unidades	20
173	RETROVISOR	Unidades	2
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8



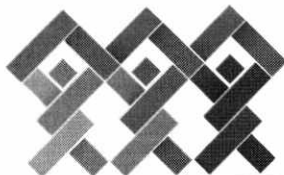
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
177	TENSOR	Unidade	1
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
179	LONA FREIO	Jogos	2
180	RETENTOR	Unidades	4
181	COLA 3M	Unidades	4
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
185	AMORTECEDOR	Unidades	4
186	PATIM FREIO	Unidades	4
187	ROLETE	Unidades	6
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4
189	CUBO RODA	Unidades	4
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
192	MOLA PATIM	Unidades	12
193	MOLA MESTRE	Unidades	2
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4
195	MOLA 2°	Unidades	2
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2
197	GRAXA	Quilogramas	6
198	PALHETA	Par	1
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1
200	CRUZETA	Unidades	2
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
206	PARABRISA	Unidade	1
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1
212	ALTERNADOR	Unidade	1
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
216	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
217	RODA ARO 275	Unidades	6
218	BATERIA 150	Unidades	2
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2



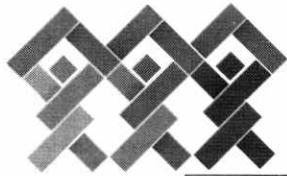


229	ESTOPA	Unidades	5
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
232	FILTRO RACOR	Unidades	2
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
236	JUNTA DA TAMP VA VULVA	Unidades	2
237	VALVULA APU	Unidades	2
238	ABRACADEIRA	Unidades	32
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
241	SILICONE	Unidades	3
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
246	FAROL	Unidades	2
247	LAMPADA H4	Unidades	2
248	LAMPADA 69	Unidades	10
249	LAMPADA 67	Unidades	10
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
252	SOQUETE H4	Unidades	4
253	SOQUETE	Unidades	15
254	FUSIVEL	Unidades	20
255	RETROVISOR	Unidades	2
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
259	TENSOR	Unidades	2
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2
261	LONA FREIO	Jogos	3
262	RETENTOR	Unidades	6
263	COLA 3M	Unidades	6
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
267	AMORTECEDOR	Unidades	4
268	PATIM FREIO	Unidades	8
269	ROLETE	Unidades	6
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6
271	CUBO RODA	Unidades	4
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
274	MOLA PATIM	Unidades	12
275	MOLA MESTRE	Unidades	2
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
277	MOLA 2°	Unidades	2
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
279	GRAXA	Quilogramas	6
280	PALHETA	Pares	2
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
282	CRUZETA	Unidades	3
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4





284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
288	PARABRISA	Unidades	2
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2
294	ALTERNADOR	Unidades	2
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
298	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
299	RODA ARO 275	Unidades	6
300	BATERIA 150	Unidades	2
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
311	ESTOPA	Unidades	5
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
314	FILTRO RACOR	Unidade	1
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
319	VALVULA APU	Unidade	1
320	ABRACADEIRA	Unidades	32
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
323	SILICONE	Unidades	3
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
328	FAROL	Unidades	2
329	LAMPADA H4	Unidades	2
330	LAMPADA 69	Unidades	10
331	LAMPADA 67	Unidades	10
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
334	SOQUETE H4	Unidades	4
335	SOQUETE	Unidades	15
336	FUSIVEL	Unidades	20

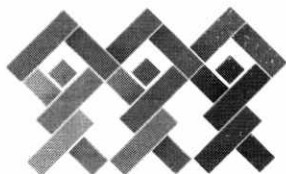


337	RETROVISOR	Unidades	2
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
341	TENSOR	Unidade	1
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
343	LONA FREIO	Jogos	3
344	RETENTOR	Unidades	6
345	COLA 3M	Unidades	6
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
349	AMORTECEDOR	Unidades	4
350	PATIM FREIO	Unidades	8
351	ROLETE	Unidades	6
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6
353	CUBO RODA	Unidades	4
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
356	MOLA PATIM	Unidades	12
357	MOLA MESTRE	Unidades	2
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
359	MOLA 2º	Unidades	2
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
361	GRAXA	Quilogramas	6
362	PALHETA	Par	1
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
364	CRUZETA	Unidades	3
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
370	PARABRISA	Unidade	1
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1
376	ALTERNADOR	Unidade	1
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
380	HORA TÉCNICA	Horas	200

## 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

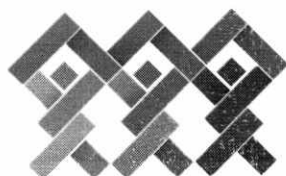
5.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023, inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

## 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR



6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.510.474,24 (um milhão e quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1	R\$ 1.598,70	R\$ 1.598,70
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6	R\$ 318,83	R\$ 1.912,98
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7	R\$ 811,33	R\$ 5.679,31
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
5	BIELA 120K	Unidades	6	R\$ 2.133,33	R\$ 12.799,98
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2	R\$ 8.012,77	R\$ 16.025,54
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1	R\$ 26.895,41	R\$ 26.895,41
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1	R\$ 7.745,00	R\$ 7.745,00
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6	R\$ 8.076,79	R\$ 48.460,74
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10	R\$ 4.876,67	R\$ 48.766,70
11	LAMINA 120K	Unidades	4	R\$ 1.598,21	R\$ 6.392,84
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2	R\$ 414,33	R\$ 828,66
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4	R\$ 445,17	R\$ 1.780,68
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4	R\$ 312,18	R\$ 1.248,72
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4	R\$ 156,31	R\$ 625,24
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3	R\$ 198,77	R\$ 596,31
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5	R\$ 485,83	R\$ 2.429,15
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2	R\$ 2.101,59	R\$ 4.203,18
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8	R\$ 2.300,58	R\$ 18.404,64
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12	R\$ 1.026,33	R\$ 12.315,96
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7	R\$ 3.212,08	R\$ 22.484,56
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6	R\$ 286,64	R\$ 1.719,84
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7	R\$ 142,43	R\$ 997,01
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2	R\$ 265,69	R\$ 531,38
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1	R\$ 520,94	R\$ 520,94
					R\$ 245.734,47
LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	V. UNIT	V. TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8	R\$ 3.120,00	R\$ 24.960,00
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5	R\$ 4.190,40	R\$ 20.952,00
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4	R\$ 645,83	R\$ 2.583,32
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5	R\$ 1.315,24	R\$ 6.576,20
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1	R\$ 11.447,71	R\$ 11.447,71
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4	R\$ 1.817,32	R\$ 7.269,28
32	BIELA TT4030	Unidades	4	R\$ 2.103,58	R\$ 8.414,32
33	CUBO TT4030	Unidades	10	R\$ 1.427,87	R\$ 14.278,70
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9	R\$ 579,29	R\$ 5.213,61
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6	R\$ 200,43	R\$ 1.202,58



36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6	R\$ 181,10	R\$ 1.086,60
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6	R\$ 158,05	R\$ 948,30
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6	R\$ 128,21	R\$ 769,26
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6	R\$ 190,37	R\$ 1.142,22
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5	R\$ 614,65	R\$ 3.073,25
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4	R\$ 571,43	R\$ 2.285,72
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2	R\$ 1.320,31	R\$ 2.640,62
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2	R\$ 405,58	R\$ 811,16
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2	R\$ 568,23	R\$ 1.136,46
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10	R\$ 122,43	R\$ 1.224,30
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43	R\$ 606,05	R\$ 26.060,15
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4	R\$ 445,78	R\$ 1.783,12
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6	R\$ 322,14	R\$ 1.932,84
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13	R\$ 796,67	R\$ 10.356,71
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
					R\$ 160.556,43

**LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4	R\$ 2.286,67	R\$ 9.146,68
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.965,06	R\$ 1.965,06
53	BOMBA D'AGUA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 4.183,18	R\$ 4.183,18
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4	R\$ 556,37	R\$ 2.225,48
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1	R\$ 9.789,90	R\$ 9.789,90
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4	R\$ 4.206,67	R\$ 16.826,68
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1	R\$ 12.326,02	R\$ 12.326,02
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.429,74	R\$ 1.429,74
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7	R\$ 484,15	R\$ 3.389,05
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4	R\$ 1.583,95	R\$ 6.335,80
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20	R\$ 525,23	R\$ 10.504,60
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43	R\$ 286,57	R\$ 12.322,51
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7	R\$ 253,55	R\$ 1.774,85
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6	R\$ 212,90	R\$ 1.277,40
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6	R\$ 250,84	R\$ 1.505,04
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6	R\$ 164,17	R\$ 985,02
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5	R\$ 356,33	R\$ 1.781,65
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11	R\$ 507,27	R\$ 5.579,97
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4	R\$ 549,08	R\$ 2.196,32
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.592,11	R\$ 1.592,11





72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6	R\$ 641,71	R\$ 3.850,26
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41	R\$ 634,45	R\$ 26.012,45
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 563,52	R\$ 563,52
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67
					R\$ 143.329,96

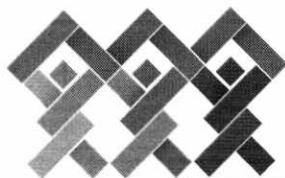
**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7	R\$ 708,95	R\$ 4.962,65
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6	R\$ 538,51	R\$ 3.231,06
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1	R\$ 2.408,63	R\$ 2.408,63
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1	R\$ 2.146,38	R\$ 2.146,38
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5	R\$ 5.027,46	R\$ 25.137,30
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5	R\$ 9.714,77	R\$ 48.573,85
83	BIELA XCMG	Unidades	6	R\$ 4.216,33	R\$ 25.297,98
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6	R\$ 4.439,18	R\$ 26.635,08
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2	R\$ 545,92	R\$ 1.091,84
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2	R\$ 208,37	R\$ 416,74
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2	R\$ 325,33	R\$ 650,66
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3	R\$ 611,40	R\$ 1.834,20
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23	R\$ 213,40	R\$ 4.908,20
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2	R\$ 707,10	R\$ 1.414,20
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7	R\$ 1.206,50	R\$ 8.445,50
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2	R\$ 315,42	R\$ 630,84
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00
					R\$ 192.486,45

**LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15	R\$ 2.386,67	R\$ 35.800,05
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6	R\$ 242,17	R\$ 1.453,02
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7	R\$ 231,79	R\$ 1.622,53
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5	R\$ 2.420,30	R\$ 12.101,50
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9	R\$ 796,67	R\$ 7.170,03
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10	R\$ 1.604,79	R\$ 16.047,90
103	BIELA W130	Unidades	6	R\$ 801,80	R\$ 4.810,80
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9	R\$ 5.027,46	R\$ 45.247,14
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16	R\$ 617,63	R\$ 9.882,08
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2	R\$ 633,83	R\$ 1.267,66
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49	R\$ 28,20	R\$ 1.381,80





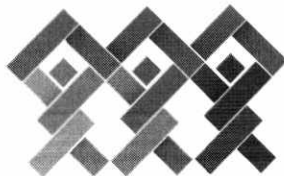
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25	R\$ 10,67	R\$ 266,75
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4	R\$ 464,67	R\$ 1.858,68
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27	R\$ 478,17	R\$ 12.910,59
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28	R\$ 518,43	R\$ 14.516,04
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3	R\$ 562,14	R\$ 1.686,42
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2	R\$ 471,26	R\$ 942,52
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3	R\$ 120,97	R\$ 362,91
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2	R\$ 454,17	R\$ 908,34
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2	R\$ 248,33	R\$ 496,66
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3	R\$ 128,70	R\$ 386,10
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
					R\$ 172.298,86

**LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN**

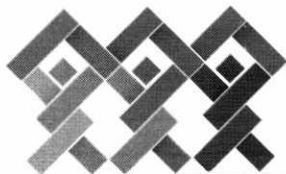
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6	R\$ 5.525,15	R\$ 33.150,90
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7	R\$ 242,37	R\$ 1.696,59
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5	R\$ 2.487,33	R\$ 12.436,65
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1	R\$ 1.537,82	R\$ 1.537,82
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5	R\$ 5.027,46	R\$ 25.137,30
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1	R\$ 2.344,85	R\$ 2.344,85
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10	R\$ 3.080,00	R\$ 30.800,00
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6	R\$ 356,73	R\$ 2.140,38
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1	R\$ 373,94	R\$ 373,94
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2	R\$ 318,60	R\$ 637,20
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7	R\$ 525,65	R\$ 3.679,55
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1	R\$ 181,33	R\$ 181,33
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20	R\$ 1.126,83	R\$ 22.536,60
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33	R\$ 165,13	R\$ 5.449,29
					R\$ 144.025,40

**LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6	R\$ 1.344,69	R\$ 8.068,14
138	BATERIA 100	Unidade	1	R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2	R\$ 41,87	R\$ 83,74
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1	R\$ 29,31	R\$ 29,31
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	R\$ 2.707,74	R\$ 2.707,74
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00



143	VALVULA PEDAL	Unidade	1	R\$ 480,19	R\$ 480,19
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1	R\$ 88,29	R\$ 88,29
147	ESTOPA	Unidades	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1	R\$ 230,90	R\$ 230,90
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 183,30	R\$ 183,30
150	FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 912,29	R\$ 912,29
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1	R\$ 553,96	R\$ 553,96
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1	R\$ 207,11	R\$ 207,11
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1	R\$ 123,59	R\$ 123,59
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1	R\$ 215,01	R\$ 215,01
155	VALVULA APU	Unidade	1	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
156	ABRACADEIRA	Unidades	32	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1	R\$ 295,27	R\$ 295,27
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
159	SILICONE	Unidades	3	R\$ 136,40	R\$ 409,20
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1	R\$ 540,10	R\$ 540,10
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6	R\$ 34,53	R\$ 207,18
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 157,47	R\$ 157,47
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1	R\$ 326,60	R\$ 326,60
164	FAROL	Unidades	2	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
165	LAMPADA H4	Unidades	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
166	LAMPADA 69	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
167	LAMPADA 67	Unidades	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7	R\$ 11,59	R\$ 81,13
170	SOQUETE H4	Unidades	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
171	SOQUETE	Unidades	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
172	FUSIVEL	Unidades	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
173	RETROVISOR	Unidades	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8	R\$ 13,31	R\$ 106,48
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 204,49	R\$ 204,49
177	SENSOR	Unidade	1	R\$ 310,67	R\$ 310,67
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23
179	LONA FREIO	Jogos	2	R\$ 368,68	R\$ 737,36
180	RETENTOR	Unidades	4	R\$ 90,27	R\$ 361,08
181	COLA 3M	Unidades	4	R\$ 24,53	R\$ 98,12
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6	R\$ 7,47	R\$ 44,82
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1	R\$ 363,21	R\$ 363,21
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
185	AMORTECEDOR	Unidades	4	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
186	PATIM FREIO	Unidades	4	R\$ 1.401,36	R\$ 5.605,44



187	ROLETE	Unidades	6	R\$ 37,92	R\$ 227,52
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4	R\$ 667,57	R\$ 2.670,28
189	CUBO RODA	Unidades	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4	R\$ 351,02	R\$ 1.404,08
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
192	MOLA PATIM	Unidades	12	R\$ 61,83	R\$ 741,96
193	MOLA MESTRE	Unidades	2	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4	R\$ 47,33	R\$ 189,32
195	MOLA 2°	Unidades	2	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00
197	GRAXA	Quilogramas	6	R\$ 74,13	R\$ 444,78
198	PALHETA	Par	1	R\$ 57,93	R\$ 57,93
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	R\$ 431,16	R\$ 431,16
200	CRUZETA	Unidades	2	R\$ 338,68	R\$ 677,36
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4	R\$ 127,80	R\$ 511,20
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R\$ 418,19	R\$ 418,19
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1	R\$ 1.538,30	R\$ 1.538,30
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1	R\$ 572,70	R\$ 572,70
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
206	PARABRISA	Unidade	1	R\$ 1.902,47	R\$ 1.902,47
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1	R\$ 58,70	R\$ 58,70
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1	R\$ 573,63	R\$ 573,63
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1	R\$ 189,55	R\$ 189,55
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 760,16	R\$ 760,16
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1	R\$ 33,31	R\$ 33,31
212	ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 1.451,85	R\$ 1.451,85
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1	R\$ 5.783,46	R\$ 5.783,46
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1	R\$ 3.904,75	R\$ 3.904,75
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 1.295,57	R\$ 1.295,57
216	HORA TÉCNICA	Horas	200	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
					R\$ 125.975,06

**LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
217	RODA ARO 275	Unidades	6	R\$ 1.355,76	R\$ 8.134,56
218	BATERIA 150	Unidades	2	R\$ 1.232,34	R\$ 2.464,68
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4	R\$ 41,87	R\$ 167,48
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2	R\$ 29,31	R\$ 58,62
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2	R\$ 2.707,74	R\$ 5.415,48
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1	R\$ 480,19	R\$ 480,19
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2	R\$ 1.639,52	R\$ 3.279,04
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2	R\$ 592,88	R\$ 1.185,76
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32



227	CUICA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2	R\$ 88,29	R\$ 176,58
229	ESTOPA	Unidades	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2	R\$ 230,90	R\$ 461,80
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60
232	FILTRO RACOR	Unidades	2	R\$ 912,29	R\$ 1.824,58
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2	R\$ 553,96	R\$ 1.107,92
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2	R\$ 207,11	R\$ 414,22
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2	R\$ 123,59	R\$ 247,18
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2	R\$ 215,01	R\$ 430,02
237	VALVULA APU	Unidades	2	R\$ 1.248,33	R\$ 2.496,66
238	ABRACADEIRA	Unidades	32	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2	R\$ 295,27	R\$ 590,54
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
241	SILICONE	Unidades	3	R\$ 136,40	R\$ 409,20
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2	R\$ 540,10	R\$ 1.080,20
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6	R\$ 34,53	R\$ 207,18
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2	R\$ 157,47	R\$ 314,94
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2	R\$ 326,60	R\$ 653,20
246	FAROL	Unidades	2	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
247	LAMPADA H4	Unidades	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
248	LAMPADA 69	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
249	LAMPADA 67	Unidades	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7	R\$ 11,59	R\$ 81,13
252	SOQUETE H4	Unidades	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
253	SOQUETE	Unidades	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
254	FUSIVEL	Unidades	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
255	RETROVISOR	Unidades	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8	R\$ 13,31	R\$ 106,48
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2	R\$ 204,49	R\$ 408,98
259	SENSOR	Unidades	2	R\$ 310,67	R\$ 621,34
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46
261	LONA FREIO	Jogos	3	R\$ 368,68	R\$ 1.106,04
262	RETENTOR	Unidades	6	R\$ 90,27	R\$ 541,62
263	COLA 3M	Unidades	6	R\$ 24,53	R\$ 147,18
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2	R\$ 363,21	R\$ 726,42
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
267	AMORTECEDOR	Unidades	4	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
268	PATIM FREIO	Unidades	8	R\$ 1.401,36	R\$ 11.210,88
269	ROLETE	Unidades	6	R\$ 37,92	R\$ 227,52
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6	R\$ 667,57	R\$ 4.005,42



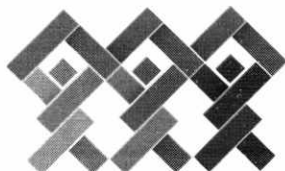


271	CUBO RODA	Unidades	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8	R\$ 351,02	R\$ 2.808,16
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
274	MOLA PATIM	Unidades	12	R\$ 61,83	R\$ 741,96
275	MOLA MESTRE	Unidades	2	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6	R\$ 47,33	R\$ 283,98
277	MOLA 2°	Unidades	2	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
279	GRAXA	Quilogramas	6	R\$ 74,13	R\$ 444,78
280	PALHETA	Pares	2	R\$ 57,93	R\$ 115,86
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2	R\$ 431,16	R\$ 862,32
282	CRUZETA	Unidades	3	R\$ 338,68	R\$ 1.016,04
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4	R\$ 127,80	R\$ 511,20
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2	R\$ 418,19	R\$ 836,38
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2	R\$ 1.538,30	R\$ 3.076,60
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2	R\$ 572,70	R\$ 1.145,40
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
288	PARABRISA	Unidades	2	R\$ 1.902,47	R\$ 3.804,94
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2	R\$ 58,70	R\$ 117,40
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2	R\$ 573,63	R\$ 1.147,26
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2	R\$ 189,55	R\$ 379,10
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2	R\$ 760,16	R\$ 1.520,32
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2	R\$ 33,31	R\$ 66,62
294	ALTERNADOR	Unidades	2	R\$ 1.451,85	R\$ 2.903,70
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2	R\$ 5.783,46	R\$ 11.566,92
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2	R\$ 3.904,75	R\$ 7.809,50
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2	R\$ 1.295,57	R\$ 2.591,14
298	HORA TÉCNICA	Horas	200	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
					R\$ 173.012,62

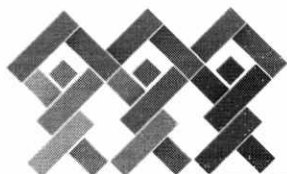
**LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
299	RÓDA ARO 275	Unidades	6	R\$ 1.355,76	R\$ 8.134,56
300	BATERIA 150	Unidades	2	R\$ 1.232,34	R\$ 2.464,68
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4	R\$ 41,87	R\$ 167,48
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1	R\$ 29,31	R\$ 29,31
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	R\$ 2.707,74	R\$ 2.707,74
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1	R\$ 480,19	R\$ 480,19
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1	R\$ 1.639,52	R\$ 1.639,52
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1	R\$ 592,88	R\$ 592,88
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1	R\$ 88,29	R\$ 88,29





311	ESTOPA	Unidades	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1	R\$ 230,90	R\$ 230,90
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 183,30	R\$ 183,30
314	FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 912,29	R\$ 912,29
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1	R\$ 553,96	R\$ 553,96
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1	R\$ 207,11	R\$ 207,11
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1	R\$ 123,59	R\$ 123,59
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1	R\$ 215,01	R\$ 215,01
319	VALVULA APU	Unidade	1	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
320	ABRACADEIRA	Unidades	32	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1	R\$ 295,27	R\$ 295,27
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
323	SILICONE	Unidades	3	R\$ 136,40	R\$ 409,20
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1	R\$ 540,10	R\$ 540,10
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6	R\$ 34,53	R\$ 207,18
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 157,47	R\$ 157,47
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1	R\$ 326,60	R\$ 326,60
328	FAROL	Unidades	2	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
329	LAMPADA H4	Unidades	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
330	LAMPADA 69	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
331	LAMPADA 67	Unidades	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7	R\$ 11,59	R\$ 81,13
334	SOQUETE H4	Unidades	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
335	SOQUETE	Unidades	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
336	FUSIVEL	Unidades	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
337	RETROVISOR	Unidades	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8	R\$ 13,31	R\$ 106,48
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 204,49	R\$ 204,49
341	TENSOR	Unidade	1	R\$ 310,67	R\$ 310,67
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23
343	LONA FREIO	Jogos	3	R\$ 368,68	R\$ 1.106,04
344	RETENTOR	Unidades	6	R\$ 90,27	R\$ 541,62
345	COLA 3M	Unidades	6	R\$ 24,53	R\$ 147,18
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1	R\$ 363,21	R\$ 363,21
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
349	AMORTECEDOR	Unidades	4	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
350	PATIM FREIO	Unidades	8	R\$ 1.401,36	R\$ 11.210,88
351	ROLETE	Unidades	6	R\$ 37,92	R\$ 227,52
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6	R\$ 667,57	R\$ 4.005,42
353	CUBO RODA	Unidades	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8	R\$ 351,02	R\$ 2.808,16

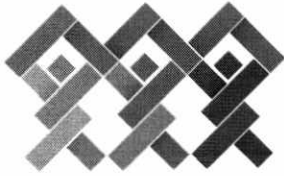


355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
356	MOLA PATIM	Unidades	12	R\$ 61,83	R\$ 741,96
357	MOLA MESTRE	Unidades	2	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6	R\$ 47,33	R\$ 283,98
359	MOLA 2°	Unidades	2	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
361	GRAXA	Quilogramas	6	R\$ 74,13	R\$ 444,78
362	PALHETA	Par	1	R\$ 57,93	R\$ 57,93
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2	R\$ 431,16	R\$ 862,32
364	CRUZETA	Unidades	3	R\$ 338,68	R\$ 1.016,04
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4	R\$ 127,80	R\$ 511,20
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R\$ 418,19	R\$ 418,19
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1	R\$ 1.538,30	R\$ 1.538,30
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1	R\$ 572,70	R\$ 572,70
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
370	PARABRISA	Unidade	1	R\$ 1.902,47	R\$ 1.902,47
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1	R\$ 58,70	R\$ 58,70
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1	R\$ 573,63	R\$ 573,63
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1	R\$ 189,55	R\$ 189,55
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 760,16	R\$ 760,16
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1	R\$ 33,31	R\$ 33,31
376	ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 1.451,85	R\$ 1.451,85
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2	R\$ 5.783,46	R\$ 11.566,92
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2	R\$ 3.904,75	R\$ 7.809,50
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 1.295,57	R\$ 1.295,57
380	HORA TÉCNICA	Horas	200	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
					R\$ 153.054,99
				<b>R\$ 1.510.474,24</b>	

#### 7. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

- Os serviços de revisão serão efetuados em uma parcela conforme a necessidade de sua secretaria.
- Verifique se a empresa de manutenção possui licenciamento adequado para operar na região.
- Certifique-se de que a equipe técnica tenha as certificações necessárias para lidar com os equipamentos específicos.
- Avaliar a experiência da empresa na manutenção de máquinas pesadas.
- Solicitar os orçamentos detalhados que inclua todos os custos associados à revisão, evitando surpresas financeiras posteriormente.
- Certifique-se de que a empresa oferece garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.
- Os serviços de manutenção serão rigorosamente fiscalizados através de fiscal Responsável do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais.

#### 8. DO PARCELAMENTO



8.1 O processo atenderá ao princípio do parcelamento por item sendo que o objeto permite essa prática, que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

#### 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) A manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas nas máquinas, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais.
- b) Aumento da vida útil das máquinas, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos.
- c) Com uma manutenção eficiente, as máquinas estarão mais disponíveis para operação, aumentando a produtividade e evitando períodos de inatividade prejudiciais.
- d) Manutenção regular contribui para garantir que as máquinas estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.
- e) A contratação de serviços de manutenção, quando gerenciada eficientemente, pode resultar em uma operação mais suave, custos reduzidos e uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

#### 10. DAS PROVIDÊNCIAS

- 10.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

#### 11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 11.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.


#### 12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS


- 12.1 Não se aplica.

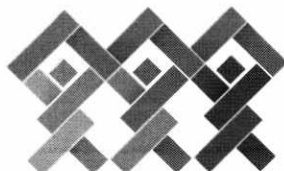
#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vargem Grande/MA, 10 de abril de 2024.

  
**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo  
Autoridade Competente

  
**Marcos Aurélio Araújo Portela**  
Responsável pela Demanda:  
Matricula: 05209

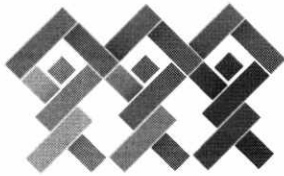


### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA.

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1	R\$ 1.598,70	R\$ 1.598,70
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6	R\$ 318,83	R\$ 1.912,98
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7	R\$ 811,33	R\$ 5.679,31
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
5	BIELA 120K	Unidades	6	R\$ 2.133,33	R\$ 12.799,98
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2	R\$ 8.012,77	R\$ 16.025,54
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1	R\$ 26.895,41	R\$ 26.895,41
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1	R\$ 7.745,00	R\$ 7.745,00
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6	R\$ 8.076,79	R\$ 48.460,74
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10	R\$ 4.876,67	R\$ 48.766,70
11	LAMINA 120K	Unidades	4	R\$ 1.598,21	R\$ 6.392,84
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2	R\$ 414,33	R\$ 828,66
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4	R\$ 445,17	R\$ 1.780,68
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4	R\$ 312,18	R\$ 1.248,72
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4	R\$ 156,31	R\$ 625,24
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3	R\$ 198,77	R\$ 596,31
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5	R\$ 485,83	R\$ 2.429,15
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2	R\$ 2.101,59	R\$ 4.203,18
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8	R\$ 2.300,58	R\$ 18.404,64
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12	R\$ 1.026,33	R\$ 12.315,96
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7	R\$ 3.212,08	R\$ 22.484,56
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6	R\$ 286,64	R\$ 1.719,84
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7	R\$ 142,43	R\$ 997,01
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2	R\$ 265,69	R\$ 531,38
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1	R\$ 520,94	R\$ 520,94
					R\$ 245.734,47
LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8	R\$ 3.120,00	R\$ 24.960,00
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5	R\$ 4.190,40	R\$ 20.952,00
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4	R\$ 645,83	R\$ 2.583,32
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5	R\$ 1.315,24	R\$ 6.576,20
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1	R\$ 11.447,71	R\$ 11.447,71
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4	R\$ 1.817,32	R\$ 7.269,28
32	BIELA TT4030	Unidades	4	R\$ 2.103,58	R\$ 8.414,32
33	CUBO TT4030	Unidades	10	R\$ 1.427,87	R\$ 14.278,70
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9	R\$ 579,29	R\$ 5.213,61
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6	R\$ 200,43	R\$ 1.202,58
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6	R\$ 181,10	R\$ 1.086,60
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6	R\$ 158,05	R\$ 948,30





38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6	R\$ 128,21	R\$ 769,26
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6	R\$ 190,37	R\$ 1.142,22
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5	R\$ 614,65	R\$ 3.073,25
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4	R\$ 571,43	R\$ 2.285,72
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2	R\$ 1.320,31	R\$ 2.640,62
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2	R\$ 405,58	R\$ 811,16
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2	R\$ 568,23	R\$ 1.136,46
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10	R\$ 122,43	R\$ 1.224,30
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43	R\$ 606,05	R\$ 26.060,15
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4	R\$ 445,78	R\$ 1.783,12
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6	R\$ 322,14	R\$ 1.932,84
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13	R\$ 796,67	R\$ 10.356,71
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
					R\$ 160.556,43

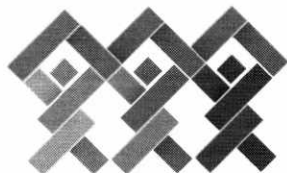
**LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4	R\$ 2.286,67	R\$ 9.146,68
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.965,06	R\$ 1.965,06
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 4.183,18	R\$ 4.183,18
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4	R\$ 556,37	R\$ 2.225,48
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1	R\$ 9.789,90	R\$ 9.789,90
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4	R\$ 4.206,67	R\$ 16.826,68
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1	R\$ 12.326,02	R\$ 12.326,02
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.429,74	R\$ 1.429,74
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7	R\$ 484,15	R\$ 3.389,05
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4	R\$ 1.583,95	R\$ 6.335,80
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20	R\$ 525,23	R\$ 10.504,60
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43	R\$ 286,57	R\$ 12.322,51
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7	R\$ 253,55	R\$ 1.774,85
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6	R\$ 212,90	R\$ 1.277,40
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6	R\$ 250,84	R\$ 1.505,04
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6	R\$ 164,17	R\$ 985,02
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5	R\$ 356,33	R\$ 1.781,65
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11	R\$ 507,27	R\$ 5.579,97
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4	R\$ 549,08	R\$ 2.196,32
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.592,11	R\$ 1.592,11
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6	R\$ 641,71	R\$ 3.850,26
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41	R\$ 634,45	R\$ 26.012,45
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 563,52	R\$ 563,52
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67
					R\$ 143.329,96

**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7	R\$ 708,95	R\$ 4.962,65
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6	R\$ 538,51	R\$ 3.231,06





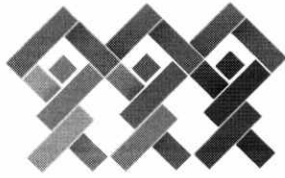
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1	R\$ 2.408,63	R\$ 2.408,63
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1	R\$ 2.146,38	R\$ 2.146,38
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5	R\$ 5.027,46	R\$ 25.137,30
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5	R\$ 9.714,77	R\$ 48.573,85
83	BIELA XCMG	Unidades	6	R\$ 4.216,33	R\$ 25.297,98
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6	R\$ 4.439,18	R\$ 26.635,08
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2	R\$ 545,92	R\$ 1.091,84
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2	R\$ 208,37	R\$ 416,74
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2	R\$ 325,33	R\$ 650,66
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3	R\$ 611,40	R\$ 1.834,20
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23	R\$ 213,40	R\$ 4.908,20
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2	R\$ 707,10	R\$ 1.414,20
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7	R\$ 1.206,50	R\$ 8.445,50
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2	R\$ 315,42	R\$ 630,84
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00
					R\$ 192.486,45

**LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15	R\$ 2.386,67	R\$ 35.800,05
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6	R\$ 242,17	R\$ 1.453,02
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7	R\$ 231,79	R\$ 1.622,53
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5	R\$ 2.420,30	R\$ 12.101,50
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9	R\$ 796,67	R\$ 7.170,03
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10	R\$ 1.604,79	R\$ 16.047,90
103	BIELA W130	Unidades	6	R\$ 801,80	R\$ 4.810,80
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9	R\$ 5.027,46	R\$ 45.247,14
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16	R\$ 617,63	R\$ 9.882,08
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2	R\$ 633,83	R\$ 1.267,66
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49	R\$ 28,20	R\$ 1.381,80
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25	R\$ 10,67	R\$ 266,75
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4	R\$ 464,67	R\$ 1.858,68
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27	R\$ 478,17	R\$ 12.910,59
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28	R\$ 518,43	R\$ 14.516,04
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3	R\$ 562,14	R\$ 1.686,42
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2	R\$ 471,26	R\$ 942,52
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3	R\$ 120,97	R\$ 362,91
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2	R\$ 454,17	R\$ 908,34
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2	R\$ 248,33	R\$ 496,66
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3	R\$ 128,70	R\$ 386,10
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
					R\$ 172.298,86

**LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN**

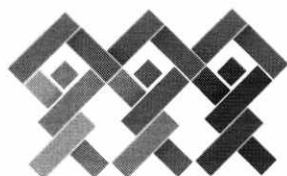
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6	R\$ 5.525,15	R\$ 33.150,90
121	BRONZE BIELA DOOSAN	Unidades	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7	R\$ 242,37	R\$ 1.696,59



123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5	R\$ 2.487,33	R\$ 12.436,65
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1	R\$ 1.537,82	R\$ 1.537,82
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5	R\$ 5.027,46	R\$ 25.137,30
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1	R\$ 2.344,85	R\$ 2.344,85
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10	R\$ 3.080,00	R\$ 30.800,00
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6	R\$ 356,73	R\$ 2.140,38
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1	R\$ 373,94	R\$ 373,94
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2	R\$ 318,60	R\$ 637,20
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7	R\$ 525,65	R\$ 3.679,55
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1	R\$ 181,33	R\$ 181,33
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20	R\$ 1.126,83	R\$ 22.536,60
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33	R\$ 165,13	R\$ 5.449,29
					R\$ 144.025,40

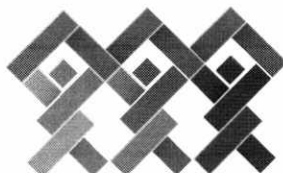
**LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6	R\$ 1.344,69	R\$ 8.068,14
138	BATERIA 100	Unidade	1	R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2	R\$ 41,87	R\$ 83,74
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1	R\$ 29,31	R\$ 29,31
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	R\$ 2.707,74	R\$ 2.707,74
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1	R\$ 480,19	R\$ 480,19
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1	R\$ 88,29	R\$ 88,29
147	ESTOPA	Unidades	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1	R\$ 230,90	R\$ 230,90
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 183,30	R\$ 183,30
150	FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 912,29	R\$ 912,29
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1	R\$ 553,96	R\$ 553,96
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1	R\$ 207,11	R\$ 207,11
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1	R\$ 123,59	R\$ 123,59
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1	R\$ 215,01	R\$ 215,01
155	VALVULA APU	Unidade	1	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
156	ABRACADEIRA	Unidades	32	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1	R\$ 295,27	R\$ 295,27
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
159	SILICONE	Unidades	3	R\$ 136,40	R\$ 409,20
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1	R\$ 540,10	R\$ 540,10
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6	R\$ 34,53	R\$ 207,18
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 157,47	R\$ 157,47
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1	R\$ 326,60	R\$ 326,60
164	FAROL	Unidades	2	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
165	LAMPADA H4	Unidades	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
166	LAMPADA 69	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
167	LAMPADA 67	Unidades	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7	R\$ 11,59	R\$ 81,13

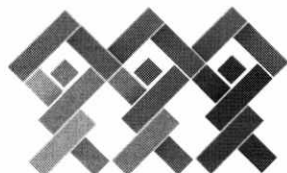


170	SOQUETE H4	Unidades	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
171	SOQUETE	Unidades	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
172	FUSIVEL	Unidades	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
173	RETROVISOR	Unidades	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8	R\$ 13,31	R\$ 106,48
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 204,49	R\$ 204,49
177	TENSOR	Unidade	1	R\$ 310,67	R\$ 310,67
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23
179	LONA FREIO	Jogos	2	R\$ 368,68	R\$ 737,36
180	RETENTOR	Unidades	4	R\$ 90,27	R\$ 361,08
181	COLA 3M	Unidades	4	R\$ 24,53	R\$ 98,12
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6	R\$ 7,47	R\$ 44,82
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1	R\$ 363,21	R\$ 363,21
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
185	AMORTECEDOR	Unidades	4	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
186	PATIM FREIO	Unidades	4	R\$ 1.401,36	R\$ 5.605,44
187	ROLETE	Unidades	6	R\$ 37,92	R\$ 227,52
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4	R\$ 667,57	R\$ 2.670,28
189	CUBO RODA	Unidades	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4	R\$ 351,02	R\$ 1.404,08
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
192	MOLA PATIM	Unidades	12	R\$ 61,83	R\$ 741,96
193	MOLA MESTRE	Unidades	2	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4	R\$ 47,33	R\$ 189,32
195	MOLA 2°	Unidades	2	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00
197	GRAXA	Quilogramas	6	R\$ 74,13	R\$ 444,78
198	PALHETA	Par	1	R\$ 57,93	R\$ 57,93
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	R\$ 431,16	R\$ 431,16
200	CRUZETA	Unidades	2	R\$ 338,68	R\$ 677,36
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4	R\$ 127,80	R\$ 511,20
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R\$ 418,19	R\$ 418,19
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1	R\$ 1.538,30	R\$ 1.538,30
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1	R\$ 572,70	R\$ 572,70
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
206	PARABRISA	Unidade	1	R\$ 1.902,47	R\$ 1.902,47
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1	R\$ 58,70	R\$ 58,70
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1	R\$ 573,63	R\$ 573,63
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1	R\$ 189,55	R\$ 189,55
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 760,16	R\$ 760,16
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1	R\$ 33,31	R\$ 33,31
212	ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 1.451,85	R\$ 1.451,85
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1	R\$ 5.783,46	R\$ 5.783,46
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1	R\$ 3.904,75	R\$ 3.904,75
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 1.295,57	R\$ 1.295,57
216	HORA TÉCNICA	Horas	200	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
R\$ 125.975,06					
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
217	RODA ARO 275	Unidades	6	R\$ 1.355,76	R\$ 8.134,56
218	BATERIA 150	Unidades	2	R\$ 1.232,34	R\$ 2.464,68
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4	R\$ 41,87	R\$ 167,48
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2	R\$ 29,31	R\$ 58,62





221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2	R\$ 2.707,74	R\$ 5.415,48
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1	R\$ 480,19	R\$ 480,19
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2	R\$ 1.639,52	R\$ 3.279,04
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2	R\$ 592,88	R\$ 1.185,76
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2	R\$ 88,29	R\$ 176,58
229	ESTOPA	Unidades	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2	R\$ 230,90	R\$ 461,80
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60
232	FILTRO RACOR	Unidades	2	R\$ 912,29	R\$ 1.824,58
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2	R\$ 553,96	R\$ 1.107,92
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2	R\$ 207,11	R\$ 414,22
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2	R\$ 123,59	R\$ 247,18
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2	R\$ 215,01	R\$ 430,02
237	VALVULA APU	Unidades	2	R\$ 1.248,33	R\$ 2.496,66
238	ABRACADEIRA	Unidades	32	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2	R\$ 295,27	R\$ 590,54
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
241	SILICONE	Unidades	3	R\$ 136,40	R\$ 409,20
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2	R\$ 540,10	R\$ 1.080,20
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6	R\$ 34,53	R\$ 207,18
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2	R\$ 157,47	R\$ 314,94
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2	R\$ 326,60	R\$ 653,20
246	FAROL	Unidades	2	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
247	LAMPADA H4	Unidades	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
248	LAMPADA 69	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
249	LAMPADA 67	Unidades	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7	R\$ 11,59	R\$ 81,13
252	SOQUETE H4	Unidades	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
253	SOQUETE	Unidades	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
254	FUSIVEL	Unidades	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
255	RETROVISOR	Unidades	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8	R\$ 13,31	R\$ 106,48
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2	R\$ 204,49	R\$ 408,98
259	TENSOR	Unidades	2	R\$ 310,67	R\$ 621,34
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46
261	LONA FREIO	Jogos	3	R\$ 368,68	R\$ 1.106,04
262	RETENTOR	Unidades	6	R\$ 90,27	R\$ 541,62
263	COLA 3M	Unidades	6	R\$ 24,53	R\$ 147,18
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2	R\$ 363,21	R\$ 726,42
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
267	AMORTECEDOR	Unidades	4	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
268	PATIM FREIO	Unidades	8	R\$ 1.401,36	R\$ 11.210,88
269	ROLETE	Unidades	6	R\$ 37,92	R\$ 227,52
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6	R\$ 667,57	R\$ 4.005,42
271	CUBO RODA	Unidades	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8	R\$ 351,02	R\$ 2.808,16
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
274	MOLA PATIM	Unidades	12	R\$ 61,83	R\$ 741,96



275	MOLA MESTRE	Unidades	2	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6	R\$ 47,33	R\$ 283,98
277	MOLA 2°	Unidades	2	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
279	GRAXA	Quilogramas	6	R\$ 74,13	R\$ 444,78
280	PALHETA	Pares	2	R\$ 57,93	R\$ 115,86
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2	R\$ 431,16	R\$ 862,32
282	CRUZETA	Unidades	3	R\$ 338,68	R\$ 1.016,04
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4	R\$ 127,80	R\$ 511,20
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2	R\$ 418,19	R\$ 836,38
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2	R\$ 1.538,30	R\$ 3.076,60
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2	R\$ 572,70	R\$ 1.145,40
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
288	PARABRISA	Unidades	2	R\$ 1.902,47	R\$ 3.804,94
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2	R\$ 58,70	R\$ 117,40
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2	R\$ 573,63	R\$ 1.147,26
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2	R\$ 189,55	R\$ 379,10
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2	R\$ 760,16	R\$ 1.520,32
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2	R\$ 33,31	R\$ 66,62
294	ALTERNADOR	Unidades	2	R\$ 1.451,85	R\$ 2.903,70
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2	R\$ 5.783,46	R\$ 11.566,92
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2	R\$ 3.904,75	R\$ 7.809,50
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2	R\$ 1.295,57	R\$ 2.591,14
298	HORA TÉCNICA	Horas	200	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
					R\$ 173.012,62

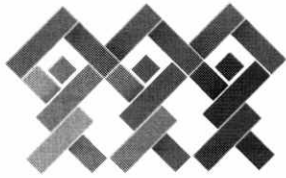
**LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
299	RODA ARO 275	Unidades	6	R\$ 1.355,76	R\$ 8.134,56
300	BATERIA 150	Unidades	2	R\$ 1.232,34	R\$ 2.464,68
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4	R\$ 41,87	R\$ 167,48
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1	R\$ 29,31	R\$ 29,31
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	R\$ 2.707,74	R\$ 2.707,74
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1	R\$ 480,19	R\$ 480,19
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1	R\$ 1.639,52	R\$ 1.639,52
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1	R\$ 592,88	R\$ 592,88
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 1.058,83	R\$ 4.235,32
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4	R\$ 875,58	R\$ 3.502,32
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1	R\$ 88,29	R\$ 88,29
311	ESTOPA	Unidades	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1	R\$ 230,90	R\$ 230,90
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 183,30	R\$ 183,30
314	FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 912,29	R\$ 912,29
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1	R\$ 553,96	R\$ 553,96
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1	R\$ 207,11	R\$ 207,11
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1	R\$ 123,59	R\$ 123,59
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1	R\$ 215,01	R\$ 215,01
319	VALVULA APU	Unidade	1	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
320	ABRACADEIRA	Unidades	32	R\$ 35,43	R\$ 1.133,76
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1	R\$ 295,27	R\$ 295,27
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
323	SILICONE	Unidades	3	R\$ 136,40	R\$ 409,20
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1	R\$ 540,10	R\$ 540,10





325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6	R\$ 34,53	R\$ 207,18
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 157,47	R\$ 157,47
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1	R\$ 326,60	R\$ 326,60
328	FAROL	Unidades	2	R\$ 1.044,88	R\$ 2.089,76
329	LAMPADA H4	Unidades	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
330	LAMPADA 69	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
331	LAMPADA 67	Unidades	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7	R\$ 11,59	R\$ 81,13
334	SOQUETE H4	Unidades	4	R\$ 23,67	R\$ 94,68
335	SOQUETE	Unidades	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
336	FUSIVEL	Unidades	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
337	RETROVISOR	Unidades	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2	R\$ 577,54	R\$ 1.155,08
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8	R\$ 13,31	R\$ 106,48
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 204,49	R\$ 204,49
341	TENSOR	Unidade	1	R\$ 310,67	R\$ 310,67
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23
343	LONA FREIO	Jogos	3	R\$ 368,68	R\$ 1.106,04
344	RETENTOR	Unidades	6	R\$ 90,27	R\$ 541,62
345	COLA 3M	Unidades	6	R\$ 24,53	R\$ 147,18
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1	R\$ 363,21	R\$ 363,21
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
349	AMORTECEDOR	Unidades	4	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68
350	PATIM FREIO	Unidades	8	R\$ 1.401,36	R\$ 11.210,88
351	ROLETE	Unidades	6	R\$ 37,92	R\$ 227,52
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6	R\$ 667,57	R\$ 4.005,42
353	CUBO RODA	Unidades	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8	R\$ 351,02	R\$ 2.808,16
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4	R\$ 463,54	R\$ 1.854,16
356	MOLA PATIM	Unidades	12	R\$ 61,83	R\$ 741,96
357	MOLA MESTRE	Unidades	2	R\$ 609,67	R\$ 1.219,34
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6	R\$ 47,33	R\$ 283,98
359	MOLA 2°	Unidades	2	R\$ 695,56	R\$ 1.391,12
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
361	GRAXA	Quilogramas	6	R\$ 74,13	R\$ 444,78
362	PALHETA	Par	1	R\$ 57,93	R\$ 57,93
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2	R\$ 431,16	R\$ 862,32
364	CRUZETA	Unidades	3	R\$ 338,68	R\$ 1.016,04
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4	R\$ 127,80	R\$ 511,20
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R\$ 418,19	R\$ 418,19
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1	R\$ 1.538,30	R\$ 1.538,30
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1	R\$ 572,70	R\$ 572,70
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2	R\$ 173,21	R\$ 346,42
370	PARABRISA	Unidade	1	R\$ 1.902,47	R\$ 1.902,47
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1	R\$ 58,70	R\$ 58,70
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1	R\$ 573,63	R\$ 573,63
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1	R\$ 189,55	R\$ 189,55
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1	R\$ 760,16	R\$ 760,16
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1	R\$ 33,31	R\$ 33,31
376	ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 1.451,85	R\$ 1.451,85
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2	R\$ 5.783,46	R\$ 11.566,92
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2	R\$ 3.904,75	R\$ 7.809,50



379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 1.295,57	R\$ 1.295,57
380	HORA TÉCNICA	Horas	200	R\$ 236,76	R\$ 47.352,00
					R\$ 153.054,99
					<b>R\$ 1.510.474,24</b>

1.1.1. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência durante o ano orçamentário vigente.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

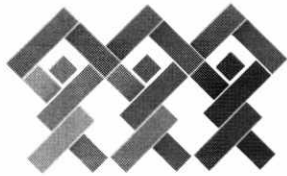
4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Da Entrega: A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades do Município.



6.2. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, devendo ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compras;

6.3. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

6.4. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo para o fornecimento é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão gerenciador.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.1. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quando for o caso as indicações referentes a: marca, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade quando for o caso;

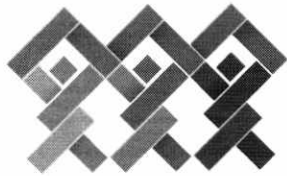
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;





10.1.6. Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento das Secretaria Municipal onde o veículo ou máquina está lotado.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Município de Vargem Grande/MA, CNPJ/MF sob n.º 05.648.738/0001-83, com endereço a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Vargem Grande – MA – CEP 65430-000.

13.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

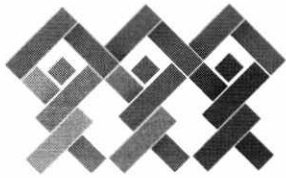
13.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social INSS e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

13.7. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **14. DO REAJUSTE**



14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/re-equilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

## **16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande (MA), 10 de Abril de 2024.

**Marcos Aurélio Araújo Portela**  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência  
Matrícula: 05209

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

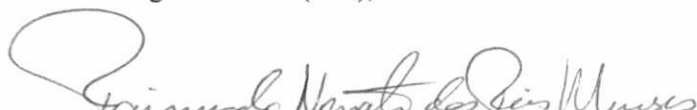




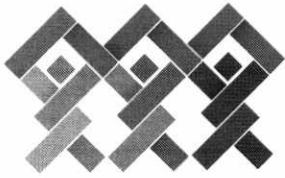
## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Ícaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Vargem Grande (MA), 10 de abril de 2024.



**RAIMUNDO NONATO DOS REIS MENESES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



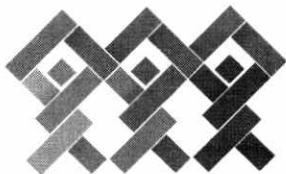
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54 ° § 2° do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 10 de abril de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

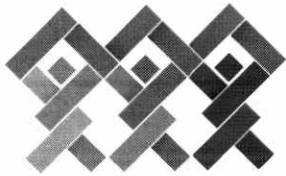


## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 10 de abril de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação  
Sr. EDUARDO MELO BARROS  
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 10 de abril de 2024

Atenciosamente,

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 008/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia -se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia -se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da contratação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO



PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

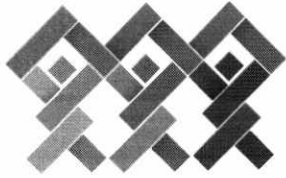
**Onde se lê:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Leia-se:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.****JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### 1. DA LICITAÇÃO:

1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07458.2024

1.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

1.3. **Requisitante:** (Órgão Gerenciador) Ícaro da Silva Portela - Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

(Órgãos Participantes): Raimundo Nonato dos Reis Meneses - Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

1.4. **Fundamentação Legal:** Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

*Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA.*

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado obtidas por meio do Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.510.474,24 (um milhão e quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

### 4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 11 de abril de 2024

**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo** nº 0101.07378.2024

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Requisitante:** Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - Ícaro da Silva Portela.

**Objeto:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA.

### DESPACHO

Ao Senhor,  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico.

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do Edital/Ata de Registro de Preços/Contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

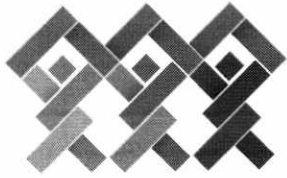
Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 12 de abril de 2024

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024  
*Agente de Contratação*



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, CAÇAMBAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia XX de XXXXX de 2024 às --:--hs (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

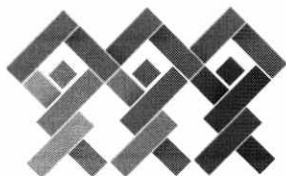
EXCLUSIVO

**LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia xx de xxxxx de 2024, horário --:--hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

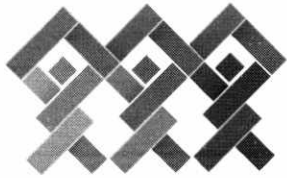
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

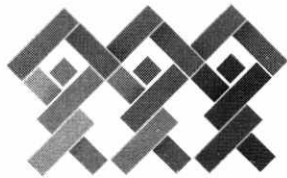
- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
  - 3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

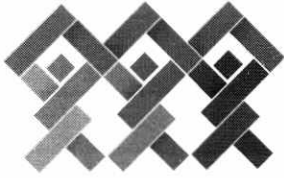
os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
  - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

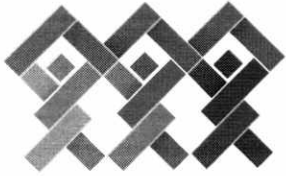


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.15.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

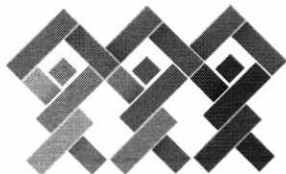




**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. *valor unitário ou total do item;*
  - 5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*
  - 5.1.3. Marca (se for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da



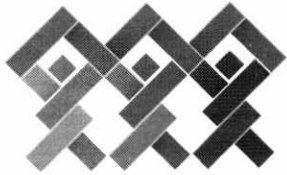
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

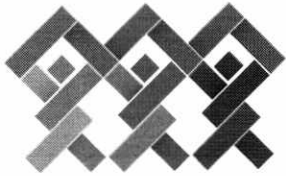
- 6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

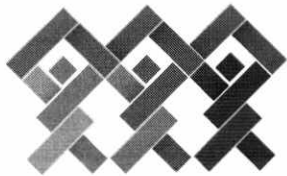
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

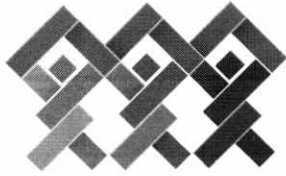




**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
- 6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

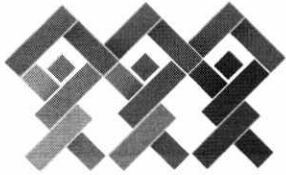
## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

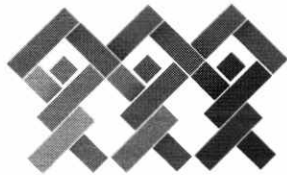
- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
- 8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.
- 8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.
- 8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro, será composta pelos seguintes documentos:
- 8.8. **Habilitação Jurídica**
- 8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 8.8.4. Documentos dos Sócios





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**8.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

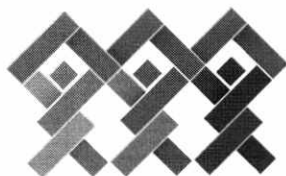
8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**8.10. Qualificação Econômico-Financeira**

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

#### **8.11. Qualificação Técnica**

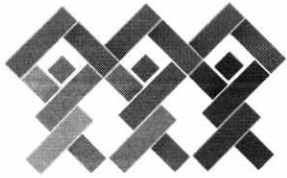
8.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

8.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

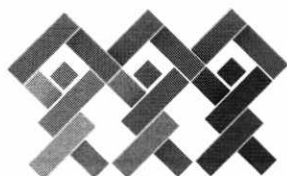
8.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

#### **8.12. Outros Documentos**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.12.1. Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente;**(facultativo)**
- 8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

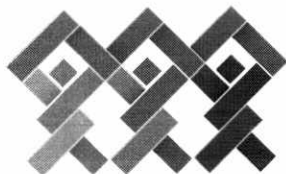
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.23. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.26. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.27. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 8.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.29. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



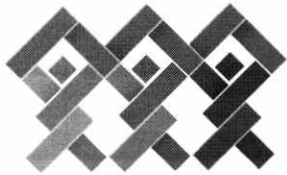
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

**10.11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.12.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.12.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

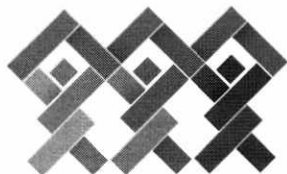
10.12.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.12.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.12.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

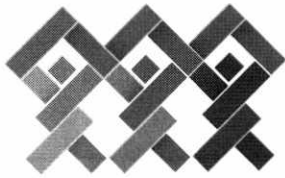
10.12.5. fraudar a licitação





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.12.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.12.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.12.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.12.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.13.1. advertência;
  - 10.13.2. multa;
  - 10.13.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 10.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.14.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 10.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.15.1. Para as infrações previstas nos itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.16. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e

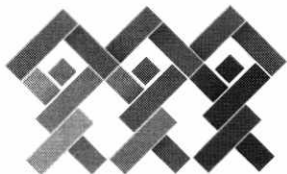


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).**

- 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.12.4, 10.12.5, 10.12.6, 10.12.7 e 10.12.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

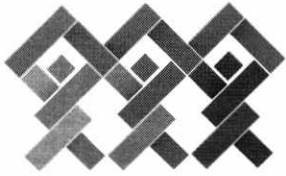
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 11.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



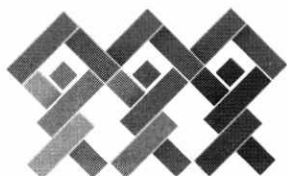
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 12.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 12.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 12.11.5. ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 12.11.6. ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 12.11.7. ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
  - 12.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 12.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 12.11.10. ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 12.11.11. ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de 2024.

**Icaro da Silva Portela**  
**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**  
**Órgão Gerenciador**





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

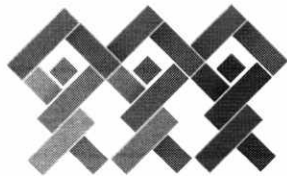
### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA.

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1		
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6		
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7		
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30		
5	BIELA 120K	Unidades	6		
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2		
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1		
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1		
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6		
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10		
11	LAMINA 120K	Unidades	4		
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2		
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4		
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4		
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4		
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3		
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5		
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2		
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8		
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12		
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7		
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6		
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7		
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2		
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8		
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5		
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4		
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5		
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1		
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4		
32	BIELA TT4030	Unidades	4		
33	CUBO TT4030	Unidades	10		
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9		





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6		
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6		
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6		
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6		
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6		
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5		
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4		
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2		
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2		
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2		
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10		
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43		
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4		
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6		
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13		
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4		
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1		
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1		
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4		
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5		
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1		
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4		
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1		
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1		
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7		
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4		
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20		
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43		
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7		
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6		
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6		
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6		
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5		
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11		
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4		
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1		
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6		
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41		
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1		
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

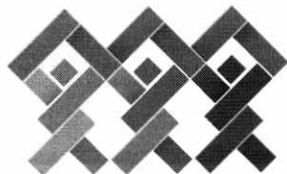
**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	---------	------------	-------	-------

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

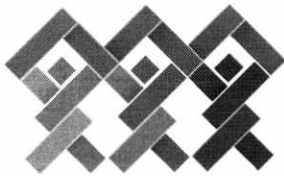
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

				UNITÁRIO	TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12		
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7		
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6		
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1		
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1		
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5		
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5		
83	BIELA XCMG	Unidades	6		
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6		
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2		
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2		
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2		
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2		
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2		
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3		
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23		
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2		
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2		
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7		
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2		
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15		
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6		
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7		
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5		
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9		
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10		
103	BIELA W130	Unidades	6		
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9		
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16		
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2		
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49		
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25		
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4		
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27		
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28		
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3		
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2		
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3		
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2		
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2		
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2		
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3		
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



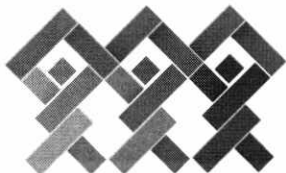
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6		
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6		
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7		
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5		
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1		
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5		
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1		
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10		
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6		
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1		
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1		
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1		
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2		
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7		
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1		
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20		
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6		
138	BATERIA 100	Unidade	1		
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2		
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2		
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
147	ESTOPA	Unidades	5		
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
150	FILTRO RACOR	Unidade	1		
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
155	VALVULA APU	Unidade	1		
156	ABRACADEIRA	Unidades	32		
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
159	SILICONE	Unidades	3		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/2024-CPC/PMVG

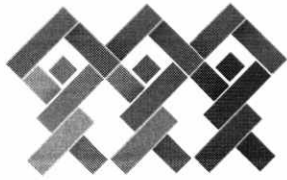
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
164	FAROL	Unidades	2		
165	LAMPADA H4	Unidades	2		
166	LAMPADA 69	Unidades	10		
167	LAMPADA 67	Unidades	10		
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
170	SOQUETE H4	Unidades	4		
171	SOQUETE	Unidades	15		
172	FUSIVEL	Unidades	20		
173	RETROVISOR	Unidades	2		
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
177	TENSOR	Unidade	1		
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
179	LONA FREIO	Jogos	2		
180	RETENTOR	Unidades	4		
181	COLA 3M	Unidades	4		
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6		
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
185	AMORTECEDOR	Unidades	4		
186	PATIM FREIO	Unidades	4		
187	ROLETE	Unidades	6		
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4		
189	CUBO RODA	Unidades	4		
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4		
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
192	MOLA PATIM	Unidades	12		
193	MOLA MESTRE	Unidades	2		
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4		
195	MOLA 2°	Unidades	2		
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2		
197	GRAXA	Quilogramas	6		
198	PALHETA	Par	1		
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1		
200	CRUZETA	Unidades	2		
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
206	PARABRISA	Unidade	1		
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		





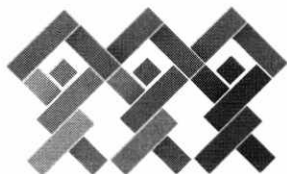
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
212	ALTERNADOR	Unidade	1		
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1		
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1		
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
216	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	RODA ARO 275	Unidades	6		
218	BATERIA 150	Unidades	2		
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2		
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2		
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2		
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2		
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2		
229	ESTOPA	Unidades	5		
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2		
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2		
232	FILTRO RACOR	Unidades	2		
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2		
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2		
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2		
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2		
237	VALVULA APU	Unidades	2		
238	ABRACADEIRA	Unidades	32		
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2		
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
241	SILICONE	Unidades	3		
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2		
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2		
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2		
246	FAROL	Unidades	2		
247	LAMPADA H4	Unidades	2		
248	LAMPADA 69	Unidades	10		
249	LAMPADA 67	Unidades	10		
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
252	SOQUETE H4	Unidades	4		
253	SOQUETE	Unidades	15		
254	FUSIVEL	Unidades	20		



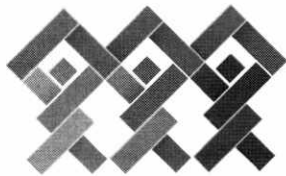
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

255	RETROVISOR	Unidades	2		
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2		
259	TENSOR	Unidades	2		
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2		
261	LONA FREIO	Jogos	3		
262	RETENTOR	Unidades	6		
263	COLA 3M	Unidades	6		
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2		
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
267	AMORTECEDOR	Unidades	4		
268	PATIM FREIO	Unidades	8		
269	ROLETE	Unidades	6		
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
271	CUBO RODA	Unidades	4		
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
274	MOLA PATIM	Unidades	12		
275	MOLA MESTRE	Unidades	2		
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
277	MOLA 2º	Unidades	2		
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
279	GRAXA	Quilogramas	6		
280	PALHETA	Pares	2		
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
282	CRUZETA	Unidades	3		
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2		
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2		
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2		
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
288	PARABRISA	Unidades	2		
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2		
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2		
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2		
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2		
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2		
294	ALTERNADOR	Unidades	2		
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2		
298	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
299	RODA ARO 275	Unidades	6		
300	BATERIA 150	Unidades	2		



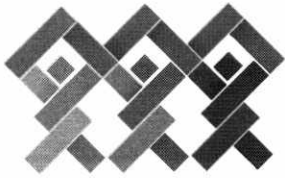
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1		
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1		
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
311	ESTOPA	Unidades	5		
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
314	FILTRO RACOR	Unidade	1		
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
319	VALVULA APU	Unidade	1		
320	ABRACADEIRA	Unidades	32		
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
323	SILICONE	Unidades	3		
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
328	FAROL	Unidades	2		
329	LAMPADA H4	Unidades	2		
330	LAMPADA 69	Unidades	10		
331	LAMPADA 67	Unidades	10		
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
334	SOQUETE H4	Unidades	4		
335	SOQUETE	Unidades	15		
336	FUSIVEL	Unidades	20		
337	RETROVISOR	Unidades	2		
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
341	TENSOR	Unidade	1		
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
343	LONA FREIO	Jogos	3		
344	RETENTOR	Unidades	6		
345	COLA 3M	Unidades	6		
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
349	AMORTECEDOR	Unidades	4		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

350	PATIM FREIO	Unidades	8		
351	ROLETE	Unidades	6		
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
353	CUBO RODA	Unidades	4		
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
356	MOLA PATIM	Unidades	12		
357	MOLA MESTRE	Unidades	2		
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
359	MOLA 2º	Unidades	2		
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
361	GRAXA	Quilogramas	6		
362	PALHETA	Par	1		
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
364	CRUZETA	Unidades	3		
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
370	PARABRISA	Unidade	1		
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
376	ALTERNADOR	Unidade	1		
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
380	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.1.1. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**

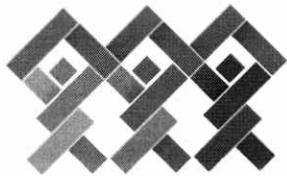
1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência durante o ano orçamentário vigente.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

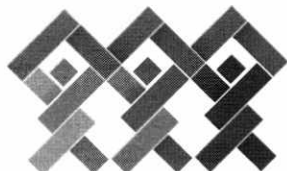
5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município.

6.2. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, devendo ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compras;

6.3. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

6.4. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo para o fornecimento é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão gerenciador.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.1. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

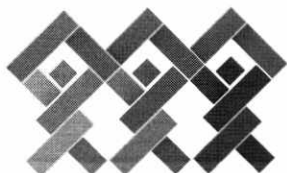
9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quando for o caso as indicações referentes a: marca, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade quando for o caso;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.6. Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

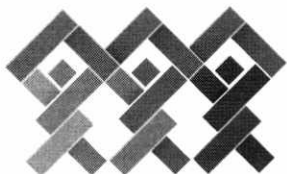
11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento das Secretarias Municipais onde o veículo ou máquina está lotado.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Município de Vargem Grande/MA, CNPJ/MF sob nº 05.648.738/0001-83, com endereço a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Vargem Grande – MA – CEP 65430-000.

13.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social INSS e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

13.7. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

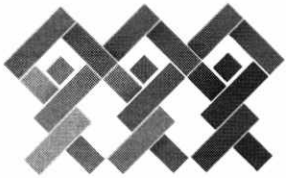
14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

**16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

**16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:**

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

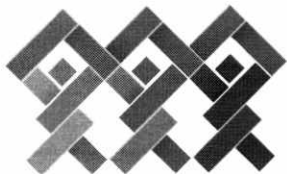
17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II**

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA  
CONTRATAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

<b>Processo Administrativo:</b> xxxxxxxx	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de obras, transportes e urbanismo	
<b>Responsável pela Demanda:</b> xxxxxxxx	<b>Matrícula:</b> xxxxxx

**2. OBJETO:**

2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

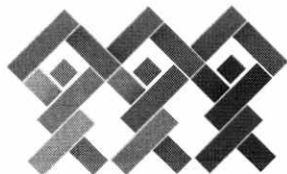
**3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Considerando a ausência de contratações do objeto no último ano.

3.2 A contratação é essencial para realizar a revisão das máquinas que estão a disposição do município, com o objetivo de solucionar problemas e otimizar seu funcionamento, visando Aumentar a durabilidade da máquina é fundamental para otimizar recursos públicos, uma vez que reduz a necessidade de substituição prematura e reparos frequentes. Portanto, a contratação desta revisão atende ao interesse público, assegurando que a máquina opere de maneira eficaz e duradoura, beneficiando as atividades essenciais para a sociedade.

**4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

<b>LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4



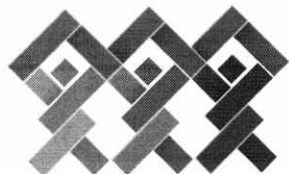
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1
<b>LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4
32	BIELA TT4030	Unidades	4
33	CUBO TT4030	Unidades	10
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

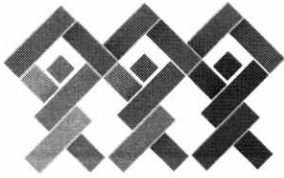
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1
<b>LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5
83	BIELA XCMG	Unidades	6
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1
<b>LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
103	BIELA W130	Unidades	6
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2





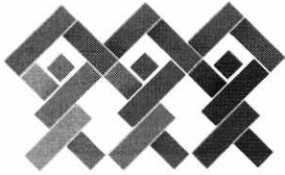
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2
<b>LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			
<b>LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6
138	BATERIA 100	Unidade	1
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
147	ESTOPA	Unidades	5
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
150	FILTRO RACOR	Unidade	1
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
155	VALVULA APU	Unidade	1
156	ABRACADEIRA	Unidades	32
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
159	SILICONE	Unidades	3
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
164	FAROL	Unidades	2
165	LAMPADA H4	Unidades	2
166	LAMPADA 69	Unidades	10
167	LAMPADA 67	Unidades	10
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
170	SOQUETE H4	Unidades	4
171	SOQUETE	Unidades	15
172	FUSIVEL	Unidades	20
173	RETROVISOR	Unidades	2
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
177	TENSOR	Unidade	1
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
179	LONA FREIO	Jogos	2
180	RETENTOR	Unidades	4
181	COLA 3M	Unidades	4
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
185	AMORTECEDOR	Unidades	4
186	PATIM FREIO	Unidades	4
187	ROLETE	Unidades	6
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4
189	CUBO RODA	Unidades	4
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
192	MOLA PATIM	Unidades	12
193	MOLA MESTRE	Unidades	2
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4
195	MOLA 2º	Unidades	2
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2
197	GRAXA	Quilogramas	6
198	PALHETA	Par	1
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1
200	CRUZETA	Unidades	2
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

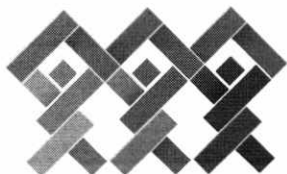
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
206	PARABRISA	Unidade	1
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1
212	ALTERNADOR	Unidade	1
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
216	HORA TÉCNICA	Horas	200

**LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
217	RODA ARO 275	Unidades	6
218	BATERIA 150	Unidades	2
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2
229	ESTOPA	Unidades	5
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
232	FILTRO RACOR	Unidades	2
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2
237	VALVULA APU	Unidades	2
238	ABRACADEIRA	Unidades	32
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
241	SILICONE	Unidades	3
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
246	FAROL	Unidades	2
247	LAMPADA H4	Unidades	2
248	LAMPADA 69	Unidades	10
249	LAMPADA 67	Unidades	10



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

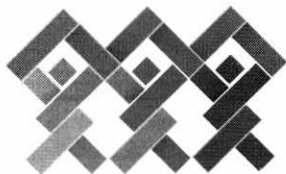
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
252	SOQUETE H4	Unidades	4
253	SOQUETE	Unidades	15
254	FUSIVEL	Unidades	20
255	RETROVISOR	Unidades	2
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
259	TENSOR	Unidades	2
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2
261	LONA FREIO	Jogos	3
262	RETENTOR	Unidades	6
263	COLA 3M	Unidades	6
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
267	AMORTECEDOR	Unidades	4
268	PATIM FREIO	Unidades	8
269	ROLETE	Unidades	6
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6
271	CUBO RODA	Unidades	4
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
274	MOLA PATIM	Unidades	12
275	MOLA MESTRE	Unidades	2
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
277	MOLA 2º	Unidades	2
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
279	GRAXA	Quilogramas	6
280	PALHETA	Pares	2
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
282	CRUZETA	Unidades	3
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
288	PARABRISA	Unidades	2
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2
294	ALTERNADOR	Unidades	2
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
298	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>			

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

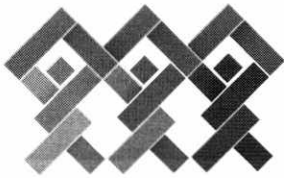
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299	RODA ARO 275	Unidades	6
300	BATERIA 150	Unidades	2
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
311	ESTOPA	Unidades	5
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
314	FILTRO RACOR	Unidade	1
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
319	VALVULA APU	Unidade	1
320	ABRACADEIRA	Unidades	32
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
323	SILICONE	Unidades	3
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
328	FAROL	Unidades	2
329	LAMPADA H4	Unidades	2
330	LAMPADA 69	Unidades	10
331	LAMPADA 67	Unidades	10
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
334	SOQUETE H4	Unidades	4
335	SOQUETE	Unidades	15
336	FUSIVEL	Unidades	20
337	RETROVISOR	Unidades	2
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
341	TENSOR	Unidade	1
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
343	LONA FREIO	Jogos	3
344	RETENTOR	Unidades	6
345	COLA 3M	Unidades	6
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
349	AMORTECEDOR	Unidades	4
350	PATIM FREIO	Unidades	8
351	ROLETE	Unidades	6
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6
353	CUBO RODA	Unidades	4
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
356	MOLA PATIM	Unidades	12
357	MOLA MESTRE	Unidades	2
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
359	MOLA 2º	Unidades	2
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
361	GRAXA	Quilogramas	6
362	PALHETA	Par	1
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
364	CRUZETA	Unidades	3
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
370	PARABRISA	Unidade	1
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1
376	ALTERNADOR	Unidade	1
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
380	HORA TÉCNICA	Horas	200

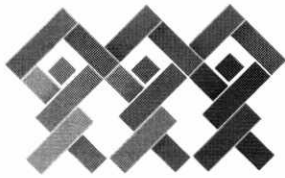
**5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023, inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxx).

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1		



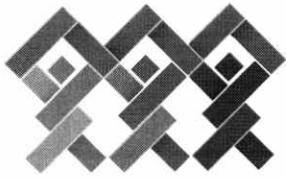
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6		
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7		
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30		
5	BIELA 120K	Unidades	6		
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2		
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1		
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1		
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6		
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10		
11	LAMINA 120K	Unidades	4		
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2		
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4		
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4		
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4		
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3		
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5		
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2		
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8		
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12		
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7		
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6		
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7		
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2		
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8		
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5		
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4		
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5		
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1		
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4		
32	BIELA TT4030	Unidades	4		
33	CUBO TT4030	Unidades	10		
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9		
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6		
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6		
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6		
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6		
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6		
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5		
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4		
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2		
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2		
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2		
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10		
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43		
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

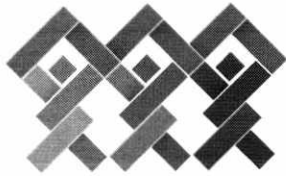
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6		
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13		
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4		
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1		
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1		
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4		
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5		
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1		
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4		
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1		
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1		
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7		
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4		
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20		
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43		
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7		
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6		
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6		
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6		
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5		
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11		
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4		
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1		
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6		
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41		
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1		
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12		
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7		
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6		
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1		
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1		
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5		
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5		
83	BIELA XCMG	Unidades	6		
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6		
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2		
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2		
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2		
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2		
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2		





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3		
91	SUORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23		
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2		
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2		
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7		
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2		
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

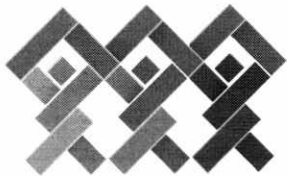
**LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15		
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6		
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7		
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5		
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9		
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10		
103	BIELA W130	Unidades	6		
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9		
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16		
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2		
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49		
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25		
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4		
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27		
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28		
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3		
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2		
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3		
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2		
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2		
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2		
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3		
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6		
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6		
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7		
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5		
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1		
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5		
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1		
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10		
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6		
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1		
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1		
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1		



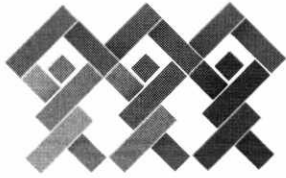
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2		
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7		
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1		
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20		
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6		
138	BATERIA 100	Unidade	1		
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2		
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2		
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
147	ESTOPA	Unidades	5		
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
150	FILTRO RACOR	Unidade	1		
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
155	VALVULA APU	Unidade	1		
156	ABRACADEIRA	Unidades	32		
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
159	SILICONE	Unidades	3		
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
164	FAROL	Unidades	2		
165	LAMPADA H4	Unidades	2		
166	LAMPADA 69	Unidades	10		
167	LAMPADA 67	Unidades	10		
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
170	SOQUETE H4	Unidades	4		
171	SOQUETE	Unidades	15		
172	FUSIVEL	Unidades	20		
173	RETROVISOR	Unidades	2		
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
177	TENSOR	Unidade	1		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

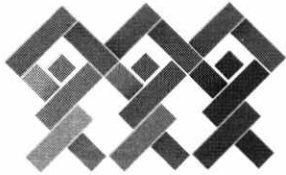
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
179	LONA FREIO	Jogos	2		
180	RETENTOR	Unidades	4		
181	COLA 3M	Unidades	4		
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6		
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
185	AMORTECEDOR	Unidades	4		
186	PATIM FREIO	Unidades	4		
187	ROLETE	Unidades	6		
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4		
189	CUBO RODA	Unidades	4		
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4		
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
192	MOLA PATIM	Unidades	12		
193	MOLA MESTRE	Unidades	2		
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4		
195	MOLA 2°	Unidades	2		
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2		
197	GRAXA	Quilogramas	6		
198	PALHETA	Par	1		
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1		
200	CRUZETA	Unidades	2		
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
206	PARABRISA	Unidade	1		
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
212	ALTERNADOR	Unidade	1		
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1		
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1		
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
216	HORA TÉCNICA	Horas	200		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
217	RODA ARO 275	Unidades	6		
218	BATERIA 150	Unidades	2		
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2		
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2		
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/2024-CPC/PMVG

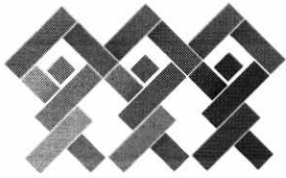
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

225	SENSOR PEDAL	Unidades	2		
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2		
229	ESTOPA	Unidades	5		
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2		
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2		
232	FILTRO RACOR	Unidades	2		
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2		
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2		
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2		
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2		
237	VALVULA APU	Unidades	2		
238	ABRACADEIRA	Unidades	32		
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2		
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
241	SILICONE	Unidades	3		
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2		
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2		
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2		
246	FAROL	Unidades	2		
247	LAMPADA H4	Unidades	2		
248	LAMPADA 69	Unidades	10		
249	LAMPADA 67	Unidades	10		
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
252	SOQUETE H4	Unidades	4		
253	SOQUETE	Unidades	15		
254	FUSIVEL	Unidades	20		
255	RETROVISOR	Unidades	2		
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2		
259	TENSOR	Unidades	2		
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2		
261	LONA FREIO	Jogos	3		
262	RETENTOR	Unidades	6		
263	COLA 3M	Unidades	6		
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2		
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
267	AMORTECEDOR	Unidades	4		
268	PATIM FREIO	Unidades	8		
269	ROLETE	Unidades	6		
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
271	CUBO RODA	Unidades	4		
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		





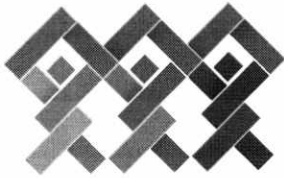
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

274	MOLA PATIM	Unidades	12		
275	MOLA MESTRE	Unidades	2		
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
277	MOLA 2º	Unidades	2		
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
279	GRAXA	Quilogramas	6		
280	PALHETA	Pares	2		
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
282	CRUZETA	Unidades	3		
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2		
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2		
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2		
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
288	PARABRISA	Unidades	2		
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2		
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2		
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2		
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2		
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2		
294	ALTERNADOR	Unidades	2		
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2		
298	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
299	RODA ARO 275	Unidades	6		
300	BATERIA 150	Unidades	2		
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1		
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1		
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
311	ESTOPA	Unidades	5		
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
314	FILTRO RACOR	Unidade	1		
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
319	VALVULA APU	Unidade	1		
320	ABRACADEIRA	Unidades	32		



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

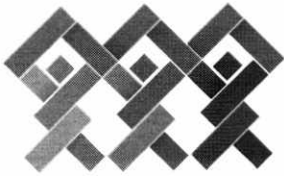
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
323	SILICONE	Unidades	3		
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
328	FAROL	Unidades	2		
329	LAMPADA H4	Unidades	2		
330	LAMPADA 69	Unidades	10		
331	LAMPADA 67	Unidades	10		
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
334	SOQUETE H4	Unidades	4		
335	SOQUETE	Unidades	15		
336	FUSIVEL	Unidades	20		
337	RETROVISOR	Unidades	2		
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
341	TENSOR	Unidade	1		
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
343	LONA FREIO	Jogos	3		
344	RETENTOR	Unidades	6		
345	COLA 3M	Unidades	6		
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
349	AMORTECEDOR	Unidades	4		
350	PATIM FREIO	Unidades	8		
351	ROLETE	Unidades	6		
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
353	CUBO RODA	Unidades	4		
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
356	MOLA PATIM	Unidades	12		
357	MOLA MESTRE	Unidades	2		
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
359	MOLA 2º	Unidades	2		
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
361	GRAXA	Quilogramas	6		
362	PALHETA	Par	1		
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
364	CRUZETA	Unidades	3		
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

370	PARABRISA	Unidade	1		
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
376	ALTERNADOR	Unidade	1		
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
380	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

**7. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS**

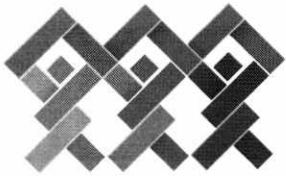
- Os serviços de revisão serão efetuados em uma parcela conforme a necessidade de sua secretaria.
- Verifique se a empresa de manutenção possui licenciamento adequado para operar na região.
- Certifique-se de que a equipe técnica tenha as certificações necessárias para lidar com os equipamentos específicos.
- Avaliar a experiência da empresa na manutenção de máquinas pesadas.
- Solicitar os orçamentos detalhados que inclua todos os custos associados à revisão, evitando surpresas financeiras posteriormente.
- Certifique-se de que a empresa oferece garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.
- Os serviços de manutenção serão rigorosamente fiscalizados através de fiscal Responsável do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais.

**8. DO PARCELAMENTO**

8.1 O processo atenderá ao princípio do parcelamento por item sendo que o objeto permite essa prática, que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- A manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas nas máquinas, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais.
- Aumento da vida útil das máquinas, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos.
- Com uma manutenção eficiente, as máquinas estarão mais disponíveis para operação, aumentando a produtividade e evitando períodos de inatividade prejudiciais.
- Manutenção regular contribui para garantir que as máquinas estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

e) A contratação de serviços de manutenção, quando gerenciada eficientemente, pode resultar em uma operação mais suave, custos reduzidos e uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

**10. DAS PROVIDÊNCIAS**

10.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

**11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

11.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

**12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

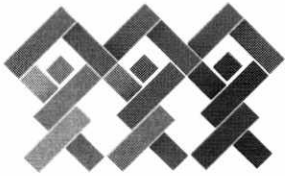
13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Autoridade Competente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Responsável pelo ETP**





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

*Órgão gerenciador*

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (*órgão gerenciador*), com sede no (a) ..... (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

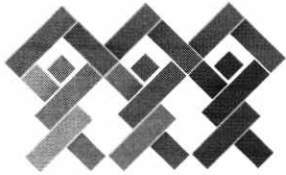
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (*nome do órgão*).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

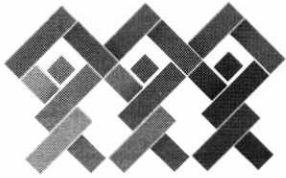
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

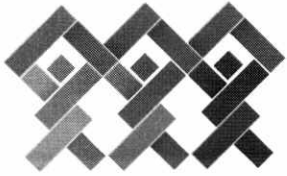
**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

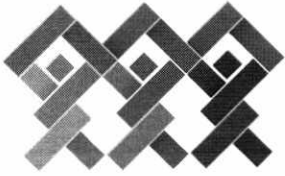
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado,





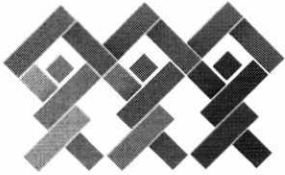
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

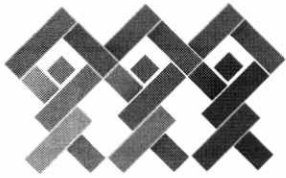
**8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
- 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

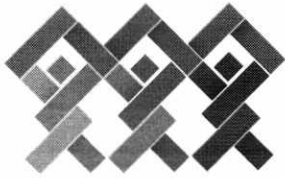
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de ..... de .....

*Assinaturas*

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)*

MANUATA

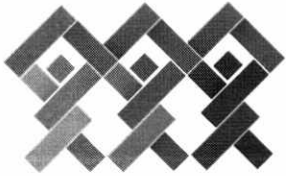


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei  
Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigi da no edital )	Mode lo (se exigid o no edital)	Unida de	Quantida de mínima	Quantida de máxima	Valor unitár io	Prazo de garanti a ou valida de





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA**

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigida no edital )	Mode lo (se exigido no edital)	Unida de	Quantida de máxima	Quantida de mínima	Valor unitário	Prazo de garanti a ou valida de

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigida no edital )	Mode lo (se exigido no edital)	Unida de	Quantida de máxima	Quantida de mínima	Valor unitário	Prazo de garanti a ou valida de



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

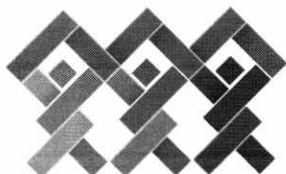
**Anexo III - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº  
«NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM  
ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR»,  
POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E  
A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).«NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

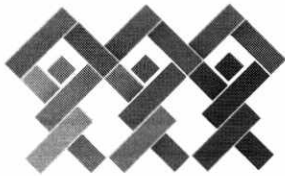
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei  
Complementar nº 147/2014).

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**I -** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

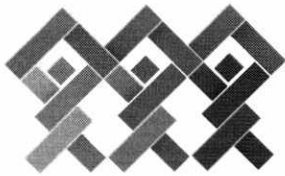
**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

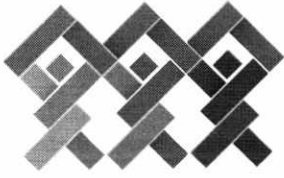
**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

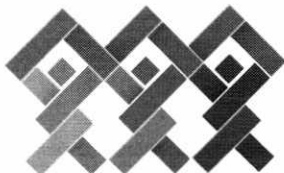
**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

e) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

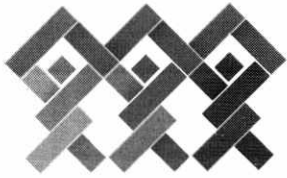
## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

### **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

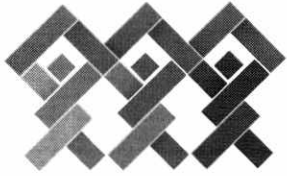
**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

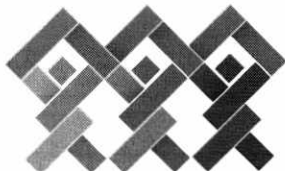
## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

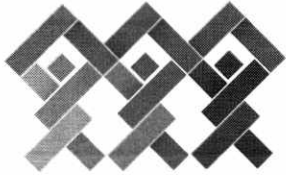
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**I -** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

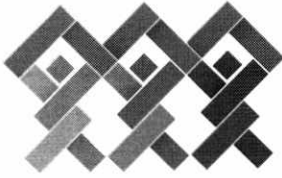
**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

**9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

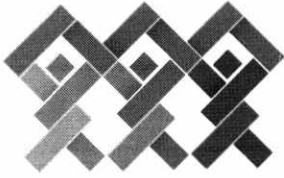
## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

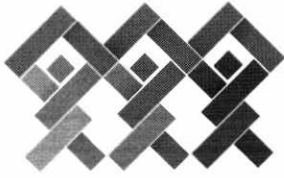
**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

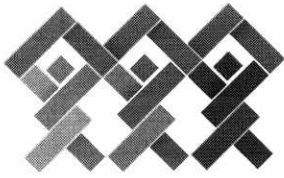
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \_\_/\_\_, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS**  
**CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

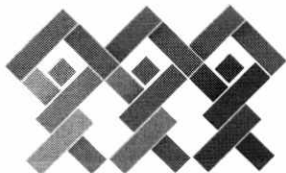
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

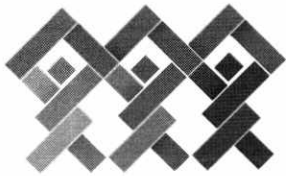
<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**IMPORTANTE:**

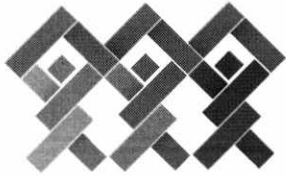
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

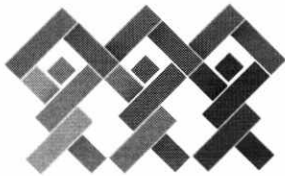
**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME**  
**DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO**  
**LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

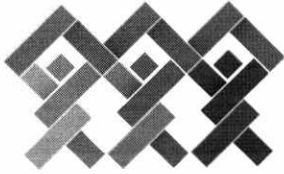
Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei  
Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

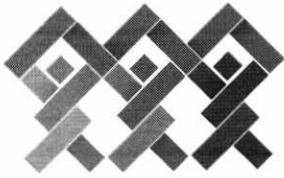
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo  
) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do  
presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge,  
companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o  
terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite  
a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPC  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

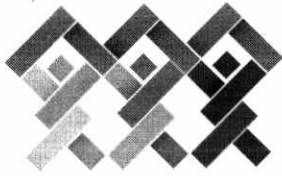
O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS  
CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA**

PARECER JURÍDICO Nº 035/2024 – ASSEJUR/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**ASSUNTO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do município de Vargem Grande – MA.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

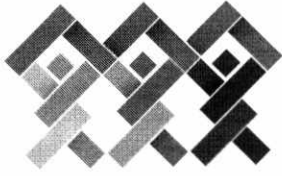
**EMENTA:** PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, CAÇAMBAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA. ANÁLISE JURIDICA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para maquinas pesadas, caçambas e caminhões do município de Vargem Grande – MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Intenção de registro de preços;
- ✓ Pesquisa de preços;



- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta de edital e contrato.

É breve relatório.

## 1. ANÁLISE JURÍDICA

### 1.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

**§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

**I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

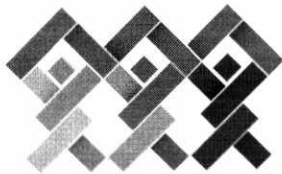
**II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*





De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

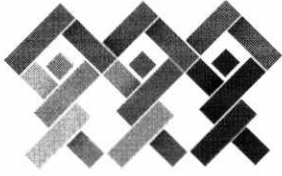
## **1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**



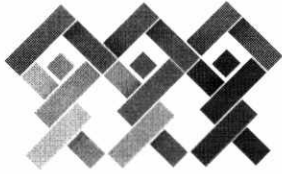
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

### **1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

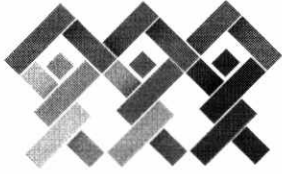


Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
- III - requisitos da contratação;**
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”**

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.



No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

#### **1.4 – ANÁLISE DE RISCOS**

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

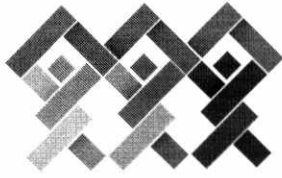
#### **1.5 – PESQUISA DE PREÇOS**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo





de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

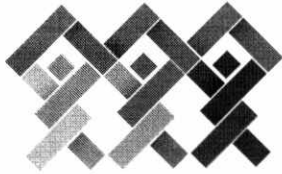
Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

#### **1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de



Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

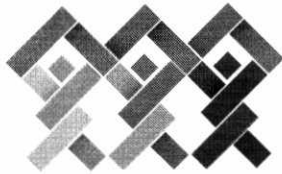
O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

**XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária;
- (...)

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

## **1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No entanto, por se tratar de certame licitatório destinado ao registro de preços, resta dispensada a apresentação do parecer contábil para o lançamento do certame, a teor do dispositivo legal, cujas rubricas deverão ser apresentadas tão somente por ocasião da contratação.

### **1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

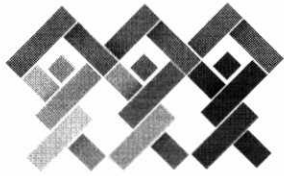
A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Consultante tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem



comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

**Lei nº 14.133/2021**

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

*O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.*

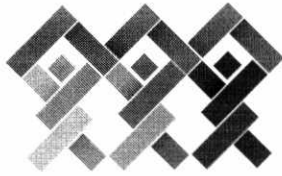
Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

**No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).**

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação





casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris*:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

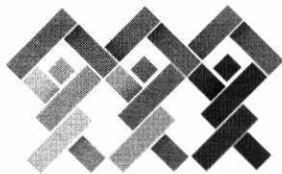
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei



Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

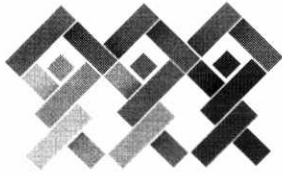
É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

#### **1.9 – DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”. Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.



De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

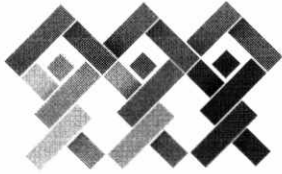
Neste caso específico, foram observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame em questão, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

#### **1.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**



Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

### **1.11 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

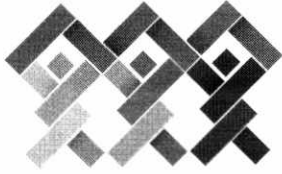
### **1.12 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:





- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.


Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

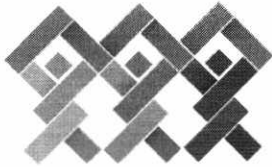
## **2 - DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 12 de abril de 2024.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-026/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, CAÇAMBAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 03 de Junho de 2024 às 09:00hs (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

EXCLUSIVO

**LOCAL:**

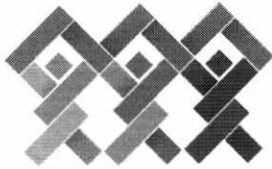
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

[prefeituradevargemgrandema@hotmail.com](mailto:prefeituradevargemgrandema@hotmail.com)



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de Junho de 2024, horário 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

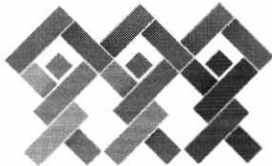
### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
  - 3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

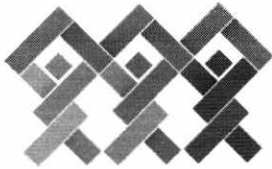


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

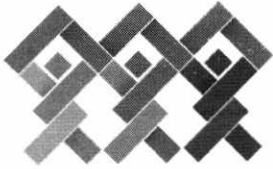
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
  - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.15.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

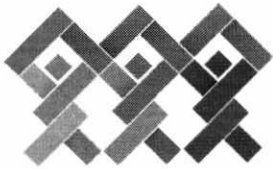
4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

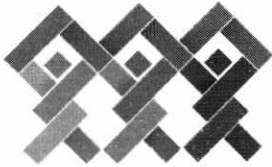


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. *valor unitário ou total do item;*
  - 5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*
  - 5.1.3. Marca (se for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da





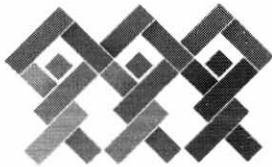
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

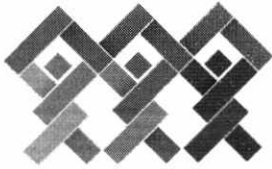
- 6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

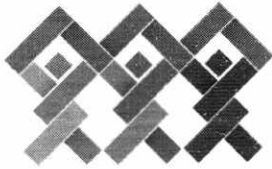


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

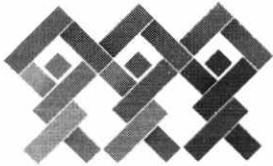
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

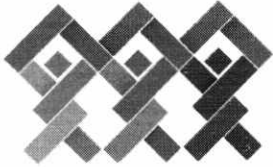
## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

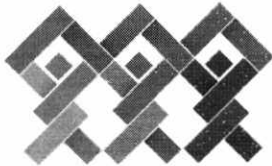
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

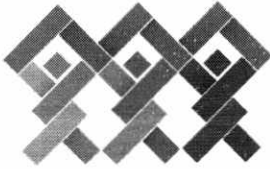


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

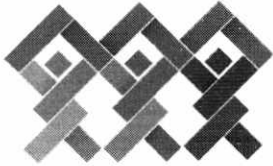
- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
  - 8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - 8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMYG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

- 8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.
- 8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.
- 8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro, será composta pelos seguintes documentos:
- 8.8. **Habilitação Jurídica**
- 8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 8.8.4. Documentos dos Sócios





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**8.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

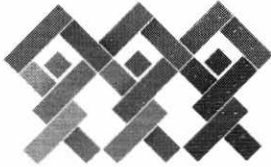
8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**8.10. Qualificação Econômico-Financeira**

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade
- 8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.
- 8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

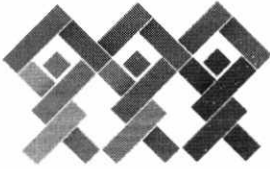
a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

#### **8.11. Qualificação Técnica**

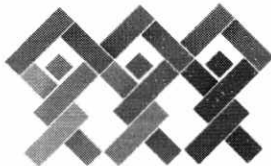
- 8.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- 8.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- 8.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

#### **8.12. Outros Documentos**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

- 8.12.1. Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente;**(facultativo)**
- 8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.23. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.26. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.27. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 8.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.29. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



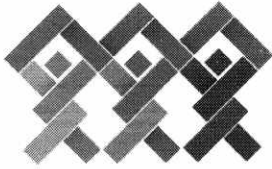


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

- 9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n° 11.462/23.
  - 9.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 9.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 9.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

**10.11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.12.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

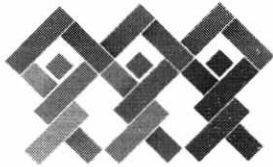
10.12.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.12.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.12.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.12.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.12.5. fraudar a licitação

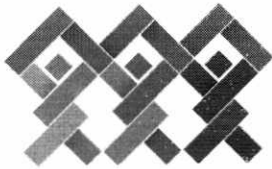


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.12.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.12.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.12.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.12.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.13.1. advertência;
  - 10.13.2. multa;
  - 10.13.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 10.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.14.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 10.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.15.1. Para as infrações previstas nos itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.16. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

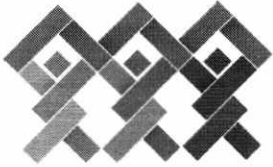
12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 10.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.12.4, 10.12.5, 10.12.6, 10.12.7 e 10.12.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



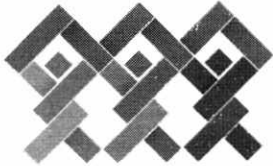


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 11.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

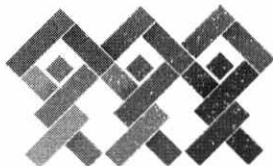
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 12.11.5. ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 12.11.6. ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 12.11.7. ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
- 12.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 12.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 12.11.10. ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 12.11.11. ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.

Vargem Grande/MA, 16 de Abril de 2024.

  
**Icaro da Silva Portela**

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**  
**Órgão Gerenciador**



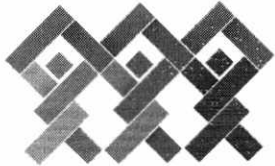
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA.

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1		
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6		
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7		
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30		
5	BIELA 120K	Unidades	6		
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2		
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1		
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1		
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6		
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10		
11	LAMINA 120K	Unidades	4		
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2		
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4		
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4		
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4		
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3		
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5		
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2		
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8		
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12		
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7		
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6		
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7		
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2		
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8		
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5		
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4		
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5		
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1		
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4		
32	BIELA TT4030	Unidades	4		
33	CUBO TT4030	Unidades	10		
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9		



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6		
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6		
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6		
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6		
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6		
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5		
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4		
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2		
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2		
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2		
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10		
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43		
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4		
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6		
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13		
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4		
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1		
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1		
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4		
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5		
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1		
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4		
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1		
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1		
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7		
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4		
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20		
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43		
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7		
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6		
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6		
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6		
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5		
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11		
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4		
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1		
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6		
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41		
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1		
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR**

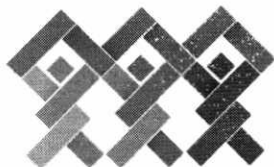
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	---------	------------	-------	-------

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

				UNITÁRIO	TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12		
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7		
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6		
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1		
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1		
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5		
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5		
83	BIELA XCMG	Unidades	6		
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6		
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2		
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2		
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2		
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2		
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2		
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3		
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23		
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2		
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2		
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7		
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2		
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

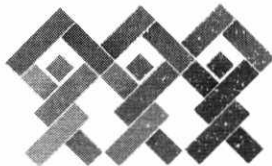
**LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130** ✓

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15		
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6		
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7		
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5		
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9		
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10		
103	BIELA W130	Unidades	6		
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9		
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16		
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2		
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49		
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25		
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4		
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27		
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28		
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3		
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2		
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3		
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2		
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2		
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2		
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3		
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

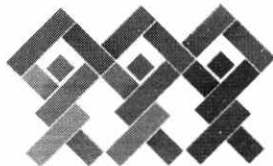


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN ✓					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6		
121	BRONZE BIELA DOSSAN	Unidades	6		
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7		
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5		
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1		
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5		
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1		
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10		
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6		
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1		
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1		
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1		
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2		
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7		
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1		
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20		
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6		
138	BATERIA 100	Unidade	1		
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2		
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2		
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
147	ESTOPA	Unidades	5		
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
150	FILTRO RACOR	Unidade	1		
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
155	VALVULA APU	Unidade	1		
156	ABRACADEIRA	Unidades	32		
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
159	SILICONE	Unidades	3		

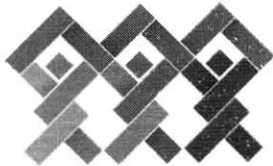


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
164	FAROL	Unidades	2		
165	LAMPADA H4	Unidades	2		
166	LAMPADA 69	Unidades	10		
167	LAMPADA 67	Unidades	10		
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
170	SOQUETE H4	Unidades	4		
171	SOQUETE	Unidades	15		
172	FUSIVEL	Unidades	20		
173	RETROVISOR	Unidades	2		
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
177	TENSOR	Unidade	1		
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
179	LONA FREIO	Jogos	2		
180	RETENTOR	Unidades	4		
181	COLA 3M	Unidades	4		
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6		
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
185	AMORTECEDOR	Unidades	4		
186	PATIM FREIO	Unidades	4		
187	ROLETE	Unidades	6		
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4		
189	CUBO RODA	Unidades	4		
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4		
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
192	MOLA PATIM	Unidades	12		
193	MOLA MESTRE	Unidades	2		
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4		
195	MOLA 2º	Unidades	2		
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2		
197	GRAXA	Quilogramas	6		
198	PALHETA	Par	1		
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1		
200	CRUZETA	Unidades	2		
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
206	PARABRISA	Unidade	1		
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		



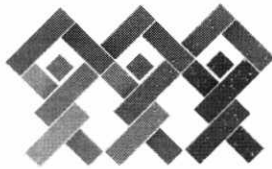
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
212	ALTERNADOR	Unidade	1		
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1		
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1		
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
216	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501 ✓</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	RODA ARO 275	Unidades	6		
218	BATERIA 150	Unidades	2		
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2		
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2		
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2		
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2		
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2		
229	ESTOPA	Unidades	5		
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2		
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2		
232	FILTRO RACOR	Unidades	2		
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2		
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2		
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2		
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2		
237	VALVULA APU	Unidades	2		
238	ABRACADEIRA	Unidades	32		
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2		
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
241	SILICONE	Unidades	3		
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2		
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2		
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2		
246	FAROL	Unidades	2		
247	LAMPADA H4	Unidades	2		
248	LAMPADA 69	Unidades	10		
249	LAMPADA 67	Unidades	10		
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
252	SOQUETE H4	Unidades	4		
253	SOQUETE	Unidades	15		
254	FUSIVEL	Unidades	20		



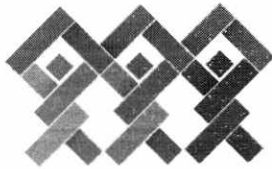


Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

255	RETROVISOR	Unidades	2		
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2		
259	TENSOR	Unidades	2		
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2		
261	LONA FREIO	Jogos	3		
262	RETENTOR	Unidades	6		
263	COLA 3M	Unidades	6		
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2		
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
267	AMORTECEDOR	Unidades	4		
268	PATIM FREIO	Unidades	8		
269	ROLETE	Unidades	6		
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
271	CUBO RODA	Unidades	4		
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
274	MOLA PATIM	Unidades	12		
275	MOLA MESTRE	Unidades	2		
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
277	MOLA 2°	Unidades	2		
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
279	GRAXA	Quilogramas	6		
280	PALHETA	Pares	2		
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
282	CRUZETA	Unidades	3		
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2		
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2		
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2		
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
288	PARABRISA	Unidades	2		
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2		
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2		
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2		
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2		
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2		
294	ALTERNADOR	Unidades	2		
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2		
298	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b> ✓					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
299	RODA ARO 275	Unidades	6		
300	BATERIA 150	Unidades	2		

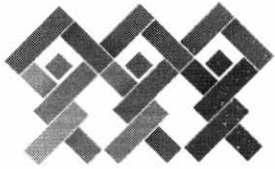


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1		
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1		
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
311	ESTOPA	Unidades	5		
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
314	FILTRO RACOR	Unidade	1		
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
319	VALVULA APU	Unidade	1		
320	ABRACADEIRA	Unidades	32		
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
323	SILICONE	Unidades	3		
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
328	FAROL	Unidades	2		
329	LAMPADA H4	Unidades	2		
330	LAMPADA 69	Unidades	10		
331	LAMPADA 67	Unidades	10		
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
334	SOQUETE H4	Unidades	4		
335	SOQUETE	Unidades	15		
336	FUSIVEL	Unidades	20		
337	RETROVISOR	Unidades	2		
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
341	TENSOR	Unidade	1		
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
343	LONA FREIO	Jogos	3		
344	RETENTOR	Unidades	6		
345	COLA 3M	Unidades	6		
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
349	AMORTECEDOR	Unidades	4		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

350	PATIM FREIO	Unidades	8		
351	ROLETE	Unidades	6		
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
353	CUBO RODA	Unidades	4		
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
356	MOLA PATIM	Unidades	12		
357	MOLA MESTRE	Unidades	2		
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
359	MOLA 2°	Unidades	2		
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
361	GRAXA	Quilogramas	6		
362	PALHETA	Par	1		
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
364	CRUZETA	Unidades	3		
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
370	PARABRISA	Unidade	1		
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
376	ALTERNADOR	Unidade	1		
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
380	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.1.1. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

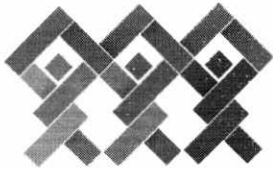
**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n°. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência durante o ano orçamentário vigente.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

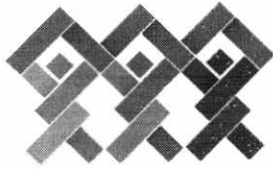
5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município.

6.2. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, devendo ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compras;





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

6.4. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo para o fornecimento é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão gerenciador.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

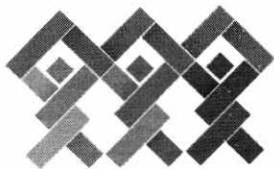
9.2.1. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quando for o caso as indicações referentes a: marca, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade quando for o caso;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.6. Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

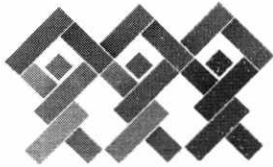
11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento das Secretaria Municipal onde o veículo ou máquina está lotado.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Município de Vargem Grande/MA, CNPJ/MF sob n.º 05.648.738/0001-83, com endereço a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Vargem Grande – MA – CEP 65430-000.

13.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social INSS e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

13.7. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

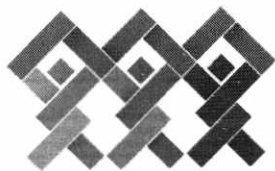
## **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

**16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

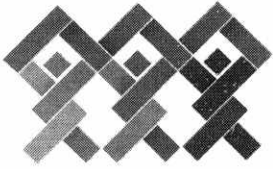
17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.





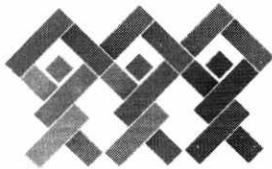
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

## ANEXO II

### APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: xxxxxxxx	
Setor Requisitante: Secretaria de obras, transportes e urbanismo	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxx	Matrícula: xxxxxx

#### 2. OBJETO:

2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### 3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

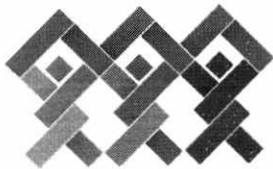
3.1 Considerando a ausência de contratações do objeto no último ano.

3.2 A contratação é essencial para realizar a revisão das máquinas que estão a disposição do município, com o objetivo de solucionar problemas e otimizar seu funcionamento, visando Aumentar a durabilidade da máquina é fundamental para otimizar recursos públicos, uma vez que reduz a necessidade de substituição prematura e reparos frequentes. Portanto, a contratação desta revisão atende ao interesse público, assegurando que a máquina opere de maneira eficaz e duradoura, beneficiando as atividades essenciais para a sociedade.

#### 4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1
2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30
5	BIELA 120K	Unidades	6
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10
11	LAMINA 120K	Unidades	4
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

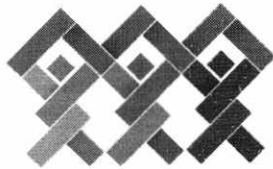


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1
<b>LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4
32	BIELA TT4030	Unidades	4
33	CUBO TT4030	Unidades	10
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7



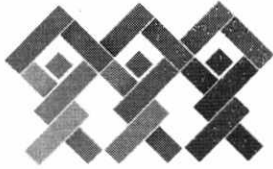
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1
<b>LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5
83	BIELA XCMG	Unidades	6
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2
90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1
<b>LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10
103	BIELA W130	Unidades	6
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2

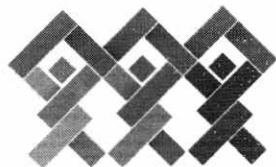
**LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6
121	BRONZE BIELA DOOSAN	Unidades	6
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6
138	BATERIA 100	Unidade	1
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
147	ESTOPA	Unidades	5
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
150	FILTRO RACOR	Unidade	1
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1

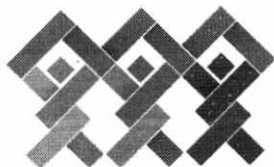


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
155	VALVULA APU	Unidade	1
156	ABRACADEIRA	Unidades	32
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
159	SILICONE	Unidades	3
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
164	FAROL	Unidades	2
165	LAMPADA H4	Unidades	2
166	LAMPADA 69	Unidades	10
167	LAMPADA 67	Unidades	10
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
170	SOQUETE H4	Unidades	4
171	SOQUETE	Unidades	15
172	FUSIVEL	Unidades	20
173	RETROVISOR	Unidades	2
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
177	TENSOR	Unidade	1
178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
179	LONA FREIO	Jogos	2
180	RETENTOR	Unidades	4
181	COLA 3M	Unidades	4
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
185	AMORTECEDOR	Unidades	4
186	PATIM FREIO	Unidades	4
187	ROLETE	Unidades	6
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4
189	CUBO RODA	Unidades	4
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
192	MOLA PATIM	Unidades	12
193	MOLA MESTRE	Unidades	2
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4
195	MOLA 2º	Unidades	2
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2
197	GRAXA	Quilogramas	6
198	PALHETA	Par	1
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1
200	CRUZETA	Unidades	2
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4

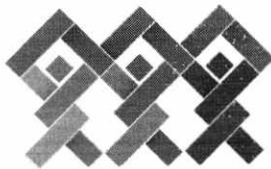


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
206	PARABRISA	Unidade	1
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1
212	ALTERNADOR	Unidade	1
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
216	HORA TÉCNICA	Horas	200
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
217	RODA ARO 275	Unidades	6
218	BATERIA 150	Unidades	2
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2
225	SENSOR PEDAL	Unidades	2
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2
229	ESTOPA	Unidades	5
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2
232	FILTRO RACOR	Unidades	2
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2
237	VALVULA APU	Unidades	2
238	ABRACADEIRA	Unidades	32
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
241	SILICONE	Unidades	3
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2
246	FAROL	Unidades	2
247	LAMPADA H4	Unidades	2
248	LAMPADA 69	Unidades	10
249	LAMPADA 67	Unidades	10



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



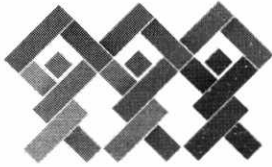
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
252	SOQUETE H4	Unidades	4
253	SOQUETE	Unidades	15
254	FUSIVEL	Unidades	20
255	RETROVISOR	Unidades	2
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2
259	TENSOR	Unidades	2
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2
261	LONA FREIO	Jogos	3
262	RETENTOR	Unidades	6
263	COLA 3M	Unidades	6
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
267	AMORTECEDOR	Unidades	4
268	PATIM FREIO	Unidades	8
269	ROLETE	Unidades	6
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6
271	CUBO RODA	Unidades	4
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
274	MOLA PATIM	Unidades	12
275	MOLA MESTRE	Unidades	2
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
277	MOLA 2º	Unidades	2
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
279	GRAXA	Quilogramas	6
280	PALHETA	Pares	2
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
282	CRUZETA	Unidades	3
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
288	PARABRISA	Unidades	2
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2
294	ALTERNADOR	Unidades	2
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2
298	HORA TÉCNICA	Horas	200

**LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299	RODA ARO 275	Unidades	6
300	BATERIA 150	Unidades	2
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1
311	ESTOPA	Unidades	5
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1
314	FILTRO RACOR	Unidade	1
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1
319	VALVULA APU	Unidade	1
320	ABRACADEIRA	Unidades	32
321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2
323	SILICONE	Unidades	3
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1
328	FAROL	Unidades	2
329	LAMPADA H4	Unidades	2
330	LAMPADA 69	Unidades	10
331	LAMPADA 67	Unidades	10
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7
334	SOQUETE H4	Unidades	4
335	SOQUETE	Unidades	15
336	FUSIVEL	Unidades	20
337	RETROVISOR	Unidades	2
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1
341	TENSOR	Unidade	1
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1
343	LONA FREIO	Jogos	3
344	RETENTOR	Unidades	6
345	COLA 3M	Unidades	6
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20
349	AMORTECEDOR	Unidades	4
350	PATIM FREIO	Unidades	8
351	ROLETE	Unidades	6
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6
353	CUBO RODA	Unidades	4
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4
356	MOLA PATIM	Unidades	12
357	MOLA MESTRE	Unidades	2
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6
359	MOLA 2º	Unidades	2
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8
361	GRAXA	Quilogramas	6
362	PALHETA	Par	1
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2
364	CRUZETA	Unidades	3
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1
369	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2
370	PARABRISA	Unidade	1
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1
376	ALTERNADOR	Unidade	1
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1
380	HORA TÉCNICA	Horas	200

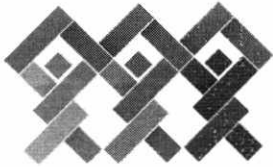
**5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023, inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxx).

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOMBA D'AGUA 120K PATROL 2364420	Unidade	1		



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



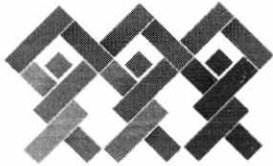
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2	BRONZINA BIELA 120K	Unidades	6		
3	BRONZINA MANCAL 120K	Unidades	7		
4	ANEL BICO 120K	Unidades	30		
5	BIELA 120K	Unidades	6		
6	BOMBA OLEO 120K	Unidades	2		
7	VIRABREQUIM 120K	Unidade	1		
8	JOGO JUNTA 120K	Unidade	1		
9	KIT MOTOR 120K	Unidades	6		
10	UNIDADE INJETORA 120K	Unidades	10		
11	LAMINA 120K	Unidades	4		
12	CANTO LAMINA 120K	Unidades	2		
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	Unidades	4		
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	Unidades	4		
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	Unidades	4		
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	Unidades	3		
17	FILTRO SEPARADOR 120K	Unidades	5		
18	CORRENTE TANDER 120K	Unidades	2		
19	COROA CIRCULO 120K	Unidades	8		
20	ROLAMENTO CUBO 120K	Unidades	12		
21	SEMI-EIXO 120K	Unidades	7		
22	REPARO CILINDRO 120K	Unidades	6		
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	Unidades	7		
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	Unidades	2		
25	SAPATA CIRCULO 120K	Unidade	1		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	Unidades	8		
27	JG JUNTA TT4030	Unidades	5		
28	BRONZINA BIELA TT4030	Unidades	4		
29	BRONZE MANCAL TT4030	Unidades	5		
30	BOMBA OLEO TT4030	Unidade	1		
31	UNIDADE INJETORA TT4030	Unidades	4		
32	BIELA TT4030	Unidades	4		
33	CUBO TT4030	Unidades	10		
34	PONTA EIXO TT4030	Unidades	9		
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	Unidades	6		
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	Unidades	6		
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Unidades	6		
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	Unidades	6		
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	Unidades	6		
40	CILINDRO FREIO TT4030	Unidades	5		
41	DISCO FREIO TT4030	Unidades	4		
42	TELA FRONTAL TT4030	Unidades	2		
43	PINO VERTICAL TT4030	Unidades	2		
44	PINO HORIZONTAL TT4030	Unidades	2		
45	BUCHA BALANÇA TT4030	Unidades	10		
46	DISCO GRADE TT4030	Unidades	43		
47	RETENTOR CUBO TT4030	Unidades	4		



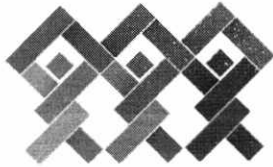
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	Unidades	6		
49	MANCAL GRADE TT4030	Unidades	13		
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	Unidades	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	Unidades	4		
52	BOMBA OLEO PLUS 80	Unidade	1		
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	Unidade	1		
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	Unidades	4		
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	Unidades	5		
56	VIRABREQUIM PLUS 80	Unidade	1		
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	Unidades	4		
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	Unidade	1		
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	Unidade	1		
60	CUBO RODA PLUS 80	Unidades	7		
61	PONTA EIXO PLUS 80	Unidades	4		
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	Unidades	20		
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	Unidades	43		
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	Unidades	7		
65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	Unidades	6		
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	Unidades	6		
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	Unidades	6		
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	Unidades	5		
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	Unidades	11		
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	Unidades	4		
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	Unidade	1		
72	MANCAL GRADE PLUS 80	Unidades	6		
73	DISCO GRADE PLUS 80	Unidades	41		
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	Unidade	1		
75	JG JUNTA PLUS 80	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	Unidades	12		
77	BRONZINA MANCAL XCMG	Unidades	7		
78	BRONZINA BIELA XCMG	Unidades	6		
79	BOMBA OLEO XCMG	Unidade	1		
80	BOMBA DAGUA XCMG	Unidade	1		
81	VIRABREQUIM XCMG	Unidades	5		
82	CABECOTE XCMG	Unidades	5		
83	BIELA XCMG	Unidades	6		
84	UNIDADE INJETORA XCMG	Unidades	6		
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	Unidades	2		
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	Unidades	2		
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	Unidades	2		
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	Unidades	2		
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	Unidades	2		



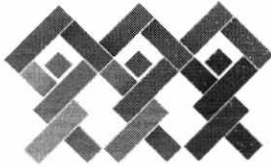


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

90	RETENTOR CUBO XCMG	Unidades	3		
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	Unidades	23		
92	CILINDRO FREIO XCMG	Unidades	2		
93	FILTRO RACOR XCMG	Unidades	2		
94	REPARO CILINDRO XCMG	Unidades	7		
95	CORREIA MOTOR XCMG	Unidades	2		
96	JG JUNTA XCMG	Unidade	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
97	KIT MOTOR W130	Unidades	15		
98	BRONZINA BIELA W130	Unidades	6		
99	BRONZINA MANCAL W130	Unidades	7		
100	BOMBA OLEO W130	Unidades	5		
101	BOMBA DAGUA W130	Unidades	9		
102	UNIDADE INJETORA W130	Unidades	10		
103	BIELA W130	Unidades	6		
104	VIRABREQUIM W130	Unidades	9		
105	DENTE CENTRAL W130	Unidades	16		
106	DENTE LATERAL W120	Unidades	2		
107	PARAFUSO DENTE W130	Unidades	49		
108	PORCA DENTE W130	Unidades	25		
109	RETENTOR CUBO W130	Unidades	4		
110	DISCO FREIO W130	Unidades	27		
111	PLACA FREIO W130	Unidades	28		
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	Unidades	3		
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	Unidades	2		
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	Unidades	3		
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	Unidades	2		
116	FILTRO SEPARADOR W130	Unidades	2		
117	CORREIA MOTOR W130	Unidades	2		
118	REPARO FREIO W130	Unidades	3		
119	ROLAMENTO CUBO W130	Unidades	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	Unidades	6		
121	BRONZE BIELA DOOSAN	Unidades	6		
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	Unidades	7		
123	BOMBA OLEO DOOSAN	Unidades	5		
124	BOMBA DAGUA DOOSAN	Unidade	1		
125	VIRABREQUIM DOOSAN	Unidades	5		
126	CABECOTE DOOSAN	Unidade	1		
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	Unidades	10		
128	BIELA DOOSAN	Unidades	6		
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	Unidade	1		
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	Unidade	1		
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	Unidade	1		

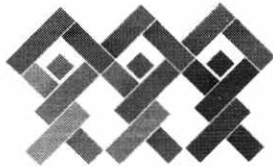


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	Unidades	2		
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	Unidades	7		
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	Unidade	1		
135	ROLETE DOOSAN	Unidades	20		
136	DENTE DOOSAN	Unidades	33		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
137	RODA ARO 17.5	Unidades	6		
138	BATERIA 100	Unidade	1		
139	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	2		
140	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
141	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
142	DESENGRIPANTE	Unidades	2		
143	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
144	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
145	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
146	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
147	ESTOPA	Unidades	5		
148	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
149	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
150	FILTRO RACOR	Unidade	1		
151	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
152	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
153	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
155	VALVULA APU	Unidade	1		
156	ABRACADEIRA	Unidades	32		
157	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
159	SILICONE	Unidades	3		
160	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
161	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
162	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
163	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
164	FAROL	Unidades	2		
165	LAMPADA H4	Unidades	2		
166	LAMPADA 69	Unidades	10		
167	LAMPADA 67	Unidades	10		
168	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
169	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
170	SOQUETE H4	Unidades	4		
171	SOQUETE	Unidades	15		
172	FUSIVEL	Unidades	20		
173	RETROVISOR	Unidades	2		
174	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
176	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
177	TENSOR	Unidade	1		



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



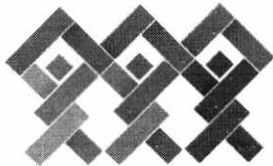
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

178	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
179	LONA FREIO	Jogos	2		
180	RETENTOR	Unidades	4		
181	COLA 3M	Unidades	4		
182	TRAVA ROLETE	Unidades	6		
183	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
184	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
185	AMORTECEDOR	Unidades	4		
186	PATIM FREIO	Unidades	4		
187	ROLETE	Unidades	6		
188	TAMBOR FREIO	Unidades	4		
189	CUBO RODA	Unidades	4		
190	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	4		
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
192	MOLA PATIM	Unidades	12		
193	MOLA MESTRE	Unidades	2		
194	PARAFUSO CENTRO	Unidades	4		
195	MOLA 2°	Unidades	2		
196	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	2		
197	GRAXA	Quilogramas	6		
198	PALHETA	Par	1		
199	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1		
200	CRUZETA	Unidades	2		
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
202	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
203	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
205	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
206	PARABRISA	Unidade	1		
207	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
208	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
209	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		
210	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
211	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
212	ALTERNADOR	Unidade	1		
213	KIT COROA E PINHAO	Unidade	1		
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidade	1		
215	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
216	HORA TÉCNICA	Horas	200		

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
217	RODA ARO 275	Unidades	6		
218	BATERIA 150	Unidades	2		
219	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
220	CABO DE BATERIA	Unidades	2		
221	MOTOR DE PARTIDA	Unidades	2		
222	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
223	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
224	PEDAL ECELERADOR	Unidades	2		



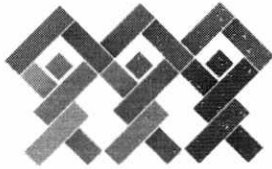
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

225	SENSOR PEDAL	Unidades	2		
226	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
227	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
228	CHAVE DE LUZ	Unidades	2		
229	ESTOPA	Unidades	5		
230	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidades	2		
231	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidades	2		
232	FILTRO RACOR	Unidades	2		
233	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidades	2		
234	FILTRO DE AR INTERNO	Unidades	2		
235	JUNTA DO CARTER	Unidades	2		
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidades	2		
237	VALVULA APU	Unidades	2		
238	ABRACADEIRA	Unidades	32		
239	CAIXA FILTRO DE AR	Unidades	2		
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
241	SILICONE	Unidades	3		
242	CHICOTE ELETRICO	Unidades	2		
243	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
244	COPO FILTRO RACOR	Unidades	2		
245	SENSOR DO FILTRO	Unidades	2		
246	FAROL	Unidades	2		
247	LAMPADA H4	Unidades	2		
248	LAMPADA 69	Unidades	10		
249	LAMPADA 67	Unidades	10		
250	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
251	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
252	SOQUETE H4	Unidades	4		
253	SOQUETE	Unidades	15		
254	FUSIVEL	Unidades	20		
255	RETROVISOR	Unidades	2		
256	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
258	CORREIA ALTERNADOR	Unidades	2		
259	SENSOR	Unidades	2		
260	RESERVATORIO PARABRISA	Unidades	2		
261	LONA FREIO	Jogos	3		
262	RETENTOR	Unidades	6		
263	COLA 3M	Unidades	6		
264	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
265	MOTOR LIMPADOR	Unidades	2		
266	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
267	AMORTECEDOR	Unidades	4		
268	PATIM FREIO	Unidades	8		
269	ROLETE	Unidades	6		
270	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
271	CUBO RODA	Unidades	4		
272	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**

(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

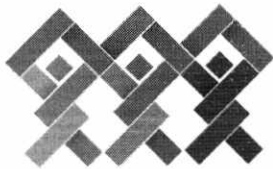
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

274	MOLA PATIM	Unidades	12		
275	MOLA MESTRE	Unidades	2		
276	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
277	MOLA 2º	Unidades	2		
278	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
279	GRAXA	Quilogramas	6		
280	PALHETA	Pares	2		
281	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
282	CRUZETA	Unidades	3		
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
284	EMBUCHAMENTO	Jogos	2		
285	BARRA DE DIRECAO	Unidades	2		
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidades	2		
287	BUCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		
288	PARABRISA	Unidades	2		
289	BORRACHA PARABRISA	Unidades	2		
290	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidades	2		
291	FILTRO HIDRAULICO	Unidades	2		
292	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidades	2		
293	TAMPA TANQUE	Unidades	2		
294	ALTERNADOR	Unidades	2		
295	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
297	SERVO EMBREAGEM	Unidades	2		
298	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
299	RODA ARO 275	Unidades	6		
300	BATERIA 150	Unidades	2		
301	TERMINAL DE BATERIA	Unidades	4		
302	CABO DE BATERIA	Unidade	1		
303	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
304	DESENGRIPANTE	Unidades	3		
305	VALVULA PEDAL	Unidade	1		
306	PEDAL ACELERADOR	Unidade	1		
307	SENSOR PEDAL	Unidade	1		
308	CATRACA DE FREIO	Unidades	4		
309	CUICA DE FREIO	Unidades	4		
310	CHAVE DE LUZ	Unidade	1		
311	ESTOPA	Unidades	5		
312	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1		
313	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1		
314	FILTRO RACOR	Unidade	1		
315	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1		
316	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	1		
317	JUNTA DO CARTER	Unidade	1		
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	Unidade	1		
319	VALVULA APU	Unidade	1		
320	ABRACAIDEIRA	Unidades	32		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

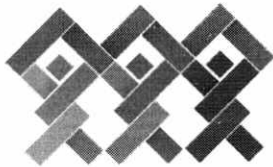


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

321	CAIXA FILTRO DE AR	Unidade	1		
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	Unidades	2		
323	SILICONE	Unidades	3		
324	CHICOTE ELETRICO	Unidade	1		
325	JUNTA ADMISSÃO	Unidades	6		
326	COPO FILTRO RACOR	Unidade	1		
327	SENSOR DO FILTRO	Unidade	1		
328	FAROL	Unidades	2		
329	LAMPADA H4	Unidades	2		
330	LAMPADA 69	Unidades	10		
331	LAMPADA 67	Unidades	10		
332	LAMPADA 2 POLO	Unidades	10		
333	LAMPADA DE 1 POLO	Unidades	7		
334	SOQUETE H4	Unidades	4		
335	SOQUETE	Unidades	15		
336	FUSIVEL	Unidades	20		
337	RETROVISOR	Unidades	2		
338	LANTERNA TRASEIRA	Unidades	2		
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	Unidades	8		
340	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1		
341	TENSOR	Unidade	1		
342	RESERVATORIO PARABRISA	Unidade	1		
343	LONA FREIO	Jogos	3		
344	RETENTOR	Unidades	6		
345	COLA 3M	Unidades	6		
346	TRAVA ROLETE	Unidades	8		
347	MOTOR LIMPADOR	Unidade	1		
348	TERMINAL DE ENCAIXE	Unidades	20		
349	AMORTECEDOR	Unidades	4		
350	PATIM FREIO	Unidades	8		
351	ROLETE	Unidades	6		
352	TAMBOR FREIO	Unidades	6		
353	CUBO RODA	Unidades	4		
354	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidades	8		
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	4		
356	MOLA PATIM	Unidades	12		
357	MOLA MESTRE	Unidades	2		
358	PARAFUSO CENTRO	Unidades	6		
359	MOLA 2º	Unidades	2		
360	MOLA MESTRE TRAS	Unidades	8		
361	GRAXA	Quilogramas	6		
362	PALHETA	Par	1		
363	ROLAMENTO CENTRO	Unidades	2		
364	CRUZETA	Unidades	3		
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	Unidades	4		
366	EMBUCHAMENTO	Jogo	1		
367	BARRA DE DIRECAO	Unidade	1		
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	Unidade	1		
369	BÚCHA ESTABILIZADOR	Jogos	2		



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

370	PARABRISA	Unidade	1		
371	BORRACHA PARABRISA	Unidade	1		
372	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	1		
373	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	1		
374	CABECOTE FILTRO RACOR	Unidade	1		
375	TAMPA TANQUE	Unidade	1		
376	ALTERNADOR	Unidade	1		
377	KIT COROA E PINHAO	Unidades	2		
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	Unidades	2		
379	SERVO EMBREAGEM	Unidade	1		
380	HORA TÉCNICA	Horas	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

#### 7. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

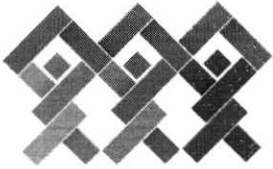
- Os serviços de revisão serão efetuados em uma parcela conforme a necessidade de sua secretaria.
- Verifique se a empresa de manutenção possui licenciamento adequado para operar na região.
- Certifique-se de que a equipe técnica tenha as certificações necessárias para lidar com os equipamentos específicos.
- Avaliar a experiência da empresa na manutenção de máquinas pesadas.
- Solicitar os orçamentos detalhados que inclua todos os custos associados à revisão, evitando surpresas financeiras posteriormente.
- Certifique-se de que a empresa oferece garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.
- Os serviços de manutenção serão rigorosamente fiscalizados através de fiscal Responsável do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais.

#### 8. DO PARCELAMENTO

8.1 O processo atenderá ao princípio do parcelamento por item sendo que o objeto permite essa prática, que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

#### 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas nas máquinas, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais.
- Aumento da vida útil das máquinas, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos.
- Com uma manutenção eficiente, as máquinas estarão mais disponíveis para operação, aumentando a produtividade e evitando períodos de inatividade prejudiciais.
- Manutenção regular contribui para garantir que as máquinas estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

e) A contratação de serviços de manutenção, quando gerenciada eficientemente, pode resultar em uma operação mais suave, custos reduzidos e uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

**10. DAS PROVIDÊNCIAS**

10.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

**11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

11.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

**12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

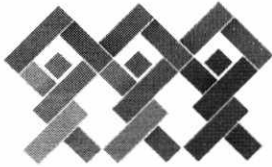
13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável pelo ETP





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

*Órgão gerenciador*

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (*órgão gerenciador*), com sede no (a) ..... (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (*nome do órgão*).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejudgado do 2009/2023 - TCE/MA.

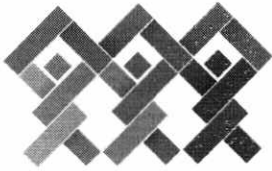
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

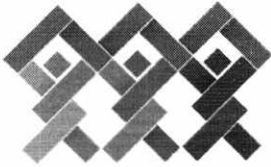
5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

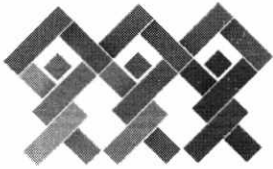
## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado,





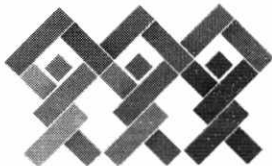
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

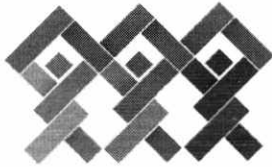


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
- 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



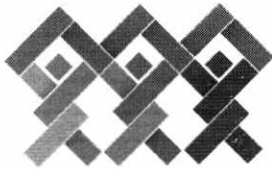
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de ..... de .....

*Assinaturas*

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)*



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



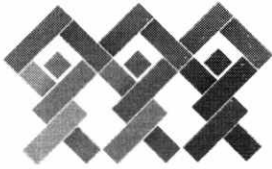
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA**

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigi da no edital )	Mode lo (se exigid o no edital)	Unida de	Quantida de máxima	Quantida de mínima	Valor unitár io	Prazo de garanti a ou valida de

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigi da no edital )	Mode lo (se exigid o no edital)	Unida de	Quantida de máxima	Quantida de mínima	Valor unitár io	Prazo de garanti a ou valida de



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

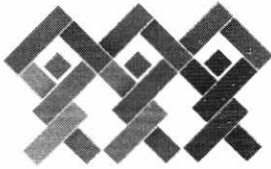
**Anexo III - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº  
«NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM  
ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR»,  
POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E  
A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

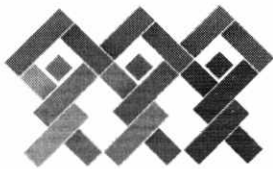
**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**I** - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

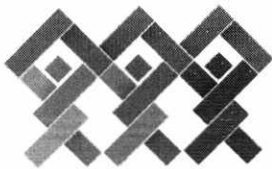
**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

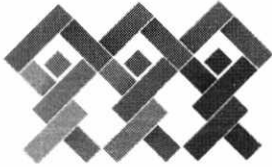
**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

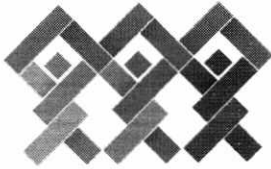
## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

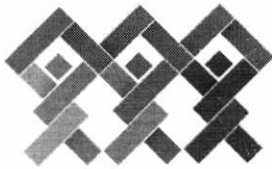
**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

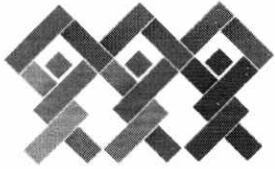
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**I -** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

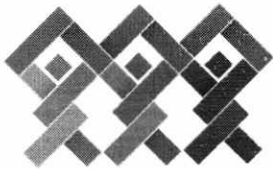
**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

**9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

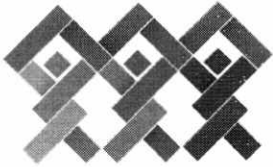
#### **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

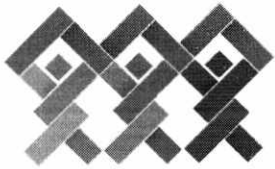
**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \_\_/\_\_, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

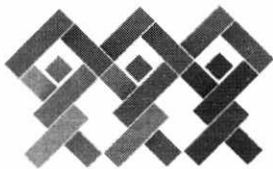
Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS**  
**CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

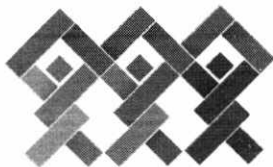
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

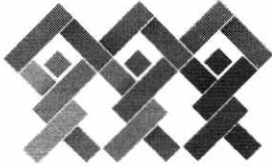
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

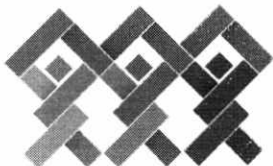
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

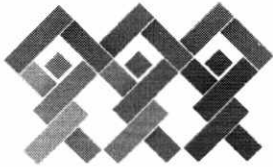
- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME**  
**DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO**  
**LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

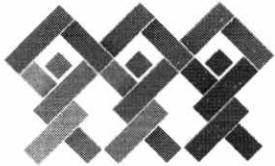
Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

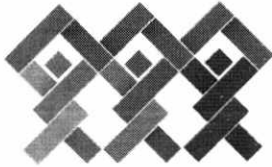
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07458.2024)**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPC

Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

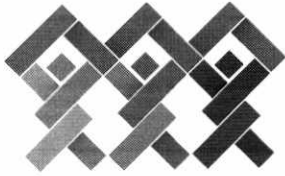
O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS  
CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024.**

ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



judgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00(Quinze horas) do dia 04 de junho de 2024. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 13 de maio de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 2024.04.25.0013/2024.** A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em Recuperação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 945596/2023 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, em conformidade com o Projeto básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, e as condições do Edital à realizar-se às 16:00(dezesseis horas) do dia 04 de junho de 2024. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 13 de maio de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Agente de Contratação.

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 13 de maio de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

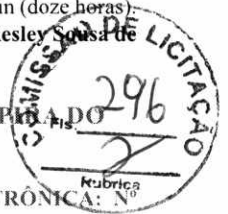
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: Nº 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 230414/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA, motivada por modificação no edital, da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se-á as 14:00 horas do dia 17 de maio de 2024, ficando a nova data de abertura para o dia 31 de maio de 2024, 10:00 horas. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sucupiradonorte.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2º a 6º, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 14 de maio de 2024. **Guilherme Costa Campos** – Pregoeiro do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458. 2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. **ÍCARO DA SILVA PORTELA** – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07472.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos, manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezer e fogões em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Condições,





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 03/06/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTELA – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 027/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07472.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para reparos, manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezer e fogões em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 03/06/2024. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de Maio de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07483.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 04/06/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 029/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmaras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 04/06/2024. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 030/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07489.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção e realização de shows no Município de Vargem Grande/MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **LOCAL/SITE:**

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*- Data: 16/05/2024 - IP com nº: 192.168.10.3  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1528](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1528)







# Semana MEI e ExpoMEI abrem as portas para empreendedores em São Luís

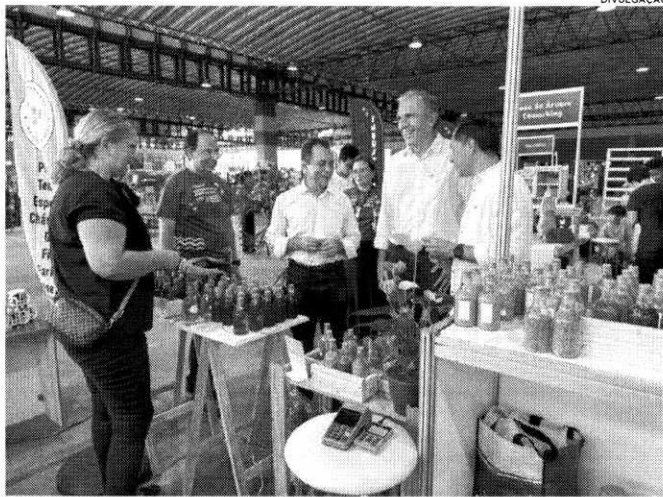
Evento do Sebrae foca em capacitação e oportunidades para microempreendedores e aspirantes a MEIs

A Semana Mei e a ExpoMEI 2024 começaram na quarta-feira (15), em São Luís, marcando o início de um evento que visa fortalecer e expandir as oportunidades para microempreendedores individuais e aqueles que aspiram se tornar MEIs. Realizado pela Unidade de Negócios do Sebrae em São Luís, no pavilhão do Multicenter, o evento apresentou uma série de palestras, oficinas, além de proporcionar atendimento e facilitar a formalização de novos microempreendedores. A ExpoMEI encerrou ontem (16), com uma programação que se estendeu das 14h às 21h.

Bruna Lopes, que se tornou microempreendedora individual recentemente, é proprietária da Salada Delícia, há três meses. Ela participa da Semana do MEI para expandir seus conhecimentos empresariais. "Estou aqui para adquirir conhecimentos que possam valorizar meu negócio. Pretendo ampliar minha rede de contatos, identificar fornecedores potenciais e negociar produtos", afirmou.

## DESTAQUE DO DIA

As sessões mais populares foram os painéis "Estratégias de Marketing Digital para MEIs e Formação de Preço de Vendas". Esses eventos atraíram muitos participantes, todos buscando melhorar a visibilidade e as vendas online, aprender sobre as mais recentes ferramentas e técnicas de marketing digital, essenciais para o sucesso em um mercado cada vez mais digitalizado de seus negócios, além de aprender a definir preços adequados para seus produtos. O espaço de exposição também foi um grande atrativo, com 100 expositores apresentando uma variedade de produtos e serviços. Os visitantes tiveram a oportunidade de



Presidência e Diretoria do Sebrae visitam estandes, durante o primeiro dia de ExpoMEI

interagir diretamente com os empreendedores, entender seus produtos e discutir possíveis parcerias e negócios.

"Estou aqui na ExpoMEI, apresentando nossos serviços. Nossa expectativa é fechar contratos e, mais importante, dar visibilidade ao nosso trabalho para atrair futuros clientes", destacou Thaliana Cutrim, da ThaliArts. De acordo com Paula Waldira, gestora de atendimento na unidade do Sebrae em São Luís, "o evento não só oferece uma plataforma para os MEIs comercializarem seus produtos, mas também serve como um fórum educacional para ajudá-los a crescer e se adaptar às mudanças do mercado".

No primeiro dia, percorreram o espaço exposição, os dirigentes do Sebrae no Maranhão, Celso Gonçalves (presidente do Conselho Deliberativo); Albertino Leal

(superintendente) e Mauro Borralho (diretor Técnico).

## SEGUNDO DIA

A agenda da Semana MEI está repleta de atividades focadas no uso prático de ferramentas digitais, como os aplicativos do MEI, Gov.br e o sistema de Nota Fiscal. Serão realizadas sessões destacadas sobre 'Eficiência Energética para Microempreendedores', 'Como Negociar com Fornecedores' e 'Inteligência Emocional', juntamente com oficinas dedicadas a finanças e gestão empresarial. Adicionalmente, o evento contará com a presença de especialistas da Secretaria Municipal de Fazenda para palestrar sobre 'Nota Fiscal de produtos e serviços', além de representantes de instituições financeiras, oferecendo aos MEIs insights para uma gestão empresarial eficiente.

Também serão oferecidas palestras voltadas para potenciais empreendedores, abordando temas como 'Porque ser MEI' e 'O que preciso para ser MEI', além de informações sobre documentos necessários, direitos e obrigações, ocupações permitidas para MEIs e especificidades para MEIs caminhoneiros.

## SEMANA DO MEI

A 14ª edição da Semana do MEI é realizada nacionalmente. Nos demais municípios do Maranhão, o evento irá acontecer de 20 a 24 de maio em 104 cidades do estado, abrangendo as 12 Unidades de Negócios do Sebrae. Serão 302 eventos de conhecimento, entre palestras, cursos, oficinas, atendimentos, orientações empresariais e serviços para os empreendedores maranhenses.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. ICARO DA SILVA PORTELA - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07472.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos, manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezer e fogões em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Maio de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA - Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07483.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA - Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmaras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07489.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção e realização de shows no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 15h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Interino de Cultura e Turismo.

# Porto do Itaqui debate sobre bioeconomia e desenvolvimento do estado durante a 20ª Agrobalsas

Premiado pela melhor gestão ambiental entre portos públicos do país, o Porto do Itaqui encabeçou o debate sobre bioeconomia e desenvolvimento do estado, em painel realizado nessa quarta-feira (15), durante a 20ª edição da Agrobalsas. Representando o porto do desenvolvimento, a gerente de Planejamento e Novos Negócios, Luciana Kuzolitz, apresentou as potencialidades do Itaqui como um grande agente de desenvolvimento para o Maranhão, bem como os projetos e iniciativas que aliam produtividade e sustentabilidade. Luciana ressaltou a importância de se investir em energias renováveis, destacando que o Brasil é referência em matriz energética limpa. Ela reforçou que o Itaqui atua com visão sustentável neste sentido.

"O Porto do Itaqui, sem dúvida, vai contribuir muito com a sustentabilidade, não só com seus planos de descarbonização, mas, principalmente, pela viabilização de projetos importantes, como é o caso do gás natural", pontuou Luciana, que falou, ainda, de novos projetos logísticos para o Itaqui. "Futuramente, vamos ter em nosso porto uma possibilidade de logística competitiva para o escoamento da produção de etanol de milho, assim como da cana-de-açúcar da região", completou.



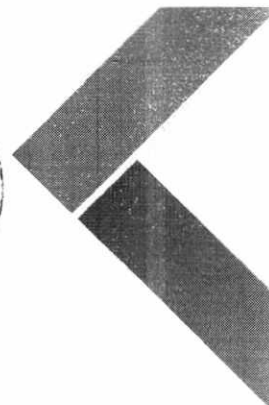
Representante do Porto do Itaqui participa da programação da Agrobalsas

O painel "Bioeconomia e Desenvolvimento do Estado" contou também com a participação da diretora de Relações Institucionais do Sindicato dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Maranhão e do Pará (Sindicancalco),

Cintia Ticianeli, e do gerente de Operações do Tegram, Felipe Constantino. O Porto do Itaqui é um dos patrocinadores da Agrobalsas e tem um estande na feira, aberto para visitação até 18 de maio, sempre das 17h às 23h.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA  
TINOCO ARAGAO LTDA  
CNPJ nº 01.781.381/0001-56**



# TINOCO

AUTOPEÇAS



## ANEXO XI - Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.454.017,92 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

### LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 1.481,99	R\$ 1.481,99
2	BRONZINA BIELA 120K	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36
3	BRONZINA MANCAL 120K	METAL LEVE	UNIDADE	7	R\$ 730,20	R\$ 5.111,40
4	ANEL BICO 120K	METAL LEVE	UNIDADE	30	R\$ 23,13	R\$ 693,90
5	BIELA 120K	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 1.955,62	R\$ 11.733,72
6	BOMBA OLEO 120K	SCHADEK	UNIDADE	2	R\$ 7.491,94	R\$ 14.983,88
7	VIRABREQUIM 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	1	R\$ 29.584,95	R\$ 29.584,95
8	JOGO JUNTA 120K	SABO	UNIDADE	1	R\$ 6.970,50	R\$ 6.970,50
9	KIT MOTOR 120K	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 7.593,80	R\$ 45.562,80
10	UNIDADE INJETORA 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	10	R\$ 4.585,05	R\$ 45.850,50
11	LAMINA 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	4	R\$ 1.502,64	R\$ 6.010,56
12	CANTO LAMINA 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	2	R\$ 389,55	R\$ 779,10
13	FILTRO AR PRIMARIO 120K	MANN	UNIDADE	4	R\$ 418,55	R\$ 1.674,20
14	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	MANN	UNIDADE	4	R\$ 293,51	R\$ 1.174,04
15	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	MANN	UNIDADE	4	R\$ 146,96	R\$ 587,84
16	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	MANN	UNIDADE	3	R\$ 186,88	R\$ 560,64
17	FILTRO SEPARADOR 120K	PARKER	UNIDADE	5	R\$ 456,78	R\$ 2.283,90
18	CORRENTE TANDER 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	2	R\$ 1.975,91	R\$ 3.951,82
19	COROA CIRCULO 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	8	R\$ 2.163,01	R\$ 17.304,08
20	ROLAMENTO CUBO 120K	MERITOR	UNIDADE	12	R\$ 1.102,79	R\$ 13.233,48
21	SEMI-EIXO 120K	MAXGEAR	UNIDADE	7	R\$ 3.451,38	R\$ 24.159,66
22	REPARO CILINDRO 120K	BOSCH	UNIDADE	6	R\$ 307,99	R\$ 1.847,94
23	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	7	R\$ 153,04	R\$ 1.071,28
24	JOGO CALÇO LAMINA 120K	CATERPILLAR	UNIDADE	2	R\$ 285,48	R\$ 570,96





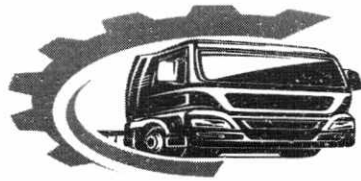
# TINOCO

AUTOPEÇAS



25	SAPATA CIRCULO 120K	MASTER	UNIDADE	1	R\$ 559,75	R\$ 559,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 239.516,25</b>	
<b>LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	KIT MOTOR TT4030	METAL LEVE	UNIDADE	8	R\$ 3.007,68	R\$ 24.061,44
27	JG JUNTA TT4030	SABO	UNIDADE	5	R\$ 4.039,55	R\$ 20.197,75
28	BRONZINA BIELA TT4030	METAL LEVE	UNIDADE	4	R\$ 622,58	R\$ 2.490,32
29	BRONZE MANCAL TT4030	METAL LEVE	UNIDADE	5	R\$ 1.446,76	R\$ 7.233,80
30	BOMBA OLEO TT4030	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 12.592,48	R\$ 12.592,48
31	UNIDADE INJETORA TT4030	NACIONAL	UNIDADE	4	R\$ 1.999,05	R\$ 7.996,20
32	BIELA TT4030	METAL LEVE	UNIDADE	4	R\$ 1.945,81	R\$ 7.783,24
33	CUBO TT4030	DURAMETAL	UNIDADE	10	R\$ 1.320,78	R\$ 13.207,80
34	PONTA EIXO TT4030	REI PARTS	UNIDADE	9	R\$ 535,84	R\$ 4.822,56
35	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	MANN	UNIDADE	6	R\$ 185,40	R\$ 1.112,40
36	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	MANN	UNIDADE	6	R\$ 167,52	R\$ 1.005,12
37	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	MANN	UNIDADE	6	R\$ 146,20	R\$ 877,20
38	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	MANN	UNIDADE	6	R\$ 118,59	R\$ 711,54
39	FILTRO SEPARADOR TT4030	PARKER	UNIDADE	6	R\$ 176,09	R\$ 1.056,54
40	CILINDRO FREIO TT4030	CONTROIL	UNIDADE	5	R\$ 568,55	R\$ 2.842,75
41	DISCO FREIO TT4030	TRW	UNIDADE	4	R\$ 533,72	R\$ 2.134,88
42	TELA FRONTAL TT4030	CANAPARTS	UNIDADE	2	R\$ 1.233,17	R\$ 2.466,34
43	PINO VERTICAL TT4030	NACIONAL	UNIDADE	2	R\$ 378,81	R\$ 757,62
44	PINO HORIZONTAL TT4030	NACIONAL	UNIDADE	2	R\$ 530,73	R\$ 1.061,46
45	BUCHA BALANÇA TT4030	REI	UNIDADE	10	R\$ 114,35	R\$ 1.143,50
46	DISCO GRADE TT4030	NACIONAL	UNIDADE	43	R\$ 566,05	R\$ 24.340,15
47	RETENTOR CUBO TT4030	SABO	UNIDADE	4	R\$ 416,36	R\$ 1.665,44
48	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	JAMAICA	UNIDADE	6	R\$ 300,88	R\$ 1.805,28
49	MANCAL GRADE TT4030	NACIONAL	UNIDADE	13	R\$ 744,09	R\$ 9.673,17
50	TERMINAL DIRECAO TT4030	TRW	UNIDADE	4	R\$ 562,27	R\$ 2.249,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 155.288,06</b>	
<b>LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51	KIT MOTOR PLUS 80	METAL LEVE	UNIDADE	4	R\$ 2.135,75	R\$ 8.543,00
52	BOMBA OLEO PLUS 80	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 1.835,37	R\$ 1.835,37
53	BOMBA DAGUA PLUS 80	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 3.907,09	R\$ 3.907,09
54	BRONZINA BIELA PLUS 80	METAL LEVE	UNIDADE	4	R\$ 519,65	R\$ 2.078,60
55	BRONZINA MANCAL PLUS 80	METAL LEVE	UNIDADE	5	R\$ 793,90	R\$ 3.969,50
56	VIRABREQUIM PLUS 80	SCHULZ	UNIDADE	1	R\$ 9.143,77	R\$ 9.143,77
57	UNIDADE INJETORA PLUS 80	SCHULZ	UNIDADE	4	R\$ 3.929,03	R\$ 15.716,12
58	CABECOTE MOTOR PLUS 80	LS MTRON	UNIDADE	1	R\$ 11.512,50	R\$ 11.512,50
59	TAMPA VALVULA PLUS 80	LS MTRON	UNIDADE	1	R\$ 1.335,38	R\$ 1.335,38
60	CUBO RODA PLUS 80	DURAMETAL	UNIDADE	7	R\$ 452,20	R\$ 3.165,40
61	PONTA EIXO PLUS 80	LS MTRON	UNIDADE	4	R\$ 1.479,41	R\$ 5.917,64
62	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	MERITOR	UNIDADE	20	R\$ 493,82	R\$ 9.876,40
63	RETENTOR CUBO PLUS 80	SABO	UNIDADE	43	R\$ 269,43	R\$ 11.585,49
64	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	MANN	UNIDADE	7	R\$ 238,39	R\$ 1.668,73





# TINOCO

AUTOPEÇAS



65	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	MANN	UNIDADE	6	R\$ 200,17	R\$ 1.201,02
66	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	MANN	UNIDADE	6	R\$ 235,84	R\$ 1.415,04
67	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	MANN	UNIDADE	6	R\$ 154,35	R\$ 926,10
68	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	PARKER	UNIDADE	5	R\$ 335,02	R\$ 1.675,10
69	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	TRW	UNIDADE	11	R\$ 476,94	R\$ 5.246,34
70	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	JAMAICA	UNIDADE	4	R\$ 516,25	R\$ 2.065,00
71	CILINDRO FREIO PLUS 80	LS TRACTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.496,90	R\$ 1.496,90
72	MANCAL GRADE PLUS 80	MANCAL MATAO	UNIDADE	6	R\$ 603,34	R\$ 3.620,04
73	DISCO GRADE PLUS 80	BRN	UNIDADE	41	R\$ 596,51	R\$ 24.456,91
74	KIT PINO BUCHA PLUS 80	BRN	UNIDADE	1	R\$ 529,82	R\$ 529,82
75	JG JUNTA PLUS 80	SABO	UNIDADE	1	R\$ 1.425,97	R\$ 1.425,97

**VALOR TOTAL DO LOTE III**

**R\$ 134.313,23**

**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR**

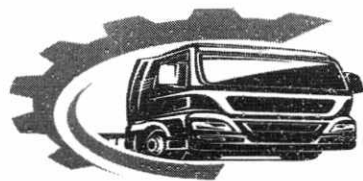
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
76	KIT MOTOR XCMG	METAL LEVE	UNIDADE	12	R\$ 1.962,00	R\$ 23.544,00
77	BRONZINA MANCAL XCMG	METAL LEVE	UNIDADE	7	R\$ 638,06	R\$ 4.466,42
78	BRONZINA BIELA XCMG	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 484,66	R\$ 2.907,96
79	BOMBA OLEO XCMG	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 2.167,77	R\$ 2.167,77
80	BOMBA DAGUA XCMG	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 2.028,33	R\$ 2.028,33
81	VIRABREQUIM XCMG	SERVUS PARTS	UNIDADE	5	R\$ 4.750,95	R\$ 23.754,75
82	CABECOTE XCMG	METAL LEVE	UNIDADE	5	R\$ 9.180,46	R\$ 45.902,30
83	BIELA XCMG	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 3.984,43	R\$ 23.906,58
84	UNIDADE INJETORA XCMG	SERVUS PARTS	UNIDADE	6	R\$ 4.195,03	R\$ 25.170,18
85	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	MANN	UNIDADE	2	R\$ 515,89	R\$ 1.031,78
86	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	MANN	UNIDADE	2	R\$ 322,25	R\$ 644,50
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	MANN	UNIDADE	2	R\$ 196,91	R\$ 393,82
88	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	MANN	UNIDADE	2	R\$ 176,40	R\$ 352,80
89	FILTRO SEPARADOR XCMG	PARKER	UNIDADE	2	R\$ 307,44	R\$ 614,88
90	RETENTOR CUBO XCMG	SABO	UNIDADE	3	R\$ 577,77	R\$ 1.733,31
91	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	SERVUS PARTS	UNIDADE	23	R\$ 192,06	R\$ 4.417,38
92	CILINDRO FREIO XCMG	TRW	UNIDADE	2	R\$ 766,85	R\$ 1.533,70
93	FILTRO RACOR XCMG	PARKER	UNIDADE	2	R\$ 485,86	R\$ 971,72
94	REPARO CILINDRO XCMG	SERVUS PARTS	UNIDADE	7	R\$ 1.308,45	R\$ 9.159,15
95	CORREIA MOTOR XCMG	CONTINENTAL	UNIDADE	2	R\$ 342,07	R\$ 684,14
96	JG JUNTA XCMG	SABO	UNIDADE	1	R\$ 7.146,86	R\$ 7.146,86

**VALOR TOTAL DO LOTE IV**

**R\$ 182.532,33**

**LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
97	KIT MOTOR W130	METAL LEVE	UNIDADE	15	R\$ 2.625,34	R\$ 39.380,10
98	BRONZINA BIELA W130	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 1.961,58	R\$ 11.769,48
99	BRONZINA MANCAL W130	METAL LEVE	UNIDADE	7	R\$ 221,13	R\$ 1.547,91
100	BOMBA OLEO W130	SCHADEK	UNIDADE	5	R\$ 2.308,97	R\$ 11.544,85
101	BOMBA DAGUA W130	SCHADEK	UNIDADE	9	R\$ 760,02	R\$ 6.840,18
102	UNIDADE INJETORA W130	CATERPILLAR	UNIDADE	10	R\$ 1.530,97	R\$ 15.309,70
103	BIELA W130	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 764,92	R\$ 4.589,52



# TINOCO

AUTOPEÇAS



104	VIRABREQUIM W130	CATERPILLAR	UNIDADE	9	R\$ 4.680,57	R\$ 42.125,13
105	DENTE CENTRAL W130	EATON	UNIDADE	16	R\$ 575,01	R\$ 9.200,16
106	DENTE LATERAL W120	EATON	UNIDADE	2	R\$ 590,10	R\$ 1.180,20
107	PARAFUSO DENTE W130	EATON	UNIDADE	49	R\$ 26,25	R\$ 1.286,25
108	PORCA DENTE W130	EATON	UNIDADE	25	R\$ 9,93	R\$ 248,25
109	RETENTOR CUBO W130	SABO	UNIDADE	4	R\$ 432,61	R\$ 1.730,44
110	DISCO FREIO W130	TRW	UNIDADE	27	R\$ 496,82	R\$ 13.414,14
111	PLACA FREIO W130	TRW	UNIDADE	28	R\$ 538,65	R\$ 15.082,20
112	FILTRO AR PRIMARIO W130	MANN	UNIDADE	3	R\$ 584,06	R\$ 1.752,18
113	FILTRO AR SECUNDARIO W130	MANN	UNIDADE	2	R\$ 489,64	R\$ 979,28
114	FILTRO LUBRIFICANTE W130	MANN	UNIDADE	3	R\$ 125,69	R\$ 377,07
115	FILTRO COMBUSTIVEL W130	MANN	UNIDADE	2	R\$ 184,60	R\$ 369,20
116	FILTRO SEPARADOR W130	PARKER	UNIDADE	2	R\$ 471,88	R\$ 943,76
117	CORREIA MOTOR W130	CONTINENTAL	UNIDADE	2	R\$ 258,01	R\$ 516,02
118	REPARO FREIO W130	CONTINENTAL	UNIDADE	3	R\$ 133,72	R\$ 401,16
119	ROLAMENTO CUBO W130	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 370,80	R\$ 741,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>					<b>R\$ 181.328,78</b>	
<b>LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120	KIT MOTOR DOOSAN	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 5.166,02	R\$ 30.996,12
121	BRONZE BIELA DOOSAN	METAL LEVE	UNIDADE	6	R\$ 224,40	R\$ 1.346,40
122	BRONZE MANCAL DOOSAN	METAL LEVE	UNIDADE	7	R\$ 226,62	R\$ 1.586,34
123	BOMBA OLEO DOOSAN	SCHADEK	UNIDADE	5	R\$ 2.325,65	R\$ 11.628,25
124	BOMBA DÁGUA DOOSAN	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 1.437,86	R\$ 1.437,86
125	VIRABREQUIM DOOSAN	JNL	UNIDADE	5	R\$ 4.700,68	R\$ 23.503,40
126	CABECOTE DOOSAN	JNL	UNIDADE	1	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43
127	UNIDADE INJETORA DOOSAN	JNL	UNIDADE	10	R\$ 2.879,80	R\$ 28.798,00
128	BIELA DOOSAN	JNL	UNIDADE	6	R\$ 333,54	R\$ 2.001,24
129	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	MANN	UNIDADE	1	R\$ 349,63	R\$ 349,63
130	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	MANN	UNIDADE	1	R\$ 210,60	R\$ 210,60
131	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	MANN	UNIDADE	1	R\$ 224,10	R\$ 224,10
132	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	PARKER	UNIDADE	2	R\$ 286,74	R\$ 573,48
133	REPARO CILINDRO DOOSAN	BOSCH	UNIDADE	7	R\$ 473,09	R\$ 3.311,63
134	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	JAMAICA	UNIDADE	1	R\$ 163,20	R\$ 163,20
135	ROLETE DOOSAN	MASTER	UNIDADE	20	R\$ 1.014,15	R\$ 20.283,00
136	DENTE DOOSAN	MASTER	UNIDADE	33	R\$ 148,62	R\$ 4.904,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>					<b>R\$ 133.510,14</b>	
<b>LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
137	RODA ARO 17.5	BZ AUTOMOTIVE	UNIDADE	6	R\$ 1.422,68	R\$ 8.536,08
138	BATERIA 100	HELLIAR	UNIDADE	1	R\$ 1.126,01	R\$ 1.126,01
139	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UNIDADE	2	R\$ 39,82	R\$ 79,64
140	CABO DE BATERIA	DNI	UNIDADE	1	R\$ 27,87	R\$ 27,87
141	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.575,06	R\$ 2.575,06
142	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 14,74	R\$ 29,48





# TINOCO

AUTOPEÇAS



143	VALVULA PEDAL	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 456,66	R\$ 456,66
144	CATRACA DE FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 1.006,95	R\$ 4.027,80
145	CUICA DE FREIO	VANNUCI	UNIDADE	4	R\$ 832,68	R\$ 3.330,72
146	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNIDADE	1	R\$ 83,96	R\$ 83,96
147	ESTOPA	BAVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,62	R\$ 33,10
148	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNIDADE	1	R\$ 219,59	R\$ 219,59
149	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNIDADE	1	R\$ 174,32	R\$ 174,32
150	FILTRO RACOR	PARKER	UNIDADE	1	R\$ 1.003,52	R\$ 1.003,52
151	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 609,36	R\$ 609,36
152	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 227,82	R\$ 227,82
153	JUNTA DO CARTER	SABO	UNIDADE	1	R\$ 135,95	R\$ 135,95
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UNIDADE	1	R\$ 236,51	R\$ 236,51
155	VALVULA APU	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 1.123,50	R\$ 1.123,50
156	ABRACADEIRA	DNI	UNIDADE	32	R\$ 31,89	R\$ 1.020,48
157	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 265,74	R\$ 265,74
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 47,65	R\$ 95,30
159	SILICONE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 122,76	R\$ 368,28
160	CHICOTE ELETRICO	DNI	UNIDADE	1	R\$ 502,29	R\$ 502,29
161	JUNTA ADMISSÃO	SABO	UNIDADE	6	R\$ 32,11	R\$ 192,66
162	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 146,45	R\$ 146,45
163	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 303,74	R\$ 303,74
164	FAROL	ORGUS	UNIDADE	2	R\$ 971,74	R\$ 1.943,48
165	LAMPADA H4	PHILLIPIS	UNIDADE	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70
166	LAMPADA 69	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
167	LAMPADA 67	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
168	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
169	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	7	R\$ 10,78	R\$ 75,46
170	SOQUETE H4	PRADOLUX	UNIDADE	4	R\$ 22,01	R\$ 88,04
171	SOQUETE	PRADOLUX	UNIDADE	15	R\$ 18,21	R\$ 273,15
172	FUSIVEL	DNI	UNIDADE	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
173	RETROVISOR	BEPO	UNIDADE	2	R\$ 393,67	R\$ 787,34
174	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNIDADE	2	R\$ 537,11	R\$ 1.074,22
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	UNIDADE	8	R\$ 12,38	R\$ 99,04
176	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 190,18	R\$ 190,18
177	TENSOR	SKF	UNIDADE	1	R\$ 288,92	R\$ 288,92
178	RESERVATORIO PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 157,71	R\$ 157,71
179	LONA FREIO	LONAFLEX	JOGO	2	R\$ 331,81	R\$ 663,62
180	RETENTOR	SABO	UNIDADE	4	R\$ 81,24	R\$ 324,96
181	COLA 3M	3M	UNIDADE	4	R\$ 22,08	R\$ 88,32
182	TRAVA ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 6,72	R\$ 40,32
183	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 326,89	R\$ 326,89
184	TERMINAL DE ENCAIXE	DNI	UNIDADE	20	R\$ 0,47	R\$ 9,40
185	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 753,00	R\$ 3.012,00
186	PATIM FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 1.314,06	R\$ 5.256,24
187	ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 35,56	R\$ 213,36
188	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 625,98	R\$ 2.503,92



# TINOCO

AUTOPEÇAS



189	CUBO RODA	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 759,54	R\$ 3.038,16
190	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 329,15	R\$ 1.316,60
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 434,66	R\$ 1.738,64
192	MOLA PATIM	MASTER	UNIDADE	12	R\$ 57,98	R\$ 695,76
193	MOLA MESTRE	MASTER	UNIDADE	2	R\$ 571,02	R\$ 1.142,04
194	PARAFUSO CENTRO	OBENAUSS	UNIDADE	4	R\$ 44,33	R\$ 177,32
195	MOLA 2°	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 651,46	R\$ 1.302,92
196	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 586,31	R\$ 1.172,62
197	GRAXA	LUBRAX	QUILOGRAMA	6	R\$ 69,43	R\$ 416,58
198	PALHETA	DYNA	PAR	1	R\$ 54,26	R\$ 54,26
199	ROLAMENTO CENTRO	REI	UNIDADE	1	R\$ 403,82	R\$ 403,82
200	CRUZETA	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 317,21	R\$ 634,42
201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAUSS	UNIDADE	4	R\$ 119,70	R\$ 478,80
202	EMBUCHAMENTO	LONTRA	JOGO	1	R\$ 391,68	R\$ 391,68
203	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.440,77	R\$ 1.440,77
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UNIDADE	1	R\$ 536,39	R\$ 536,39
205	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	2	R\$ 162,23	R\$ 324,46
206	PARABRISA	AUTOGLAS	UNIDADE	1	R\$ 1.712,22	R\$ 1.712,22
207	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 52,83	R\$ 52,83
208	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 516,27	R\$ 516,27
209	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 170,60	R\$ 170,60
210	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 684,14	R\$ 684,14
211	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNIDADE	1	R\$ 29,98	R\$ 29,98
212	ALTERNADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
213	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	UNIDADE	1	R\$ 5.205,11	R\$ 5.205,11
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	UNIDADE	1	R\$ 3.514,28	R\$ 3.514,28
215	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	1	R\$ 1.166,01	R\$ 1.166,01
216	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	200	R\$ 213,08	R\$ 42.616,00

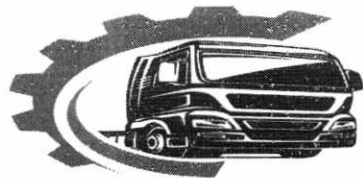
**VALOR TOTAL DO LOTE VII**

**R\$ 116.956,81**

**LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	RODA ARO 275	BZ AUTOMOTIVE	UNIDADE	6	R\$ 1.277,13	R\$ 7.662,78
218	BATERIA 150	HELLIAR	UNIDADE	2	R\$ 1.160,86	R\$ 2.321,72
219	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UNIDADE	4	R\$ 39,44	R\$ 157,76
220	CABO DE BATERIA	DNI	UNIDADE	2	R\$ 27,61	R\$ 55,22
221	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 2.550,69	R\$ 5.101,38
222	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 14,60	R\$ 43,80
223	VALVULA PEDAL	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 452,34	R\$ 452,34
224	PEDAL ECELERADOR	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 1.544,43	R\$ 3.088,86
225	SENSOR PEDAL	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 558,49	R\$ 1.116,98
226	CATRACA DE FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 997,42	R\$ 3.989,68
227	CUICA DE FREIO	VANNUCI	UNIDADE	4	R\$ 824,80	R\$ 3.299,20
228	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNIDADE	2	R\$ 83,17	R\$ 166,34
229	ESTOPA	BAVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,56	R\$ 32,80
230	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNIDADE	2	R\$ 217,51	R\$ 435,02
231	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNIDADE	2	R\$ 172,67	R\$ 345,34





# TINOCO

AUTOPEÇAS



232	FILTRO RACOR	PARKER	UNIDADE	2	R\$ 859,38	R\$ 1.718,76
233	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	UNIDADE	2	R\$ 521,83	R\$ 1.043,66
234	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	UNIDADE	2	R\$ 195,10	R\$ 390,20
235	JUNTA DO CARTER	SABO	UNIDADE	2	R\$ 116,42	R\$ 232,84
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UNIDADE	2	R\$ 202,54	R\$ 405,08
237	VALVULA APU	WABCO	UNIDADE	2	R\$ 1.175,93	R\$ 2.351,86
238	ABRACADEIRA	DNI	UNIDADE	32	R\$ 33,38	R\$ 1.068,16
239	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 278,14	R\$ 556,28
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 50,36	R\$ 100,72
241	SILICONE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 129,76	R\$ 389,28
242	CHICOTE ELETRICO	DNI	UNIDADE	2	R\$ 513,80	R\$ 1.027,60
243	JUNTA ADMISSÃO	SABO	UNIDADE	6	R\$ 32,85	R\$ 197,10
244	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	2	R\$ 149,80	R\$ 299,60
245	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 310,69	R\$ 621,38
246	FAROL	ORGUS	UNIDADE	2	R\$ 993,99	R\$ 1.987,98
247	LAMPADA H4	PHILLIPIS	UNIDADE	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72
248	LAMPADA 69	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 9,42	R\$ 94,20
249	LAMPADA 67	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
250	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
251	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	7	R\$ 11,03	R\$ 77,21
252	SOQUETE H4	PRADOLUX	UNIDADE	4	R\$ 22,52	R\$ 90,08
253	SOQUETE	PRADOLUX	UNIDADE	15	R\$ 18,63	R\$ 279,45
254	FUSIVEL	DNI	UNIDADE	20	R\$ 1,09	R\$ 21,80
255	RETROVISOR	BEPO	UNIDADE	2	R\$ 402,69	R\$ 805,38
256	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNIDADE	2	R\$ 549,41	R\$ 1.098,82
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	UNIDADE	8	R\$ 12,66	R\$ 101,28
258	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNIDADE	2	R\$ 194,53	R\$ 389,06
259	TENSOR	SKF	UNIDADE	2	R\$ 279,60	R\$ 559,20
260	RESERVATORIO PARABRISA	RESERPLASTIC	UNIDADE	2	R\$ 157,71	R\$ 315,42
261	LONA FREIO	LONAFLEX	JOGO	3	R\$ 331,81	R\$ 995,43
262	RETENTOR	SABO	UNIDADE	6	R\$ 81,24	R\$ 487,44
263	COLA 3M	3M	UNIDADE	6	R\$ 22,08	R\$ 132,48
264	TRAVA ROLETE	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 6,72	R\$ 53,76
265	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 326,89	R\$ 653,78
266	TERMINAL DE ENCAIXE	DNI	UNIDADE	20	R\$ 0,57	R\$ 11,40
267	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 920,34	R\$ 3.681,36
268	PATIM FREIO	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 1.541,50	R\$ 12.332,00
269	ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 41,71	R\$ 250,26
270	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	UNIDADE	6	R\$ 734,33	R\$ 4.405,98
271	CUBO RODA	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 891,00	R\$ 3.564,00
272	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	UNIDADE	8	R\$ 386,12	R\$ 3.088,96
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 509,89	R\$ 2.039,56
274	MOLA PATIM	MASTER	UNIDADE	12	R\$ 68,01	R\$ 816,12
275	MOLA MESTRE	MASTER	UNIDADE	2	R\$ 670,64	R\$ 1.341,28
276	PARAFUSO CENTRO	OBENAUUS	UNIDADE	6	R\$ 52,06	R\$ 312,36
277	MOLA 2°	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 765,12	R\$ 1.530,24



# TINOCO

AUTOPEÇAS



278	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	UNIDADE	8	R\$ 688,60	R\$ 5.508,80
279	GRAXA	LUBRAX	QUILOGRAMA	6	R\$ 81,54	R\$ 489,24
280	PALHETA	DYNA	PARES	2	R\$ 52,14	R\$ 104,28
281	ROLAMENTO CENTRO	REI	UNIDADE	2	R\$ 388,04	R\$ 776,08
282	CRUZETA	MERITOR	UNIDADE	3	R\$ 304,81	R\$ 914,43
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENSAUS	UNIDADE	4	R\$ 115,02	R\$ 460,08
284	EMBUCHAMENTO	LONTRA	JOGO	2	R\$ 376,37	R\$ 752,74
285	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	2	R\$ 1.384,47	R\$ 2.768,94
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UNIDADE	2	R\$ 515,43	R\$ 1.030,86
287	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	2	R\$ 155,89	R\$ 311,78
288	PARABRISA	AUTOGLAS	UNIDADE	2	R\$ 1.712,22	R\$ 3.424,44
289	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 53,80	R\$ 107,60
290	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 525,79	R\$ 1.051,58
291	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 173,74	R\$ 347,48
292	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	2	R\$ 696,76	R\$ 1.393,52
293	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNIDADE	2	R\$ 30,53	R\$ 61,06
294	ALTERNADOR	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 1.330,77	R\$ 2.661,54
295	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 5.301,12	R\$ 10.602,24
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	UNIDADE	2	R\$ 3.579,09	R\$ 7.158,18
297	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	2	R\$ 1.187,52	R\$ 2.375,04
298	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	200	R\$ 217,01	R\$ 43.402,00

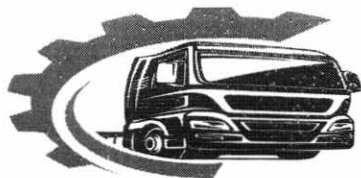
**VALOR TOTAL DO LOTE VIII**

**R\$ 166.151,26**

**LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
299	RODA ARO 275	BZ AUTOMOTIVE	UNIDADE	6	R\$ 1.491,34	R\$ 8.948,04
300	BATERIA 150	HELLIAR	UNIDADE	2	R\$ 1.355,57	R\$ 2.711,14
301	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UNIDADE	4	R\$ 38,12	R\$ 152,48
302	CABO DE BATERIA	DNI	UNIDADE	1	R\$ 26,69	R\$ 26,69
303	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.465,40	R\$ 2.465,40
304	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 14,11	R\$ 42,33
305	VALVULA PEDAL	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 437,21	R\$ 437,21
306	PEDAL ACELERADOR	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 1.492,78	R\$ 1.492,78
307	SENSOR PEDAL	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 539,82	R\$ 539,82
308	CATRACA DE FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 964,06	R\$ 3.856,24
309	CUICA DE FREIO	VANNUCI	UNIDADE	4	R\$ 797,22	R\$ 3.188,88
310	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNIDADE	1	R\$ 80,39	R\$ 80,39
311	ESTOPA	BAVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,34	R\$ 31,70
312	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNIDADE	1	R\$ 210,23	R\$ 210,23
313	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNIDADE	1	R\$ 166,89	R\$ 166,89
314	FILTRO RACOR	PARKER	UNIDADE	1	R\$ 830,64	R\$ 830,64
315	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 521,94	R\$ 521,94
316	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 195,14	R\$ 195,14
317	JUNTA DO CARTER	SABO	UNIDADE	1	R\$ 116,45	R\$ 116,45
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UNIDADE	1	R\$ 202,58	R\$ 202,58
319	VALVULA APU	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 1.176,18	R\$ 1.176,18
320	ABRACADEIRA	DNI	UNIDADE	32	R\$ 33,38	R\$ 1.068,16



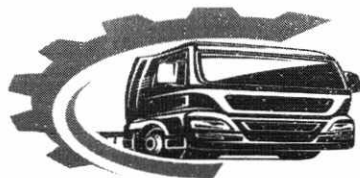


# TINOCCO

AUTOPEÇAS



321	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 278,20	R\$ 278,20
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 49,88	R\$ 99,76
323	SILICONE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 128,52	R\$ 385,56
324	CHICOTE ELETRICO	DNI	UNIDADE	1	R\$ 508,88	R\$ 508,88
325	JUNTA ADMISSÃO	SABO	UNIDADE	6	R\$ 32,53	R\$ 195,18
326	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 148,37	R\$ 148,37
327	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 307,72	R\$ 307,72
328	FAROL	ORGUS	UNIDADE	2	R\$ 984,49	R\$ 1.968,98
329	LAMPADA H4	PHILLIPIS	UNIDADE	2	R\$ 22,64	R\$ 45,28
330	LAMPADA 69	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
331	LAMPADA 67	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50
332	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
333	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	7	R\$ 10,43	R\$ 73,01
334	SOQUETE H4	DNI	UNIDADE	4	R\$ 21,30	R\$ 85,20
335	SOQUETE	DNI	UNIDADE	15	R\$ 17,62	R\$ 264,30
336	FUSIVEL	DNI	UNIDADE	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
337	RETROVISOR	BEPO	UNIDADE	2	R\$ 380,97	R\$ 761,94
338	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNIDADE	2	R\$ 519,79	R\$ 1.039,58
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	UNIDADE	8	R\$ 11,98	R\$ 95,84
340	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 184,04	R\$ 184,04
341	TENSOR	SKF	UNIDADE	1	R\$ 279,60	R\$ 279,60
342	RESERVATORIO PARABRISA	RESERPLASTIC	UNIDADE	1	R\$ 157,71	R\$ 157,71
343	LONA FREIO	LONAFLEX	JOGO	3	R\$ 331,81	R\$ 995,43
344	RETENTOR	SABO	UNIDADE	6	R\$ 81,24	R\$ 487,44
345	COLA 3M	3M	UNIDADE	6	R\$ 22,08	R\$ 132,48
346	TRAVA ROLETE	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 6,78	R\$ 54,24
347	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 329,69	R\$ 329,69
348	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UNIDADE	20	R\$ 0,47	R\$ 9,40
349	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 759,45	R\$ 3.037,80
350	PATIM FREIO	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 1.272,01	R\$ 10.176,08
351	ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 34,42	R\$ 206,52
352	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	UNIDADE	6	R\$ 605,95	R\$ 3.635,70
353	CUBO RODA	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 856,82	R\$ 3.427,28
354	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	UNIDADE	8	R\$ 371,31	R\$ 2.970,48
355	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 490,33	R\$ 1.961,32
356	MOLA PATIM	MASTER	UNIDADE	12	R\$ 65,40	R\$ 784,80
357	MOLA MESTRE	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 644,91	R\$ 1.289,82
358	PARAFUSO CENTRO	OBENSAUS	UNIDADE	6	R\$ 50,07	R\$ 300,42
359	MOLA 2°	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 735,76	R\$ 1.471,52
360	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	UNIDADE	8	R\$ 662,18	R\$ 5.297,44
361	GRAXA	LUBRAX	QUILOGRAMA	6	R\$ 78,41	R\$ 470,46
362	PALHETA	DYNA	PAR	1	R\$ 61,28	R\$ 61,28
363	ROLAMENTO CENTRO	REI	UNIDADE	2	R\$ 456,08	R\$ 912,16
364	CRUZETA	MERITOR	UNIDADE	3	R\$ 358,26	R\$ 1.074,78
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENSAUS	UNIDADE	4	R\$ 135,19	R\$ 540,76
366	EMBUCHAMENTO	LONTRA	JOGO	1	R\$ 442,36	R\$ 442,36



# TINOCCO

AUTOPEÇAS



367	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.627,21	R\$ 1.627,21
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UNIDADE	1	R\$ 605,80	R\$ 605,80
369	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	2	R\$ 183,22	R\$ 366,44
370	PARABRISA	AUTOGLAS	UNIDADE	1	R\$ 2.012,43	R\$ 2.012,43
371	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 62,09	R\$ 62,09
372	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 606,79	R\$ 606,79
373	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 170,60	R\$ 170,60
374	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 684,14	R\$ 684,14
375	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNIDADE	1	R\$ 29,98	R\$ 29,98
376	ALTERNADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
377	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 5.205,11	R\$ 10.410,22
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	UNIDADE	2	R\$ 3.514,28	R\$ 7.028,56
379	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	1	R\$ 1.166,01	R\$ 1.166,01
380	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	200	R\$ 213,08	R\$ 42.616,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>					<b>R\$ 144.421,06</b>	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (SESSENTA) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

ITAPECURU MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCCO ARAGÃO LTDA  
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56  
RAIMUNDO TINOCCO ARAGÃO





# TINOCO

AUTOPEÇAS

## ANEXO XI - Carta Proposta do objeto Ajustada



Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 409.466,97 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

LOTE VII - PECAS REPOSICAO CAMINHAO FORD BAÚ PLACA PSI 9823						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
139	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UNIDADE	2	R\$ 39,82	R\$ 79,64
140	CABO DE BATERIA	DNI	UNIDADE	1	R\$ 27,87	R\$ 27,87
141	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00
142	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 14,74	R\$ 29,48
143	VALVULA PEDAL	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
144	CATRACA DE FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 1.006,95	R\$ 4.027,80
145	CUICA DE FREIO	VANNUCI	UNIDADE	4	R\$ 804,00	R\$ 3.216,00
146	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNIDADE	1	R\$ 83,96	R\$ 83,96
147	ESTOPA	BAVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,62	R\$ 33,10
148	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNIDADE	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
149	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNIDADE	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
150	FILTRO RACOR	PARKER	UNIDADE	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
151	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 553,50	R\$ 553,50
152	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
153	JUNTA DO CARTER	SABO	UNIDADE	1	R\$ 123,50	R\$ 123,50
154	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UNIDADE	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
155	VALVULA APU	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 1.123,50	R\$ 1.123,50
156	ABRACADEIRA	DNI	UNIDADE	32	R\$ 31,89	R\$ 1.020,48
157	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 265,74	R\$ 265,74
158	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 47,65	R\$ 95,30
159	SILICONE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 122,76	R\$ 368,28

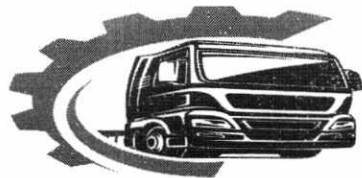


# TINOCO

AUTOPEÇAS



160	CHICOTE ELETRICO	DNI	UNIDADE	1	R\$ 502,29	R\$ 502,29
161	JUNTA ADMISSÃO	SABO	UNIDADE	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
162	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 146,45	R\$ 146,45
163	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 303,74	R\$ 303,74
164	FAROL	ORGUS	UNIDADE	2	R\$ 961,00	R\$ 1.922,00
165	LAMPADA H4	PHILLIPIS	UNIDADE	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70
166	LAMPADA 69	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
167	LAMPADA 67	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
168	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
169	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	7	R\$ 10,78	R\$ 75,46
170	SOQUETE H4	PRADOLUX	UNIDADE	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
171	SOQUETE	PRADOLUX	UNIDADE	15	R\$ 18,10	R\$ 271,50
172	FUSIVEL	DNI	UNIDADE	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
173	RETROVISOR	BEPO	UNIDADE	2	R\$ 393,67	R\$ 787,34
174	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNIDADE	2	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00
175	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	UNIDADE	8	R\$ 12,38	R\$ 99,04
176	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 190,18	R\$ 190,18
177	TENSOR	SKF	UNIDADE	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
178	RESERVATORIO PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 157,71	R\$ 157,71
179	LONA FREIO	LONAFLEX	JOGO	2	R\$ 331,81	R\$ 663,62
180	RETENTOR	SABO	UNIDADE	4	R\$ 81,24	R\$ 324,96
181	COLA 3M	3M	UNIDADE	4	R\$ 22,08	R\$ 88,32
182	TRAVA ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 6,72	R\$ 40,32
183	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 326,89	R\$ 326,89
184	TERMINAL DE ENCAIXE	DNI	UNIDADE	20	R\$ 0,47	R\$ 9,40
185	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 753,00	R\$ 3.012,00
186	PATIM FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 1.314,06	R\$ 5.256,24
187	ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
188	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 625,98	R\$ 2.503,92
189	CUBO RODA	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
190	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 329,15	R\$ 1.316,60
191	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
192	MOLA PATIM	MASTER	UNIDADE	12	R\$ 57,98	R\$ 695,76
193	MOLA MESTRE	MASTER	UNIDADE	2	R\$ 569,50	R\$ 1.139,00
194	PARAFUSO CENTRO	OBENAUSS	UNIDADE	4	R\$ 44,33	R\$ 177,32
195	MOLA 2°	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 651,46	R\$ 1.302,92
196	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 586,31	R\$ 1.172,62
197	GRAXA	LUBRAX	QUILOGRAMA	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
198	PALHETA	DYNA	PAR	1	R\$ 54,26	R\$ 54,26
199	ROLAMENTO CENTRO	REI	UNIDADE	1	R\$ 403,82	R\$ 403,82
200	CRUZETA	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00



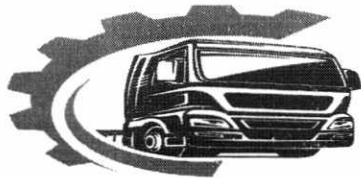
# TINOCCO

AUTOPEÇAS



201	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAUS	UNIDADE	4	R\$ 116,50	R\$ 466,00
202	EMBUCHAMENTO	LONTRA	JOGO	1	R\$ 391,68	R\$ 391,68
203	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
204	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UNIDADE	1	R\$ 536,39	R\$ 536,39
205	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	2	R\$ 162,23	R\$ 324,46
206	PARABRISA	AUTOGLAS	UNIDADE	1	R\$ 1.712,22	R\$ 1.712,22
207	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 52,83	R\$ 52,83
208	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 516,27	R\$ 516,27
209	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 170,60	R\$ 170,60
210	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 684,14	R\$ 684,14
211	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNIDADE	1	R\$ 29,98	R\$ 29,98
212	ALTERNADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
213	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	UNIDADE	1	R\$ 5.205,11	R\$ 5.205,11
214	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	UNIDADE	1	R\$ 3.514,28	R\$ 3.514,28
215	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	1	R\$ 1.166,01	R\$ 1.166,01
216	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	200	R\$ 213,08	R\$ 42.616,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>					<b>R\$ 106.609,47</b>	
<b>LOTE VIII - PEÇAS REPOSICAO CAMINHAO CAÇAMBA IVECO PLACA OXR 1501</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
217	RODA ARO 275	BZ AUTOMOTIVE	UNIDADE	6	R\$ 1.264,00	R\$ 7.584,00
218	BATERIA 150	HELLIAR	UNIDADE	2	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
219	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UNIDADE	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
220	CABO DE BATERIA	DNI	UNIDADE	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
221	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 2.528,00	R\$ 5.056,00
222	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 14,60	R\$ 43,80
223	VALVULA PEDAL	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 443,00	R\$ 443,00
224	PEDAL ECELERADOR	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 1.542,00	R\$ 3.084,00
225	SENSOR PEDAL	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 558,49	R\$ 1.116,98
226	CATRACA DE FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 976,00	R\$ 3.904,00
227	CUICA DE FREIO	VANNUCI	UNIDADE	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
228	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNIDADE	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
229	ESTOPA	BAVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,56	R\$ 32,80
230	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNIDADE	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
231	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNIDADE	2	R\$ 172,67	R\$ 345,34
232	FILTRO RACOR	PARKER	UNIDADE	2	R\$ 859,38	R\$ 1.718,76
233	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	UNIDADE	2	R\$ 521,83	R\$ 1.043,66
234	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	UNIDADE	2	R\$ 195,10	R\$ 390,20
235	JUNTA DO CARTER	SABO	UNIDADE	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
236	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UNIDADE	2	R\$ 202,54	R\$ 405,08
237	VALVULA APU	WABCO	UNIDADE	2	R\$ 1.175,93	R\$ 2.351,86





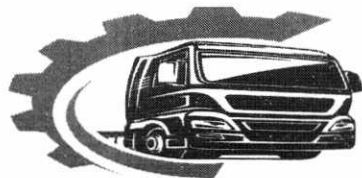
# TINOCCO

AUTOPEÇAS



238	ABRACADEIRA	DNI	UNIDADE	32	R\$ 33,38	R\$ 1.068,16
239	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
240	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
241	SILICONE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
242	CHICOTE ELETRICO	DNI	UNIDADE	2	R\$ 513,80	R\$ 1.027,60
243	JUNTA ADMISSÃO	SABO	UNIDADE	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
244	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	2	R\$ 149,80	R\$ 299,60
245	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
246	FAROL	ORGUS	UNIDADE	2	R\$ 993,99	R\$ 1.987,98
247	LAMPADA H4	PHILLIPIS	UNIDADE	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72
248	LAMPADA 69	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 9,42	R\$ 94,20
249	LAMPADA 67	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
250	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
251	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	7	R\$ 10,50	R\$ 73,50
252	SOQUETE H4	PRADOLUX	UNIDADE	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
253	SOQUETE	PRADOLUX	UNIDADE	15	R\$ 18,63	R\$ 279,45
254	FUSIVEL	DNI	UNIDADE	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
255	RETROVISOR	BEPO	UNIDADE	2	R\$ 402,69	R\$ 805,38
256	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNIDADE	2	R\$ 533,00	R\$ 1.066,00
257	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	UNIDADE	8	R\$ 12,66	R\$ 101,28
258	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNIDADE	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
259	TENSOR	SKF	UNIDADE	2	R\$ 279,60	R\$ 559,20
260	RESERVATORIO PARABRISA	RESERPLASTIC	UNIDADE	2	R\$ 157,71	R\$ 315,42
261	LONA FREIO	LONAFLEX	JOGO	3	R\$ 331,81	R\$ 995,43
262	RETENTOR	SABO	UNIDADE	6	R\$ 81,24	R\$ 487,44
263	COLA 3M	3M	UNIDADE	6	R\$ 22,08	R\$ 132,48
264	TRAVA ROLETE	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 6,72	R\$ 53,76
265	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 326,89	R\$ 653,78
266	TERMINAL DE ENCAIXE	DNI	UNIDADE	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
267	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 836,00	R\$ 3.344,00
268	PATIM FREIO	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
269	ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 35,50	R\$ 213,00
270	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	UNIDADE	6	R\$ 667,00	R\$ 4.002,00
271	CUBO RODA	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
272	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	UNIDADE	8	R\$ 351,00	R\$ 2.808,00
273	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 462,00	R\$ 1.848,00
274	MOLA PATIM	MASTER	UNIDADE	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
275	MOLA MESTRE	MASTER	UNIDADE	2	R\$ 609,00	R\$ 1.218,00
276	PARAFUSO CENTRO	OBENAU	UNIDADE	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
277	MOLA 2°	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00





# TINOCO

AUTOPEÇAS



278	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	UNIDADE	8	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
279	GRAXA	LUBRAX	QUILOGRAMA	6	R\$ 67,50	R\$ 405,00
280	PALHETA	DYNA	PARES	2	R\$ 52,14	R\$ 104,28
281	ROLAMENTO CENTRO	REI	UNIDADE	2	R\$ 388,04	R\$ 776,08
282	CRUZETA	MERITOR	UNIDADE	3	R\$ 304,81	R\$ 914,43
283	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAU	UNIDADE	4	R\$ 115,02	R\$ 460,08
284	EMBUCHAMENTO	LONTRA	JOGO	2	R\$ 376,37	R\$ 752,74
285	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	2	R\$ 1.384,47	R\$ 2.768,94
286	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UNIDADE	2	R\$ 515,43	R\$ 1.030,86
287	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	2	R\$ 155,89	R\$ 311,78
288	PARABRISA	AUTOGLAS	UNIDADE	2	R\$ 1.712,22	R\$ 3.424,44
289	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	2	R\$ 53,80	R\$ 107,60
290	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 525,79	R\$ 1.051,58
291	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 173,74	R\$ 347,48
292	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	2	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
293	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNIDADE	2	R\$ 30,53	R\$ 61,06
294	ALTERNADOR	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 1.313,00	R\$ 2.626,00
295	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 5.301,12	R\$ 10.602,24
296	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	UNIDADE	2	R\$ 3.579,09	R\$ 7.158,18
297	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	2	R\$ 1.178,00	R\$ 2.356,00
298	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	200	R\$ 217,01	R\$ 43.402,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>					<b>R\$ 161.890,93</b>	
<b>LOTE IX - PECAS REPOSICAO CAMINHAO PIPA MERCEDES PLACA OXR 1741</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
299	RODA ARO 275	BZ AUTOMOTIVE	UNIDADE	6	R\$ 1.355,00	R\$ 8.130,00
300	BATERIA 150	HELLIAR	UNIDADE	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
301	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UNIDADE	4	R\$ 38,12	R\$ 152,48
302	CABO DE BATERIA	DNI	UNIDADE	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
303	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.465,40	R\$ 2.465,40
304	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
305	VALVULA PEDAL	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 437,21	R\$ 437,21
306	PEDAL ACELERADOR	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 1.492,78	R\$ 1.492,78
307	SENSOR PEDAL	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 539,82	R\$ 539,82
308	CATRACA DE FREIO	MASTER	UNIDADE	4	R\$ 964,06	R\$ 3.856,24
309	CUICA DE FREIO	VANNUCI	UNIDADE	4	R\$ 797,22	R\$ 3.188,88
310	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNIDADE	1	R\$ 80,39	R\$ 80,39
311	ESTOPA	BAVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,34	R\$ 31,70
312	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNIDADE	1	R\$ 210,23	R\$ 210,23
313	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNIDADE	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
314	FILTRO RACOR	PARKER	UNIDADE	1	R\$ 830,64	R\$ 830,64



# TINOCO

AUTOPEÇAS



315	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 509,00	R\$ 509,00
316	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	UNIDADE	1	R\$ 192,50	R\$ 192,50
317	JUNTA DO CARTER	SABO	UNIDADE	1	R\$ 116,45	R\$ 116,45
318	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UNIDADE	1	R\$ 202,58	R\$ 202,58
319	VALVULA APU	WABCO	UNIDADE	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
320	ABRACADEIRA	DNI	UNIDADE	32	R\$ 31,50	R\$ 1.008,00
321	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
322	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
323	SILICONE	ORBI QUIMICA	UNIDADE	3	R\$ 128,52	R\$ 385,56
324	CHICOTE ELETRICO	DNI	UNIDADE	1	R\$ 508,88	R\$ 508,88
325	JUNTA ADMISSÃO	SABO	UNIDADE	6	R\$ 32,53	R\$ 195,18
326	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 148,37	R\$ 148,37
327	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 307,72	R\$ 307,72
328	FAROL	ORGUS	UNIDADE	2	R\$ 984,49	R\$ 1.968,98
329	LAMPADA H4	PHILLIPIS	UNIDADE	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
330	LAMPADA 69	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
331	LAMPADA 67	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50
332	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
333	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	UNIDADE	7	R\$ 10,43	R\$ 73,01
334	SOQUETE H4	DNI	UNIDADE	4	R\$ 21,30	R\$ 85,20
335	SOQUETE	DNI	UNIDADE	15	R\$ 17,62	R\$ 264,30
336	FUSIVEL	DNI	UNIDADE	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
337	RETROVISOR	BEPO	UNIDADE	2	R\$ 380,97	R\$ 761,94
338	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNIDADE	2	R\$ 519,79	R\$ 1.039,58
339	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	UNIDADE	8	R\$ 11,98	R\$ 95,84
340	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 184,04	R\$ 184,04
341	TENSOR	SKF	UNIDADE	1	R\$ 279,60	R\$ 279,60
342	RESERVATORIO PARABRISA	RESERPLASTIC	UNIDADE	1	R\$ 157,71	R\$ 157,71
343	LONA FREIO	LONAFLEX	JOGO	3	R\$ 331,81	R\$ 995,43
344	RETENTOR	SABO	UNIDADE	6	R\$ 81,24	R\$ 487,44
345	COLA 3M	3M	UNIDADE	6	R\$ 22,08	R\$ 132,48
346	TRAVA ROLETE	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 6,78	R\$ 54,24
347	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 329,69	R\$ 329,69
348	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UNIDADE	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
349	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 759,45	R\$ 3.037,80
350	PATIM FREIO	MASTER	UNIDADE	8	R\$ 1.272,01	R\$ 10.176,08
351	ROLETE	MASTER	UNIDADE	6	R\$ 34,42	R\$ 206,52
352	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	UNIDADE	6	R\$ 605,95	R\$ 3.635,70
353	CUBO RODA	DURAMETAL	UNIDADE	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
354	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	UNIDADE	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00



# TINOCCO

AUTOPEÇAS



355	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 462,00	R\$ 1.848,00
356	MOLA PATIM	MASTER	UNIDADE	12	R\$ 56,50	R\$ 678,00
357	MOLA MESTRE	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
358	PARAFUSO CENTRO	OBENAU	UNIDADE	6	R\$ 43,50	R\$ 261,00
359	MOLA 2°	MARCHETTI	UNIDADE	2	R\$ 636,00	R\$ 1.272,00
360	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	UNIDADE	8	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
361	GRAXA	LUBRAX	QUILOGRAMA	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
362	PALHETA	DYNA	PAR	1	R\$ 53,50	R\$ 53,50
363	ROLAMENTO CENTRO	REI	UNIDADE	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
364	CRUZETA	MERITOR	UNIDADE	3	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
365	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAU	UNIDADE	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
366	EMBUCHAMENTO	LONTRA	JOGO	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00
367	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00
368	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UNIDADE	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
369	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
370	PARABRISA	AUTOGLAS	UNIDADE	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
371	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	UNIDADE	1	R\$ 58,50	R\$ 58,50
372	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 572,00	R\$ 572,00
373	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 170,60	R\$ 170,60
374	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	UNIDADE	1	R\$ 684,14	R\$ 684,14
375	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNIDADE	1	R\$ 29,98	R\$ 29,98
376	ALTERNADOR	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
377	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	UNIDADE	2	R\$ 5.205,11	R\$ 10.410,22
378	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	UNIDADE	2	R\$ 3.514,28	R\$ 7.028,56
379	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	1	R\$ 1.166,01	R\$ 1.166,01
380	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	200	R\$ 213,08	R\$ 42.616,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>					<b>R\$ 140.966,57</b>	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 409.466,97</b>	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (SESSENTA) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.



**TINOCO**  
— AUTOPEÇAS —



ITAPECURU MIRIM, 04 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA  
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56  
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO



## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-026/2024-CPC/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 02/06/2024 16:13:52



### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

Nenhum documento anexado ao processo.

### PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - Declarações e proposta.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420	SCHADEK	1,00	-	R\$ 1.481,99	R\$ 1.481,99
2	1	BRONZINA BIELA 120K	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
3	1	BRONZINA MANCAL 120K	METAL LEVE	7,00	-	R\$ 730,20	R\$ 5.111,40
4	1	ANEL BICO 120K	METAL LEVE	30,00	-	R\$ 23,13	R\$ 693,90
5	1	BIELA 120K	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 1.955,62	R\$ 11.733,72
6	1	BOMBA OLEO 120K	SCHADEK	2,00	-	R\$ 7.491,94	R\$ 14.983,88
7	1	VIRABREQUIM 120K	CATERPILLAR	1,00	-	R\$ 29.584,95	R\$ 29.584,95
8	1	JOGO JUNTA 120K	SABO	1,00	-	R\$ 6.970,50	R\$ 6.970,50
9	1	KIT MOTOR 120K	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 7.593,80	R\$ 45.562,80
10	1	UNIDADE INJETORA 120K	CATERPILLAR	10,00	-	R\$ 4.585,05	R\$ 45.850,50
11	1	LAMINA 120K	CATERPILLAR	4,00	-	R\$ 1.502,64	R\$ 6.010,56
12	1	CANTO LAMINA 120K	CATERPILLAR	2,00	-	R\$ 389,55	R\$ 779,10
13	1	FILTRO AR PRIMARIO 120K	MANN	4,00	-	R\$ 418,55	R\$ 1.674,20
14	1	FILTRO AR SECUNDARIO 120K	MANN	4,00	-	R\$ 293,51	R\$ 1.174,04
15	1	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	MANN	4,00	-	R\$ 146,96	R\$ 587,84
16	1	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	MANN	3,00	-	R\$ 186,88	R\$ 560,64
17	1	FILTRO SEPARADOR 120K	PARKER	5,00	-	R\$ 456,78	R\$ 2.283,90
18	1	CORRENTE TANDER 120K	CATERPILLAR	2,00	-	R\$ 1.975,91	R\$ 3.951,82
19	1	COROA CIRCULO 120K	CATERPILLAR	8,00	-	R\$ 2.163,01	R\$ 17.304,08
20	1	ROLAMENTO CUBO 120K	MERITOR	12,00	-	R\$ 1.102,79	R\$ 13.233,48
21	1	SEMI-EIXO 120K	MAXGEAR	7,00	-	R\$ 3.451,38	R\$ 24.159,66
22	1	REPARO CILINDRO 120K	BOSCH	6,00	-	R\$ 307,99	R\$ 1.847,94
23	1	JOGO CALÇO CIRCULO 120K	CATERPILLAR	7,00	-	R\$ 153,04	R\$ 1.071,28
24	1	JOGO CALÇO LAMINA 120K	CATERPILLAR	2,00	-	R\$ 285,48	R\$ 570,96
25	1	SAPATA CIRCULO 120K	MASTER	1,00	-	R\$ 559,75	R\$ 559,75
26	1	KIT MOTOR TT4030	METAL LEVE	8,00	-	R\$ 3.007,68	R\$ 24.061,44
27	1	JG JUNTA TT4030	SABO	5,00	-	R\$ 4.039,55	R\$ 20.197,75
28	1	BRONZINA BIELA TT4030	METAL LEVE	4,00	-	R\$ 622,58	R\$ 2.490,32
29	1	BRONZE MANCAL TT4030	METAL LEVE	5,00	-	R\$ 1.446,76	R\$ 7.233,80
30	1	BOMBA OLEO TT4030	SCHADEK	1,00	-	R\$ 12.592,48	R\$ 12.592,48
31	1	UNIDADE INJETORA TT4030	NACIONAL	4,00	-	R\$ 1.999,05	R\$ 7.996,20
32	1	BIELA TT4030	METAL LEVE	4,00	-	R\$ 1.945,81	R\$ 7.783,24
33	1	CUBO TT4030	DURAMETAL	10,00	-	R\$ 1.320,78	R\$ 13.207,80
34	1	PONTA EIXO TT4030	REI PARTS	9,00	-	R\$ 535,84	R\$ 4.822,56
35	1	FILTRO AR PRIMARIO TT4030	MANN	6,00	-	R\$ 185,40	R\$ 1.112,40
36	1	FILTRO AR SECUNDARIO TT4030	MANN	6,00	-	R\$ 167,52	R\$ 1.005,12



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
37	1	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	MANN	6,00	-	R\$ 146,20	R\$ 877,20
38	1	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030	MANN	6,00	-	R\$ 118,59	R\$ 711,54
39	1	FILTRO SEPARADOR TT4030	PARKER	6,00	-	R\$ 176,09	R\$ 1.056,54
40	1	CILINDRO FREIO TT4030	CONTROL	5,00	-	R\$ 568,55	R\$ 2.842,75
41	1	DISCO FREIO TT4030	TRW	4,00	-	R\$ 533,72	R\$ 2.134,88
42	1	TELA FRONTAL TT4030	CANAPARTS	2,00	-	R\$ 1.233,17	R\$ 2.466,34
43	1	PINO VERTICAL TT4030	NACIONAL	2,00	-	R\$ 378,81	R\$ 757,62
44	1	PINO HORIZONTAL TT4030	NACIONAL	2,00	-	R\$ 530,73	R\$ 1.061,46
45	1	BUCHA BALANÇA TT4030	REI	10,00	-	R\$ 114,35	R\$ 1.143,50
46	1	DISCO GRADE TT4030	NACIONAL	43,00	-	R\$ 566,05	R\$ 24.340,15
47	1	RETENTOR CUBO TT4030	SABO	4,00	-	R\$ 416,36	R\$ 1.665,44
48	1	MANGUEIRA RADIADOR TT4030	JAMAICA	6,00	-	R\$ 300,88	R\$ 1.805,28
49	1	MANCAL GRADE TT4030	NACIONAL	13,00	-	R\$ 744,09	R\$ 9.673,17
50	1	TERMINAL DIRECAO TT4030	TRW	4,00	-	R\$ 562,27	R\$ 2.249,08
51	1	KIT MOTOR PLUS 80	METAL LEVE	4,00	-	R\$ 2.135,75	R\$ 8.543,00
52	1	BOMBA OLEO PLUS 80	SCHADEK	1,00	-	R\$ 1.835,37	R\$ 1.835,37
53	1	BOMBA D'ÁGUA PLUS 80	SCHADEK	1,00	-	R\$ 3.907,09	R\$ 3.907,09
54	1	BRONZINA BIELA PLUS 80	METAL LEVE	4,00	-	R\$ 519,65	R\$ 2.078,60
55	1	BRONZINA MANCAL PLUS 80	METAL LEVE	5,00	-	R\$ 793,90	R\$ 3.969,50
56	1	VIRABREQUIM PLUS 80	SCHULZ	1,00	-	R\$ 9.143,77	R\$ 9.143,77
57	1	UNIDADE INJETORA PLUS 80	SCHULZ	4,00	-	R\$ 3.929,03	R\$ 15.716,12
58	1	CABECOTE MOTOR PLUS 80	LS MTRON	1,00	-	R\$ 11.512,50	R\$ 11.512,50
59	1	TAMPA VALVULA PLUS 80	LS MTRON	1,00	-	R\$ 1.335,38	R\$ 1.335,38
60	1	CUBO RODA PLUS 80	DURAMETAL	7,00	-	R\$ 452,20	R\$ 3.165,40
61	1	PONTA EIXO PLUS 80	LS MTRON	4,00	-	R\$ 1.479,41	R\$ 5.917,64
62	1	ROLAMENTO CUBO PLUS 80	MERITOR	20,00	-	R\$ 493,82	R\$ 9.876,40
63	1	RETENTOR CUBO PLUS 80	SABO	43,00	-	R\$ 269,43	R\$ 11.585,49
64	1	FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80	MANN	7,00	-	R\$ 238,39	R\$ 1.668,73



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
65	1	FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80	MANN	6,00	-	R\$ 200,17	R\$ 1.201,02
66	1	FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80	MANN	6,00	-	R\$ 235,84	R\$ 1.415,04
67	1	FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80	MANN	6,00	-	R\$ 154,35	R\$ 926,10
68	1	FILTRO SEPARADOR PLUS 80	PARKER	5,00	-	R\$ 335,02	R\$ 1.675,10
69	1	TERMINAL DIRECAO PLUS 80	TRW	11,00	-	R\$ 476,94	R\$ 5.246,34
70	1	MANGOTE RADIADOR PLUS 80	JAMAICA	4,00	-	R\$ 516,25	R\$ 2.065,00
71	1	CILINDRO FREIO PLUS 80	LS TRACTOR	1,00	-	R\$ 1.496,90	R\$ 1.496,90
72	1	MANCAL GRADE PLUS 80	MANCAL MATAO	6,00	-	R\$ 603,34	R\$ 3.620,04
73	1	DISCO GRADE PLUS 80	BRN	41,00	-	R\$ 596,51	R\$ 24.456,91
74	1	KIT PINO BUCHA PLUS 80	BRN	1,00	-	R\$ 529,82	R\$ 529,82
75	1	JG JUNTA PLUS 80	SABO	1,00	-	R\$ 1.425,97	R\$ 1.425,97
76	1	KIT MOTOR XCMG	METAL LEVE	12,00	-	R\$ 1.962,00	R\$ 23.544,00
77	1	BRONZINA MANCAL XCMG	METAL LEVE	7,00	-	R\$ 638,06	R\$ 4.466,42
78	1	BRONZINA BIELA XCMG	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 484,66	R\$ 2.907,96
79	1	BOMBA OLEO XCMG	SCHADEK	1,00	-	R\$ 2.167,77	R\$ 2.167,77
80	1	BOMBA DAGUA XCMG	SCHADEK	1,00	-	R\$ 2.028,33	R\$ 2.028,33
81	1	VIRABREQUIM XCMG	SERVUS PARTS	5,00	-	R\$ 4.750,95	R\$ 23.754,75
82	1	CABECOTE XCMG	METAL LEVE	5,00	-	R\$ 9.180,46	R\$ 45.902,30
83	1	BIELA XCMG	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 3.984,43	R\$ 23.906,58
84	1	UNIDADE INJETORA XCMG	SERVUS PARTS	6,00	-	R\$ 4.195,03	R\$ 25.170,18
85	1	FILTRO AR PRIMARIO XCMG	MANN	2,00	-	R\$ 515,89	R\$ 1.031,78
86	1	FILTRO AR SECUNDARIO XCMG	MANN	2,00	-	R\$ 322,25	R\$ 644,50
87	1	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG	MANN	2,00	-	R\$ 196,91	R\$ 393,82
88	1	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	MANN	2,00	-	R\$ 176,40	R\$ 352,80
89	1	FILTRO SEPARADOR XCMG	PARKER	2,00	-	R\$ 307,44	R\$ 614,88
90	1	RETENTOR CUBO XCMG	SABO	3,00	-	R\$ 577,77	R\$ 1.733,31
91	1	SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG	SERVUS PARTS	23,00	-	R\$ 192,06	R\$ 4.417,38
92	1	CILINDRO FREIO XCMG	TRW	2,00	-	R\$ 766,85	R\$ 1.533,70





# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
93	1	FILTRO RACOR XCMG	PARKER	2,00	-	R\$ 485,86	R\$ 971,72
94	1	REPARO CILINDRO XCMG	SERVUS PARTS	7,00	-	R\$ 1.308,45	R\$ 9.159,15
95	1	CORREIA MOTOR XCMG	CONTINENTAL	2,00	-	R\$ 342,07	R\$ 684,14
96	1	JG JUNTA XCMG	SABO	1,00	-	R\$ 7.146,86	R\$ 7.146,86
97	1	KIT MOTOR W130	METAL LEVE	15,00	-	R\$ 2.625,34	R\$ 39.380,10
98	1	BRONZINA BIELA W130	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 1.961,58	R\$ 11.769,48
99	1	BRONZINA MANCAL W130	METAL LEVE	7,00	-	R\$ 221,13	R\$ 1.547,91
100	1	BOMBA OLEO W130	SCHADEK	5,00	-	R\$ 2.308,97	R\$ 11.544,85
101	1	BOMBA DAGUA W130	SCHADEK	9,00	-	R\$ 760,02	R\$ 6.840,18
102	1	UNIDADE INJETORA W130	CATERPILLAR	10,00	-	R\$ 1.530,97	R\$ 15.309,70
103	1	BIELA W130	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 764,92	R\$ 4.589,52
104	1	VIRABREQUIM W130	CATERPILLAR	9,00	-	R\$ 4.680,57	R\$ 42.125,13
105	1	DENTE CENTRAL W130	EATON	16,00	-	R\$ 575,01	R\$ 9.200,16
106	1	DENTE LATERAL W120	EATON	2,00	-	R\$ 590,10	R\$ 1.180,20
107	1	PARAFUSO DENTE W130	EATON	49,00	-	R\$ 26,25	R\$ 1.286,25
108	1	PORCA DENTE W130	EATON	25,00	-	R\$ 9,93	R\$ 248,25
109	1	RETENTOR CUBO W130	SABO	4,00	-	R\$ 432,61	R\$ 1.730,44
110	1	DISCO FREIO W130	TRW	27,00	-	R\$ 496,82	R\$ 13.414,14
111	1	PLACA FREIO W130	TRW	28,00	-	R\$ 538,65	R\$ 15.082,20
112	1	FILTRO AR PRIMARIO W130	MANN	3,00	-	R\$ 584,06	R\$ 1.752,18
113	1	FILTRO AR SECUNDARIO W130	MANN	2,00	-	R\$ 489,64	R\$ 979,28
114	1	FILTRO LUBRIFICANTE W130	MANN	3,00	-	R\$ 125,69	R\$ 377,07
115	1	FILTRO COMBUSTIVEL W130	MANN	2,00	-	R\$ 184,60	R\$ 369,20
116	1	FILTRO SEPARADOR W130	PARKER	2,00	-	R\$ 471,88	R\$ 943,76
117	1	CORREIA MOTOR W130	CONTINENTAL	2,00	-	R\$ 258,01	R\$ 516,02
118	1	REPARO FREIO W130	CONTINENTAL	3,00	-	R\$ 133,72	R\$ 401,16
119	1	ROLAMENTO CUBO W130	MERITOR	2,00	-	R\$ 370,80	R\$ 741,60
120	1	KIT MOTOR DOOSAN	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 5.166,02	R\$ 30.996,12
121	1	BRONZE BIELA DOOSAN	METAL LEVE	6,00	-	R\$ 224,40	R\$ 1.346,40
122	1	BRONZE MANCAL DOOSAN	METAL LEVE	7,00	-	R\$ 226,62	R\$ 1.586,34
123	1	BOMBA OLEO DOOSAN	SCHADEK	5,00	-	R\$ 2.325,65	R\$ 11.628,25
124	1	BOMBA DAGUA DOOSAN	SCHADEK	1,00	-	R\$ 1.437,86	R\$ 1.437,86
125	1	VIRABREQUIM DOOSAN	JNL	5,00	-	R\$ 4.700,68	R\$ 23.503,40



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
126	1	CABECOTE DOOSAN	JNL	1,00	-	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43
127	1	UNIDADE INJETORA DOOSAN	JNL	10,00	-	R\$ 2.879,80	R\$ 28.798,00
128	1	BIELA DOOSAN	JNL	6,00	-	R\$ 333,54	R\$ 2.001,24
129	1	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN	MANN	1,00	-	R\$ 349,63	R\$ 349,63
130	1	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN	MANN	1,00	-	R\$ 210,60	R\$ 210,60
131	1	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN	MANN	1,00	-	R\$ 224,10	R\$ 224,10
132	1	FILTRO SEPARADOR DOOSAN	PARKER	2,00	-	R\$ 286,74	R\$ 573,48
133	1	REPARO CILINDRO DOOSAN	BOSCH	7,00	-	R\$ 473,09	R\$ 3.311,63
134	1	MANGOTE RADIADOR DOOSAN	JAMAICA	1,00	-	R\$ 163,20	R\$ 163,20
135	1	ROLETE DOOSAN	MASTER	20,00	-	R\$ 1.014,15	R\$ 20.283,00
136	1	DENTE DOOSAN	MASTER	33,00	-	R\$ 148,62	R\$ 4.904,46
137	1	RODA ARO 17.5	BZ AUTOMOTIVE	6,00	-	R\$ 1.422,68	R\$ 8.536,08
138	1	BATERIA 100	HELLIAR	1,00	-	R\$ 1.126,01	R\$ 1.126,01
139	1	TERMINAL DE BATERIA	DNI	2,00	-	R\$ 39,82	R\$ 79,64
140	1	CABO DE BATERIA	DNI	1,00	-	R\$ 27,87	R\$ 27,87
141	1	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	-	R\$ 2.575,06	R\$ 2.575,06
142	1	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	2,00	-	R\$ 14,74	R\$ 29,48
143	1	VALVULA PEDAL	WABCO	1,00	-	R\$ 456,66	R\$ 456,66
144	1	CATRACA DE FREIO	MASTER	4,00	-	R\$ 1.006,95	R\$ 4.027,80
145	1	CUICA DE FREIO	VANNUCI	4,00	-	R\$ 832,68	R\$ 3.330,72
146	1	CHAVE DE LUZ	MARILIA	1,00	-	R\$ 83,96	R\$ 83,96
147	1	ESTOPA	BAVEL	5,00	-	R\$ 6,62	R\$ 33,10
148	1	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	1,00	-	R\$ 219,59	R\$ 219,59
149	1	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	1,00	-	R\$ 174,32	R\$ 174,32
150	1	FILTRO RACOR	PARKER	1,00	-	R\$ 1.003,52	R\$ 1.003,52
151	1	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	1,00	-	R\$ 609,36	R\$ 609,36
152	1	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	1,00	-	R\$ 227,82	R\$ 227,82
153	1	JUNTA DO CARTER	SABO	1,00	-	R\$ 135,95	R\$ 135,95
154	1	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	1,00	-	R\$ 236,51	R\$ 236,51
155	1	VALVULA APU	WABCO	1,00	-	R\$ 1.123,50	R\$ 1.123,50
156	1	ABRACADEIRA	DNI	32,00	-	R\$ 31,89	R\$ 1.020,48
157	1	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	1,00	-	R\$ 265,74	R\$ 265,74
158	1	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	2,00	-	R\$ 47,65	R\$ 95,30
159	1	SILICONE	ORBI QUIMICA	3,00	-	R\$ 122,76	R\$ 368,28
160	1	CHICOTE ELETRICO	DNI	1,00	-	R\$ 502,29	R\$ 502,29
161	1	JUNTA ADMISSÃO	SABO	6,00	-	R\$ 32,11	R\$ 192,66
162	1	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	1,00	-	R\$ 146,45	R\$ 146,45
163	1	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	1,00	-	R\$ 303,74	R\$ 303,74



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
164	1	FAROL	ORGUS	2,00	-	R\$ 971,74	R\$ 1.943,48
165	1	LAMPADA H4	PHILLIPIS	2,00	-	R\$ 22,35	R\$ 44,70
166	1	LAMPADA 69	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 9,21	R\$ 92,10
167	1	LAMPADA 67	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 10,39	R\$ 103,90
168	1	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 10,69	R\$ 106,90
169	1	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	7,00	-	R\$ 10,78	R\$ 75,46
170	1	SOQUETE H4	PRADOLUX	4,00	-	R\$ 22,01	R\$ 88,04
171	1	SOQUETE	PRADOLUX	15,00	-	R\$ 18,21	R\$ 273,15
172	1	FUSIVEL	DNI	20,00	-	R\$ 1,07	R\$ 21,40
173	1	RETROVISOR	BEPO	2,00	-	R\$ 393,67	R\$ 787,34
174	1	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	2,00	-	R\$ 537,11	R\$ 1.074,22
175	1	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	8,00	-	R\$ 12,38	R\$ 99,04
176	1	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	1,00	-	R\$ 190,18	R\$ 190,18
177	1	TENSOR	SKF	1,00	-	R\$ 288,92	R\$ 288,92
178	1	RESERVATORIO PARABRISA	VANNUCI	1,00	-	R\$ 157,71	R\$ 157,71
179	1	LONA FREIO	LONAFLEX	2,00	-	R\$ 331,81	R\$ 663,62
180	1	RETENTOR	SABO	4,00	-	R\$ 81,24	R\$ 324,96
181	1	COLA 3M	3M	4,00	-	R\$ 22,08	R\$ 88,32
182	1	TRAVA ROLETE	MASTER	6,00	-	R\$ 6,72	R\$ 40,32
183	1	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	1,00	-	R\$ 326,89	R\$ 326,89
184	1	TERMINAL DE ENCAIXE	DNI	20,00	-	R\$ 0,47	R\$ 9,40
185	1	AMORTECEDOR	COFAP	4,00	-	R\$ 753,00	R\$ 3.012,00
186	1	PATIM FREIO	MASTER	4,00	-	R\$ 1.314,06	R\$ 5.256,24
187	1	ROLETE	MASTER	6,00	-	R\$ 35,56	R\$ 213,36
188	1	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	4,00	-	R\$ 625,98	R\$ 2.503,92
189	1	CUBO RODA	DURAMETAL	4,00	-	R\$ 759,54	R\$ 3.038,16
190	1	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	4,00	-	R\$ 329,15	R\$ 1.316,60
191	1	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	4,00	-	R\$ 434,66	R\$ 1.738,64
192	1	MOLA PATIM	MASTER	12,00	-	R\$ 57,98	R\$ 695,76
193	1	MOLA MESTRE	MASTER	2,00	-	R\$ 571,02	R\$ 1.142,04
194	1	PARAFUSO CENTRO	OBENAUSS	4,00	-	R\$ 44,33	R\$ 177,32
195	1	MOLA 2º	MARCHETTI	2,00	-	R\$ 651,46	R\$ 1.302,92
196	1	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	2,00	-	R\$ 586,31	R\$ 1.172,62
197	1	GRAXA	LUBRAX	6,00	-	R\$ 69,43	R\$ 416,58
198	1	PALHETA	DYNA	1,00	-	R\$ 54,26	R\$ 54,26
199	1	ROLAMENTO CENTRO	REI	1,00	-	R\$ 403,82	R\$ 403,82
200	1	CRUZETA	MERITOR	2,00	-	R\$ 317,21	R\$ 634,42
201	1	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAUSS	4,00	-	R\$ 119,70	R\$ 478,80
202	1	EMBUCHAMENTO	LONTRA	1,00	-	R\$ 391,68	R\$ 391,68
203	1	BARRA DE DIRECAO	TRW	1,00	-	R\$ 1.440,77	R\$ 1.440,77
204	1	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	1,00	-	R\$ 536,39	R\$ 536,39
205	1	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	2,00	-	R\$ 162,23	R\$ 324,46
206	1	PARABRISA	AUTOGLAS	1,00	-	R\$ 1.712,22	R\$ 1.712,22



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
207	1	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	1,00	-	R\$ 52,83	R\$ 52,83
208	1	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	1,00	-	R\$ 516,27	R\$ 516,27
209	1	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	1,00	-	R\$ 170,60	R\$ 170,60
210	1	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	1,00	-	R\$ 684,14	R\$ 684,14
211	1	TAMPA TANQUE	TANCLICK	1,00	-	R\$ 29,98	R\$ 29,98
212	1	ALTERNADOR	BOSCH	1,00	-	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
213	1	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	1,00	-	R\$ 5.205,11	R\$ 5.205,11
214	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	1,00	-	R\$ 3.514,28	R\$ 3.514,28
215	1	SERVO EMBREAGEM	EATON	1,00	-	R\$ 1.166,01	R\$ 1.166,01
216	1	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	200,00	-	R\$ 213,08	R\$ 42.616,00
217	1	RODA ARO 275	BZ AUTOMOTIVE	6,00	-	R\$ 1.277,13	R\$ 7.662,78
218	1	BATERIA 150	HELLIAR	2,00	-	R\$ 1.160,86	R\$ 2.321,72
219	1	TERMINAL DE BATERIA	DNI	4,00	-	R\$ 39,44	R\$ 157,76
220	1	CABO DE BATERIA	DNI	2,00	-	R\$ 27,61	R\$ 55,22
221	1	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2,00	-	R\$ 2.550,69	R\$ 5.101,38
222	1	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	3,00	-	R\$ 14,60	R\$ 43,80
223	1	VALVULA PEDAL	WABCO	1,00	-	R\$ 452,34	R\$ 452,34
224	1	PEDAL ECELERADOR	VANNUCI	2,00	-	R\$ 1.544,43	R\$ 3.088,86
225	1	SENSOR PEDAL	VANNUCI	2,00	-	R\$ 558,49	R\$ 1.116,98
226	1	CATRACA DE FREIO	MASTER	4,00	-	R\$ 997,42	R\$ 3.989,68
227	1	CUICA DE FREIO	VANNUCI	4,00	-	R\$ 824,80	R\$ 3.299,20
228	1	CHAVE DE LUZ	MARILIA	2,00	-	R\$ 83,17	R\$ 166,34
229	1	ESTOPA	BAVEL	5,00	-	R\$ 6,56	R\$ 32,80
230	1	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	2,00	-	R\$ 217,51	R\$ 435,02
231	1	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	2,00	-	R\$ 172,67	R\$ 345,34
232	1	FILTRO RACOR	PARKER	2,00	-	R\$ 859,38	R\$ 1.718,76
233	1	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	2,00	-	R\$ 521,83	R\$ 1.043,66
234	1	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	2,00	-	R\$ 195,10	R\$ 390,20
235	1	JUNTA DO CARTER	SABO	2,00	-	R\$ 116,42	R\$ 232,84
236	1	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	2,00	-	R\$ 202,54	R\$ 405,08
237	1	VALVULA APU	WABCO	2,00	-	R\$ 1.175,93	R\$ 2.351,86
238	1	ABRACADEIRA	DNI	32,00	-	R\$ 33,38	R\$ 1.068,16
239	1	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	2,00	-	R\$ 278,14	R\$ 556,28
240	1	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	2,00	-	R\$ 50,36	R\$ 100,72
241	1	SILICONE	ORBI QUIMICA	3,00	-	R\$ 129,76	R\$ 389,28
242	1	CHICOTE ELETRICO	DNI	2,00	-	R\$ 513,80	R\$ 1.027,60
243	1	JUNTA ADMISSÃO	SABO	6,00	-	R\$ 32,85	R\$ 197,10
244	1	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	2,00	-	R\$ 149,80	R\$ 299,60
245	1	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	2,00	-	R\$ 310,69	R\$ 621,38
246	1	FAROL	ORGUS	2,00	-	R\$ 993,99	R\$ 1.987,98
247	1	LAMPADA H4	PHILLIPIS	2,00	-	R\$ 22,86	R\$ 45,72





Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
248	1	LAMPADA 69	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 9,42	R\$ 94,20
249	1	LAMPADA 67	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 10,63	R\$ 106,30
250	1	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 10,93	R\$ 109,30
251	1	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	7,00	-	R\$ 11,03	R\$ 77,21
252	1	SOQUETE H4	PRADOLUX	4,00	-	R\$ 22,52	R\$ 90,08
253	1	SOQUETE	PRADOLUX	15,00	-	R\$ 18,63	R\$ 279,45
254	1	FUSIVEL	DNI	20,00	-	R\$ 1,09	R\$ 21,80
255	1	RETROVISOR	BEPO	2,00	-	R\$ 402,69	R\$ 805,38
256	1	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	2,00	-	R\$ 549,41	R\$ 1.098,82
257	1	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	8,00	-	R\$ 12,66	R\$ 101,28
258	1	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	2,00	-	R\$ 194,53	R\$ 389,06
259	1	TENSOR	SKF	2,00	-	R\$ 279,60	R\$ 559,20
260	1	RESERVATORIO PARABRISA	RESERPLASTIC	2,00	-	R\$ 157,71	R\$ 315,42
261	1	LONA FREIO	LONAFLEX	3,00	-	R\$ 331,81	R\$ 995,43
262	1	RETENTOR	SABO	6,00	-	R\$ 81,24	R\$ 487,44
263	1	COLA 3M	3M	6,00	-	R\$ 22,08	R\$ 132,48
264	1	TRAVA ROLETE	MASTER	8,00	-	R\$ 6,72	R\$ 53,76
265	1	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	2,00	-	R\$ 326,89	R\$ 653,78
266	1	TERMINAL DE ENCAIXE	DNI	20,00	-	R\$ 0,57	R\$ 11,40
267	1	AMORTECEDOR	COFAP	4,00	-	R\$ 920,34	R\$ 3.681,36
268	1	PATIM FREIO	MASTER	8,00	-	R\$ 1.541,50	R\$ 12.332,00
269	1	ROLETE	MASTER	6,00	-	R\$ 41,71	R\$ 250,26
270	1	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	6,00	-	R\$ 734,33	R\$ 4.405,98
271	1	CUBO RODA	DURAMETAL	4,00	-	R\$ 891,00	R\$ 3.564,00
272	1	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	8,00	-	R\$ 386,12	R\$ 3.088,96
273	1	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	4,00	-	R\$ 509,89	R\$ 2.039,56
274	1	MOLA PATIM	MASTER	12,00	-	R\$ 68,01	R\$ 816,12
275	1	MOLA MESTRE	MASTER	2,00	-	R\$ 670,64	R\$ 1.341,28
276	1	PARAFUSO CENTRO	OBENAUUS	6,00	-	R\$ 52,06	R\$ 312,36
277	1	MOLA 2°	MARCHETTI	2,00	-	R\$ 765,12	R\$ 1.530,24
278	1	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	8,00	-	R\$ 688,60	R\$ 5.508,80
279	1	GRAXA	LUBRAX	6,00	-	R\$ 81,54	R\$ 489,24
280	1	PALHETA	DYNA	2,00	-	R\$ 52,14	R\$ 104,28
281	1	ROLAMENTO CENTRO	REI	2,00	-	R\$ 388,04	R\$ 776,08
282	1	CRUZETA	MERITOR	3,00	-	R\$ 304,81	R\$ 914,43
283	1	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAUUS	4,00	-	R\$ 115,02	R\$ 460,08
284	1	EMBUCHAMENTO	LONTRA	2,00	-	R\$ 376,37	R\$ 752,74
285	1	BARRA DE DIRECAO	TRW	2,00	-	R\$ 1.384,47	R\$ 2.768,94
286	1	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	2,00	-	R\$ 515,43	R\$ 1.030,86
287	1	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	2,00	-	R\$ 155,89	R\$ 311,78
288	1	PARABRISA	AUTOGLAS	2,00	-	R\$ 1.712,22	R\$ 3.424,44
289	1	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	2,00	-	R\$ 53,80	R\$ 107,60



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
290	1	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	2,00	-	R\$ 525,79	R\$ 1.051,58
291	1	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	2,00	-	R\$ 173,74	R\$ 347,48
292	1	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	2,00	-	R\$ 696,76	R\$ 1.393,52
293	1	TAMPA TANQUE	TANCLICK	2,00	-	R\$ 30,53	R\$ 61,06
294	1	ALTERNADOR	BOSCH	2,00	-	R\$ 1.330,77	R\$ 2.661,54
295	1	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	2,00	-	R\$ 5.301,12	R\$ 10.602,24
296	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	2,00	-	R\$ 3.579,09	R\$ 7.158,18
297	1	SERVO EMBREAGEM	EATON	2,00	-	R\$ 1.187,52	R\$ 2.375,04
298	1	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	200,00	-	R\$ 217,01	R\$ 43.402,00
299	1	RODA ARO 275	BZ AUTOMOTIVE	6,00	-	R\$ 1.491,34	R\$ 8.948,04
300	1	BATERIA 150	HELLIAR	2,00	-	R\$ 1.355,57	R\$ 2.711,14
301	1	TERMINAL DE BATERIA	DNI	4,00	-	R\$ 38,12	R\$ 152,48
302	1	CABO DE BATERIA	DNI	1,00	-	R\$ 26,69	R\$ 26,69
303	1	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	-	R\$ 2.465,40	R\$ 2.465,40
304	1	DESENGRIPANTE	ORBI QUIMICA	3,00	-	R\$ 14,11	R\$ 42,33
305	1	VALVULA PEDAL	WABCO	1,00	-	R\$ 437,21	R\$ 437,21
306	1	PEDAL ACELERADOR	VANNUCI	1,00	-	R\$ 1.492,78	R\$ 1.492,78
307	1	SENSOR PEDAL	VANNUCI	1,00	-	R\$ 539,82	R\$ 539,82
308	1	CATRACA DE FREIO	MASTER	4,00	-	R\$ 964,06	R\$ 3.856,24
309	1	CUICA DE FREIO	VANNUCI	4,00	-	R\$ 797,22	R\$ 3.188,88
310	1	CHAVE DE LUZ	MARILIA	1,00	-	R\$ 80,39	R\$ 80,39
311	1	ESTOPA	BAVEL	5,00	-	R\$ 6,34	R\$ 31,70
312	1	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	1,00	-	R\$ 210,23	R\$ 210,23
313	1	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	1,00	-	R\$ 166,89	R\$ 166,89
314	1	FILTRO RACOR	PARKER	1,00	-	R\$ 830,64	R\$ 830,64
315	1	FILTRO DE AR EXTERNO	MANN	1,00	-	R\$ 521,94	R\$ 521,94
316	1	FILTRO DE AR INTERNO	MANN	1,00	-	R\$ 195,14	R\$ 195,14
317	1	JUNTA DO CARTER	SABO	1,00	-	R\$ 116,45	R\$ 116,45
318	1	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	1,00	-	R\$ 202,58	R\$ 202,58
319	1	VALVULA APU	WABCO	1,00	-	R\$ 1.176,18	R\$ 1.176,18
320	1	ABRACADEIRA	DNI	32,00	-	R\$ 33,38	R\$ 1.068,16
321	1	CAIXA FILTRO DE AR	VANNUCI	1,00	-	R\$ 278,20	R\$ 278,20
322	1	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	2,00	-	R\$ 49,88	R\$ 99,76
323	1	SILICONE	ORBI QUIMICA	3,00	-	R\$ 128,52	R\$ 385,56
324	1	CHICOTE ELETRICO	DNI	1,00	-	R\$ 508,88	R\$ 508,88
325	1	JUNTA ADMISSÃO	SABO	6,00	-	R\$ 32,53	R\$ 195,18
326	1	COPO FILTRO RACOR	MIRADOR	1,00	-	R\$ 148,37	R\$ 148,37
327	1	SENSOR DO FILTRO	VANNUCI	1,00	-	R\$ 307,72	R\$ 307,72
328	1	FAROL	ORGUS	2,00	-	R\$ 984,49	R\$ 1.968,98
329	1	LAMPADA H4	PHILLIPIS	2,00	-	R\$ 22,64	R\$ 45,28
330	1	LAMPADA 69	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 9,33	R\$ 93,30



# Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
331	1	LAMPADA 67	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 10,05	R\$ 100,50
332	1	LAMPADA 2 POLO	PHILLIPIS	10,00	-	R\$ 10,34	R\$ 103,40
333	1	LAMPADA DE 1 POLO	PHILLIPIS	7,00	-	R\$ 10,43	R\$ 73,01
334	1	SOQUETE H4	DNI	4,00	-	R\$ 21,30	R\$ 85,20
335	1	SOQUETE	DNI	15,00	-	R\$ 17,62	R\$ 264,30
336	1	FUSIVEL	DNI	20,00	-	R\$ 1,04	R\$ 20,80
337	1	RETROVISOR	BEPO	2,00	-	R\$ 380,97	R\$ 761,94
338	1	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	2,00	-	R\$ 519,79	R\$ 1.039,58
339	1	LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILLIPIS	8,00	-	R\$ 11,98	R\$ 95,84
340	1	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	1,00	-	R\$ 184,04	R\$ 184,04
341	1	SENSOR	SKF	1,00	-	R\$ 279,60	R\$ 279,60
342	1	RESERVATORIO PARABRISA	RESERPLASTIC	1,00	-	R\$ 157,71	R\$ 157,71
343	1	LONA FREIO	LONAFLEX	3,00	-	R\$ 331,81	R\$ 995,43
344	1	RETENTOR	SABO	6,00	-	R\$ 81,24	R\$ 487,44
345	1	COLA 3M	3M	6,00	-	R\$ 22,08	R\$ 132,48
346	1	TRAVA ROLETE	MASTER	8,00	-	R\$ 6,78	R\$ 54,24
347	1	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	1,00	-	R\$ 329,69	R\$ 329,69
348	1	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	20,00	-	R\$ 0,47	R\$ 9,40
349	1	AMORTECEDOR	COFAP	4,00	-	R\$ 759,45	R\$ 3.037,80
350	1	PATIM FREIO	MASTER	8,00	-	R\$ 1.272,01	R\$ 10.176,08
351	1	ROLETE	MASTER	6,00	-	R\$ 34,42	R\$ 206,52
352	1	TAMBOR FREIO	DURAMETAL	6,00	-	R\$ 605,95	R\$ 3.635,70
353	1	CUBO RODA	DURAMETAL	4,00	-	R\$ 856,82	R\$ 3.427,28
354	1	ROLAMENTO TRASEIRO	MERITOR	8,00	-	R\$ 371,31	R\$ 2.970,48
355	1	ROLAMENTO DIANTEIRO	MERITOR	4,00	-	R\$ 490,33	R\$ 1.961,32
356	1	MOLA PATIM	MASTER	12,00	-	R\$ 65,40	R\$ 784,80
357	1	MOLA MESTRE	MARCHETTI	2,00	-	R\$ 644,91	R\$ 1.289,82
358	1	PARAFUSO CENTRO	OBENAU	6,00	-	R\$ 50,07	R\$ 300,42
359	1	MOLA 2°	MARCHETTI	2,00	-	R\$ 735,76	R\$ 1.471,52
360	1	MOLA MESTRE TRAS	MARCHETTI	8,00	-	R\$ 662,18	R\$ 5.297,44
361	1	GRAXA	LUBRAX	6,00	-	R\$ 78,41	R\$ 470,46
362	1	PALHETA	DYNA	1,00	-	R\$ 61,28	R\$ 61,28
363	1	ROLAMENTO CENTRO	REI	2,00	-	R\$ 456,08	R\$ 912,16
364	1	CRUZETA	MERITOR	3,00	-	R\$ 358,26	R\$ 1.074,78
365	1	GRAMPO FEIXE DE MOLA	OBENAU	4,00	-	R\$ 135,19	R\$ 540,76
366	1	EMBUCHAMENTO	LONTRA	1,00	-	R\$ 442,36	R\$ 442,36
367	1	BARRA DE DIRECAO	TRW	1,00	-	R\$ 1.627,21	R\$ 1.627,21
368	1	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	1,00	-	R\$ 605,80	R\$ 605,80
369	1	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	2,00	-	R\$ 183,22	R\$ 366,44
370	1	PARABRISA	AUTOGLAS	1,00	-	R\$ 2.012,43	R\$ 2.012,43
371	1	BORRACHA PARABRISA	VANNUCI	1,00	-	R\$ 62,09	R\$ 62,09



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
372	1	REPARO CAIXA DIRECAO	PATRAL	1,00	-	R\$ 606,79	R\$ 606,79
373	1	FILTRO HIDRAULICO	METAL LEVE	1,00	-	R\$ 170,60	R\$ 170,60
374	1	CABECOTE FILTRO RACOR	MIRADOR	1,00	-	R\$ 684,14	R\$ 684,14
375	1	TAMPA TANQUE	TANCLICK	1,00	-	R\$ 29,98	R\$ 29,98
376	1	ALTERNADOR	BOSCH	1,00	-	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
377	1	KIT COROA E PINHAO	MERITOR	2,00	-	R\$ 5.205,11	R\$ 10.410,22
378	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	EUROTECNICA	2,00	-	R\$ 3.514,28	R\$ 7.028,56
379	1	SERVO EMBREAGEM	EATON	1,00	-	R\$ 1.166,01	R\$ 1.166,01
380	1	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	200,00	-	R\$ 213,08	R\$ 42.616,00

**“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2024 08:47:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA**  
CNPJ: **01.781.381/0001-56**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "AUTOPEÇAS TINOCO ARAGÃO LTDA"



**Raimundo Tinoco Aragão**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 08/06/1956, natural de Itapecuru Mirim (MA), portador da CI nº 460758 SSP (MA) e do CPF Nº 158.208.153-00, residente e domiciliado na Estrada BR 135 KM 95 nº 02 ,Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA , Cep: 65.485-000; e

**Raisse Tuane Nascimento Aragão**, empresária, solteira, nascida em 03/02/1994 natural de Itapecuru Mirim (MA), portadora da CI nº 0398824320109 SSP (MA) e do CPF Nº 606.180.173-48, residente e domiciliada na Estrada BR 135 KM 95 nº 02 ,Entroncamento - Itapecuru Mirim – MA Cep: 65.485-000,

únicos sócios da empresa **AUTOPEÇAS TINOCO ARAGÃO LTDA** - , com sede na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA , Cep: 65.485-000, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200942929 e no CNPJ nº 01.781.381/0001-56, resolvem de comum acordo alterar, seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nesta data, os sócios resolvem alterar a razão social que passará a se chamar "**AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA** - "

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **Raimundo Tinoco Aragão**, com poderes e atribuição de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 16:44 SOB Nº 20191224928.  
PROTOCOLO: 191224928 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905326176. NIRE: 21200942929.  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

.CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de Itapecuru Mirim (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

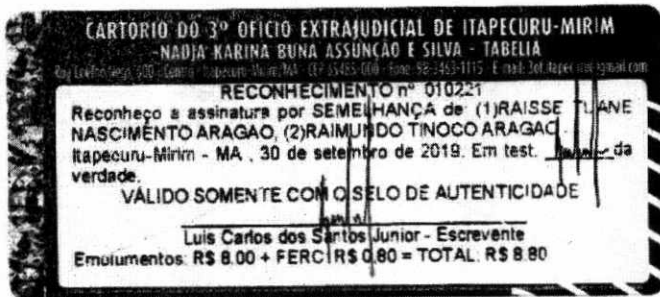


Itapecuru Mirim (MA), 24 setembro de 2019.



*Raimundo Tinoco Aragão*  
Raimundo Tinoco Aragão  
CPF Nº 158.208.153-00

*Raisse Tuane Nascimento Aragão*  
Raisse Tuane Nascimento Aragão  
CPF Nº 606.180.173-48



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 16:44 SOB Nº 20191224928.  
PROTOCOLO: 191224928 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905326176. NIRE: 21200942929.  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
"AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA"**



**Raimundo Tinoco Aragão**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 08/06/1956, natural de Itapecuru Mirim (MA), portador da CI nº 460758 SSP (MA) e do CPF Nº 158.208.153-00, residente e domiciliado na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000;

**Raisse Tuane Nascimento Aragão**, empresária, solteira, nascida em 03/02/1994 natural de Itapecuru Mirim (MA), portadora da CI nº 0398824320109 SSP (MA) e do CPF 606.180.173-48, residente e domiciliada na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim – MA Cep: 65.485-000

Únicos sócios da empresa "**AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**", com sede na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200942929 e no CNPJ nº 01.781.381/0001-56 resolvem de comum acordo alterar e consolidar, seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada sendo integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país assim distribuídos:

Nome dos sócios	Quotas	Valor R\$
<b>Raimundo Tinoco Aragão</b>	250.000	250.000,00
<b>Raisse Tuane Nascimento Aragão</b>	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **Raimundo Tinoco Aragão**, com poderes e atribuição de administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**“CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA”**

**Raimundo Tinoco Aragão**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 08/06/1956, natural de Itapecuru Mirim (MA), portador da CI nº 460758 SSP (MA) e do CPF N° 158.208.153-00, residente e domiciliado na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000;

**Raisse Tuane Nascimento Aragão**, empresária, solteira, nascida em 03/02/1994 natural de Itapecuru Mirim (MA), portadora da CI nº 0398824320109 SSP (MA) e do CPF 606.180.173-48, residente e domiciliada na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim – MA Cep: 65.485-000

Únicos sócios da empresa **“AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**, com sede na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200942929 e no CNPJ nº 01.781.381/0001-56 resolvem de comum acordo consolidar, seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem seu nome empresarial **AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**, com sede na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objetivo, principal e secundário:

45.30-7-03 – Comercio a varejo de Peças e acessórios novos para veículos automotores

46.81-8-05- Comercio atacadista de lubrificantes

45.20-0-02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social permanece R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), estando assim distribuído:

Nome dos sócios	Quotas	Valor R\$
<b>Raimundo Tinoco Aragão</b>	250.000	250.000,00
<b>Raisse Tuane Nascimento Aragão</b>	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000	500.000,00

§ 2º A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **Raimundo Tinoco Aragão**, com poderes e atribuição de administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** – As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado em balanços especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas. Página 4 de 5

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Itapecuru Mirim (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2021.



Raimundo Tinoco Aragão

Raisse Tuane Nascimento Aragão



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15820815300	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO
60618017348	RAISSE TUANE NASCIMENTO ARAGAO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 10:56 SOB N° 20211442380.  
PROTOCOLO: 211442380 DE 01/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108810168. CNPJ DA SEDE: 01781381000156.  
NIRE: 21200942929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**  
CNPJ: 01.781.381/0001-56  
NIRE: 21200942929



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, a saber:

**RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 08/06/1956, natural de Itapecuru Mirim (MA), portador da CI nº 460758 SSP (MA) e do CPF Nº 158.208.153-00, residente e domiciliado na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000;

**RAISSE TUANE NASCIMENTO ARAGÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/02/1994 natural de Miranda do norte (MA), portadora da CI nº 0398824320109 SSP (MA) e do CPF 606.180.173-48, residente e domiciliada na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA Cep: 65.485-000.

Únicos sócios da sociedade empresária Limitada **AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.781.381/0001-56, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200942929, estabelecida na Estrada BR 135, KM 95, nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000, resolve, alterar o contrato, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes, a saber:

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Primeira** – A Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia Raisse Tuane Nascimento Aragão, com os poderes e atribuições que representará a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, e fará uso e emprego da firma, para assuntos de interesse da sociedade, podendo seu uso e emprego, em avais, fianças, endossos, ou quaisquer outras emissões em favor de terceiros, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou ainda por Administrador preposto através de procuração escriturada em cartório.

#### **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Não havendo outras modificações, os sócios decidem alterar o Contrato Social primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as alterações descritas acima, passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 01.781.381/0001-56  
NIRE: 21200942929**



**RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 08/06/1956, natural de Itapecuru Mirim (MA), portador da CI nº 460758 SSP (MA) e do CPF N° 158.208.153-00, residente e domiciliado na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000;

**RAISSE TUANE NASCIMENTO ARAGÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/02/1994 natural de Itapecuru Mirim (MA), portadora da CI nº 0398824320109 SSP (MA) e do CPF 606.180.173-48, residente e domiciliada na Estrada BR 135 KM 95 nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA Cep: 65.485-000, resolvem consolidar o contrato da sociedade empresária limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FILIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade empresarial limitada gira sob o nome empresarial **AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**. E nome fantasia: **RAILU AUTO PEÇAS TINOCO**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de 14/04/1997, e sua duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem como sede e foro Estrada BR 135, KM 95, nº 02, Entroncamento - Itapecuru Mirim - MA, Cep: 65.485-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - A empresa tem como objeto social: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de Peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.81-8-05- Comércio atacadista de lubrificantes; 45.20-0-02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes .

#### **CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Raimundo Tinoco Aragão	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Raisse Tuane Nascimento Aragão	50%	250.000	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima** - A Administração da sociedade é exercida pela sócia Raisse Tuane Nascimento Aragão, com os poderes e atribuições que representará a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, e fará uso e emprego da firma, para assuntos de interesse da sociedade, podendo seu uso e emprego, em avais, fianças, endossos, ou quaisquer outras emissões em favor de terceiros, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou ainda por Administrador preposto através de procuração escriturada em cartório.

### EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de reservas, de acordo com critérios estabelecidos por lei, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

### DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Nona** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DESIMPEDIMENTO



**Cláusula Décima** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### FORO

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento.

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2024.

---

Raimundo Tinoco Aragão

Sócio

---

Raisse Tuane Nascimento Aragão

Sócia Administradora





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15820815300	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO
60618017348	RAISSE TUANE NASCIMENTO ARAGAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 16:22 SOB N° 20240086287.  
PROTOCOLO: 240086287 DE 23/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400969974. CNPJ DA SEDE: 01781381000156.  
NIRE: 21200942929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CÍVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAX22000061

*Raimundo Tinoco Aragão*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 048878492013-3 DATA DE EMISSÃO 25/06/2013

NOME RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO

FILIAÇÃO  
FREDÔNIO ARAGÃO E MARIA DA NATIVIDADE  
TINOCO ARAGÃO

NATURALIDADE DATA DE NATURALIDADE  
ITAPECURU MIRIM - MA 08/06/1956

COD. BRAS. CASAM. N.227 FLS.114 LIV.1-8

Nº 158208153-00 RG ANTERIOR 0000000460758

P-3 ACREDITAÇÃO CÍVIL VIA-02

1511167116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME RAISSE TUANE NASCIMENTO ARAGÃO**



FILIAÇÃO  
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO E LUZIA FONSECA  
NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO 03/02/1994

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE MIRANDA DO NORTE - MA

FATOR RH B.3

OBSERVAÇÃO

*Raisse Tuane N. Aragão*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60618017348

DRI

REGISTRO GERAL 039882432010-9

P-034

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2023

VIA-02

REGISTRO CIVIL

CASAM, N.0006851 PLS. 228 LIV. 00054 ITAPECURU MIRIM MA 2  
OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

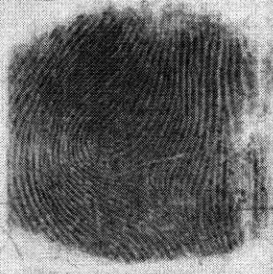
CERT. MILITAR

CNH

5922678004

CNS

POLEGAR DIREITO



MAIB32491292

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.781.381/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAILU AUTO PECAS TINOCO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ✓</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores ✓</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>BR 135 KM 95</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTROCAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **08:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA**  
**CNPJ: 01.781.381/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:12:49 do dia 30/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3723.6833.8883.1322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.781.381/0001-56  
**Razão Social:** RAIMUNDO TINOCO ARAGAO  
**Endereço:** ROD ESTRADA BR 135 KM 95 SN / ENTROCAMENTO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2024 a 21/06/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024052321070669372104

Informação obtida em 05/06/2024 08:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.781.381/0001-56

Certidão n°: 39256667/2024

Expedição: 05/06/2024, às 08:55:09

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.781.381/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

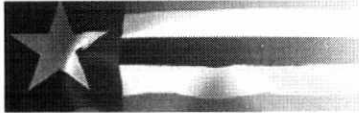
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 01.781.381/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.155758-8

**Razão Social:** AUTOPEA+AS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAFO LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD BR 135, KM 95

**Número:** 02 **Complemento:**

**Bairro:** ENTROCAMENTO

**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 20

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA  
**Principal:** VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/05/2024

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 01/04/2009 - (4681805), 16/08/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2023,

CTE a partir de:

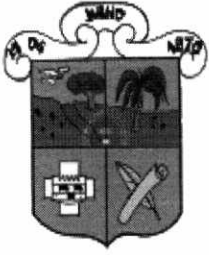
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 05/06/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**

**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO**

**CNPJ 05.648.696/0001-80**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 517/2024**

**CPF/CNPJ**

**01.781.381/0001-56**

**Inscrição Municipal**

**11013587**

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**AUTOPEÇAS TINOCO ARAGAO - LTDA ME**

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: **RUA: BR 135 KM 95, 02 , CEP - 65485-000**

Bairro.....: **ENTRONCAMENTO**

Município: **ITAPECURU MIRIM**

**Finalidade da Certidão**

**Diversos**

**Atividades**

**4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

**Válida Até: 27/06/2024**

**ITAPECURU MIRIM, 28 de Maio de 2024.**

**Código de Autenticidade: H6N1A9K5NRE**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 168701/24

**Data da**

09/05/2024 08:36:35

**Inscrição Estadual:** 121557588

**CPF/CNPJ:** 01781381000156

**Razão Social:** AUTOPEAAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA

**Endereço:** ROD BR 135, KM 95, 02 CEP: 00000000 - ENTROCAMENTO

**Telefone:** (0)20

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/06/2024 08:52:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031229/24

**Data da**

26/04/2024 10:57:15

**Inscrição Estadual:** 121557588

**CPF/CNPJ:**01781381000156

**Razão Social:** AUTOPEAAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA

**Endereço:** ROD BR 135, KM 95, 02 CEP: 00000000 - ENTROCAMENTO

**Telefone:** (0)20

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/06/2024 08:52:21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



CERTJUDONE-SJDIM - 1272024  
Código de validação: 5A6C5E6AF3

Número da guia: 24053701001817236.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **01.781.381/0001-56**, localizada na BR-135, KM 95, nº. 02, Povoado Entroncamento, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Luciana Veras Cruz Farias de Freitas**, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 07 de junho de 2024.

### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando



CERTJUDONE-SJDIM - 1272024 / Código: 5A6C5E6AF3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada no sistema PJE. PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 07/06/2024 17:06 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO )



CERTJUDONE-SJDIM - 1272024 / Código: 5A6C5E6AF3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



KPTAL

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA

CNPJ: 01.781.381/0001-56

Endereço: BR 135 KM 95, 02, ENTROCAMENTO, CEP 65485-000, 0807 - MA

Nire: 21200942929

(Valores expressos em Reais)

<u>ATIVOS</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>PASSIVOS</u>	<u>31/12/2022</u>
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	264.829	Fornecedores	1.628.981
Contas a receber	264.015	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	1.944.694	Obrigações trabalhistas	188.365
Adiantamentos	1.766.048	Impostos e contribuições	76.346
Impostos a recuperar	-	Débito a identificar	-
<b>Total dos ativos circulantes</b>	<b>4.239.586</b>	Adiantamento de Clientes	1.932.300
		<b>Total dos passivos circulantes</b>	<b>3.825.993</b>
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Créditos com terceiros	158.278	Débitos com Terceiros	302.757
Depósitos judiciais	-	Débitos com Sócios	173.486
Partes relacionadas	-	Impostos e contribuições	-
Imobilizado	715.275	<b>Total dos passivos não circulantes</b>	<b>476.243</b>
Depreciação Acumulada	- 53.625	PATRIMONIO LIQUIDO	
<b>Total dos ativos não circulantes</b>	<b>819.928</b>	Capital social	500.000
		Resultado do Período	- 282.447
		Reservas	539.725
		<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>757.278</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>5.059.514</b>	<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>5.059.514</b>

AUTOPEÇAS E DIST. TINOCO ARAGAO LTDA

Raimundo Tinoco Aragão

CPF: 158.208.153-00

Sócio-Administrador

KPTAL CONTABIL. SOLUÇÕES CORPORATIVAS

Odilon Joaquim Duarte Junior

CRC: GO 014154/0-6 T-MA

Contador



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31/12/2022**

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA  
CNPJ: 01.781.381/0001-56  
Endereço: BR 135 KM 95, 02, ENTROCAMENTO, CEP 65485-000, 0807 - MA  
Nire: 21200942929

(Valores expressos em Reais)

	<u>31/12/2022</u>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.156.138</b>
Impostos incidentes sobre vendas	(273.846)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.882.292</b>
Custos	(2.583.756)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>298.536</b>
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	
Pessoal	(262.746)
Administrativas	(296.399)
Tributárias	(16.310)
Outras Receitas/Despesas	-
	<b>(575.454)</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(276.918)</b>
Receitas financeiras	-
Despesas financeiras	(5.529)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(5.529)</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(282.447)</b>
( - ) IR e CSLL	-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(282.447)</b>

AUTOPEÇAS E DIST. TINOCO ARAGAO LTDA  
Raimundo Tinoco Aragão  
CPF: 158.208.153-00  
Sócio-Administrador

KPTAL CONTABIL. SOLUÇÕES CORPORATIVAS  
Odilon Joaquim Duarte Junior  
CRC: GO 014154/O-6 T-MA  
Contador



KPTAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO PERÍODO  
ENCERRADO EM 31/12/2022**

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA

CNPJ: 01.781.381/0001-56

Endereço: BR 135 KM 95, 02, ENTROCAMENTO, CEP 65485-000, 0807 - MA

Nire: 21200942929

(Valores expressos em Reais)

CONCEITO		MÉMOIRA DE CÁLCULO	ÍNDICE 31/12/2022
<b>LIQUIDEZ</b>	<b>Liquidez Geral</b>	4.239.586 + 819.928	<b>1,18</b>
	LG = ((AC + RLP) / (PC + PNC))	3.825.993 + 476.243	
	<b>Liquidez Corrente</b>	4.239.586	<b>1,11</b>
	LC = (AC / PC)	3.825.993	
	<b>Solvência Geral</b>	5.059.514	<b>1,18</b>
	SG = ((Ativo Total / (PC + PNC))	3.825.993 + 476.243	

**AUTOPEÇAS E DIST. TINOCO ARAGAO LTDA**

Raimundo Tinoco Aragão

CPF: 158.208.153-00

Sócio-Administrador

**KPTAL CONTABIL. SOLUÇÕES CORPORATIVAS**

Odilon Joaquim Duarte Junior

CRC: GO 014154/O-6 T-MA

Contador





## **AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**31 DE DEZEMBRO DE 2022**



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Autopeças e Distribuidora Tinoco Aragão Ltda (“Empresa”) em conjunto com seus dois sócios em constituída em 14 de abril de 1997 e tem como objeto social o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

A Empresa possui prazo indeterminado. Todas as deliberações da sociedade inclusive a orientação de negócio e modificação do objetivo social sua extensão ou restrição a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação em outro tipo de sociedade, assim como qualquer outro, assunto sempre tomados por deliberação majoritária dos sócios, o direito de veto e desempate nas decisões.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais consideram, adicionalmente, a orientação técnica O CPC 04 sobre a aplicação da interpretação técnica ICPC 02, ambas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tratam do reconhecimento da receita desse setor, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 3.a.

#### b) Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o menor valor entre o custo histórico e o valor justo e conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

#### c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais tiveram os centavos suprimidos, exceto quando indicado de outra forma.

#### d) Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que

ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes, assim essa demonstração não está sendo apresentada.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras são, entre outras, as seguintes:

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

b) Contas a receber de clientes

São demonstradas ao custo, acrescido de atualização monetária, líquido do ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir eventuais perdas na realização dos créditos, tomando como base a análise individual dos clientes.

A atualização é feita pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) até a entrega das chaves e, posteriormente, pela variação do Índice Geral de Preços e Mercado (IGP-M), o valor é acrescido de juros.

c) Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e relevantes de curto prazo são ajustados a valor presente, quando aplicável, em contrapartida às respectivas vendas e compras que lhes deram origem, com base em taxas de desconto, as quais visam refletir as melhores avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos respectivos ativos e/ou passivos.

d) Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

f) Reconhecimento de receita





As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços.

g) Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

Correntes

As provisões para imposto de renda, contribuição social sobre o lucro, PIS e COFINS são baseadas nas alíquotas e legislações vigentes.

A Empresa apura o imposto de renda pelo regime de apuração do Simples Nacional.

h) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Empresa de acordo com as normas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

i) Adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs) novas e revisadas  
Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas.

- IFRS 15 - Receitas de contratos com clientes. A nova norma estabelece critérios para o reconhecimento de receitas com clientes. A Sociedade não acredita que a aplicação dessas alterações terá impacto relevante sobre suas demonstrações financeiras.





#### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	31/12/2022
Caixa e Banco	45.414,34
Aplicação financeira	219.414,67
<b>Saldo final</b>	<b>264.829,01</b>

As aplicações financeiras (equivalentes de caixa) são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo (até 90 dias) e não para investimento ou outros fins, sendo que a Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor, sendo que estão representadas por aplicações financeiras em fundos remunerados pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e são resgatáveis imediatamente.

#### 5. ESTOQUES

Representados pelos custos históricos dos terrenos acrescido do custo de construção, materiais e serviços, aplicados nas unidades imobiliárias dos empreendimentos disponíveis para a venda. São transferidos para o custo conforme realização e está representado pelo valor de R\$ 1.944.693,99 no final do período.

#### 6. IMOBILIZADO

Representado por bens ou equipamentos demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, sendo a representados líquido da perda histórica e representava o valor, líquido da depreciação, de R\$ 661.650,03 no encerramento do período.

#### 7. FORNECEDORES

O saldo de fornecedores corresponde a obrigação a pagar decorrente da aquisição de materiais e serviços para aplicação e está representado pelo valor de R\$ 1.628.981,11 no final do período.

#### 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Em 31/12/2022 o capital social da Empresa estava composto por seus sócios Raimundo Tinoco Aragão e Raisse Tuane Nascimento Aragão

A conta Reserva de Lucros apresenta os saldos em 31/12/2022 no valor de R\$ 539.725,08



## 9. RESULTADO BRUTO

A resultado bruto e composto pelas receitas deduzidas dos impostos e custo diretos aplicados.

Descrição	31/12/2022
Receitas de vendas de produtos	3.156.138,00
(-) Impostos incidentes sobre receitas	(273.846)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(2.583.755,80)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>298.536,20</b>

## 10. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Empresa autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 12 de dezembro de 2023, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.

### Autopeças e Dist. Tinoco Aragão LTDA

Raimundo Tinoco Aragão  
 CPF: 158.208.153-00  
 Sócio-administrador

### KPTAL Contabilidade e Soluções Corporativas

Odilon J. Duarte Jr  
 CRC: GO 014154/O-6 T-MA  
 Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15820815300	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO
85089168172	ODILON JOAQUIM DUARTE JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 12:30 SOB N° 20231546157.  
PROTOCOLO: 231546157 DE 12/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317758220. CNPJ DA SEDE: 01781381000156.  
NIRE: 21200942929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2023.  
AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AUTO PEÇAS TINOCO ARAGÃO LTDA  
CNPJ 01.781.381/0001-56

KPTAL

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022  
(Em reais - R\$)

ATIVOS	31/12/2023	31/12/2022
<b>CIRCULANTES</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	450.341	1.119.325
Contas a receber de clientes	126.505	264.015
Estoque	5.301.219	1.937.509
<b>Total dos ativos circulantes</b>	<b>5.878.066</b>	<b>3.320.849</b>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Imobilizado	572.000	643.500
Débitos a Identificar	-	170.000
<b>Total dos ativos não circulantes</b>	<b>572.000</b>	<b>813.500</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>6.450.066</b>	<b>4.134.349</b>
<b>PASSIVOS</b>		
<b>CIRCULANTES</b>		
Fornecedores	364.881	399.632
Obrigações trabalhistas	77.595	38.926
Obrigações tributárias	121.739	103.724
Empréstimos e Financiamentos	56.595	48.649
<b>Total dos passivos circulantes</b>	<b>620.810</b>	<b>590.930</b>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Empréstimos e Financiamentos	52.703	101.351
Obrigações tributárias	131.530	344.568
Créditos a Identificar	2.022.604	167.578
<b>Total dos passivos não circulantes</b>	<b>2.206.836</b>	<b>613.497</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Capital social	500.000	500.000
Reservas	2.309.922	1.444.429
Resultados do período	812.497	985.493
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.622.420</b>	<b>2.929.922</b>
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>6.450.066</b>	<b>4.134.349</b>

Assinado de forma digital  
por RAIMUNDO TINOCO  
ARAGÃO:158208153  
00  
Dados: 2024.05.27  
12:42:34 -03'00"

**AUTO PEÇAS TINOCO LTDA**  
Raimundo Tinoco Aragão  
CPF: 158.208.153-00

Assinado de forma digital por ODILON  
JOAQUIM DUARTE  
JUNIOR:85089168172  
Dados: 2024.05.27 12:41:40 -03'00"

**ODILON JOAQUIM DUARTE**  
JUNIOR:85089168172  
**KPTAL CONTABILIDADE E SOLUÇÕES CORPORATIVAS**  
Odilon Joaquim Duarte Junior  
CRCMA-014154/O-6







AUTO PEÇAS TINOOCO ARAGÃO LTDA  
CNPJ 01.781.381/0001-56

KPTAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em reais - R\$)

	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.596.058	5.088.438
Impostos incidentes sobre vendas	(595.937)	(273.846)
RECEITA LÍQUIDA	4.000.120	4.814.592
Custos das Mercadorias Vendidas	(2.306.349)	(3.123.756)
LUCRO BRUTO	1.693.772	1.690.836
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(218.034)	(313.663)
Tributárias	(2.348)	(18.419)
Trabalhistas	(547.689)	(377.604)
	(768.070)	(709.685)
LUCRO OPERACIONAL	925.701	981.151
Receitas financeiras	8.961	9.871
Despesas financeiras	(122.165)	(5.529)
RESULTADO FINANCEIRO	(113.204)	4.342
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	812.497	985.493

RAIMUNDO TINOOCO Assinado de forma digital por  
ARAGÃO:158208153 ARAGÃO:15820815300  
00  
Data: 2024.05.27 12:42:11  
-03'00"

AUTO PEÇAS TINOOCO LTDA  
Raimundo Tinoco Aragão  
CPF: 158.208.153-00

ODILON JOAQUIM DUARTE Assinado de forma digital por ODILON  
JOAQUIM DUARTE  
JUNIOR:85089168172  
00  
Data: 2024.05.27 12:41:08 -03'00"

KPTAL CONTABILIDADE E SOLUÇÕES CORPORATIVAS  
Odilon Joaquim Duarte Junior  
CRCMA-014154/O-6





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 21200942929	<b>CNPJ</b> 01.781.381/0001-56	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C6.6E.B3.89.24.99.16.F4.4A.9D.7B.EC.2E.AB.FC.E8.0C.B1.93.F8	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01781381000156	AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA:01781381000156	231255969595186198 656021450957586308 79703153317	02/02/2024 a 02/02/2025	Sim
Contador	85089168172	ODILON JOAQUIM DUARTE JUNIOR:85089168172	564361068852950723 1	24/05/2022 a 24/05/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C6.6E.B3.89.24.99.16.F4.4A.9D.7B.EC.  
2E.AB.FC.E8.0C.B1.93.F8-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 12:57:51

1B.D4.25.80.8A.37.1D.45  
45.BB.FA.93.52.CC.44.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.781.381/0001-56
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA
NIRE	21200942929
CNPJ	01.781.381/0001-56
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITAPECURU MIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63353

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63353
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.6E.B3.89.24.99.16.F4.4A.9D.7B.EC.2E.AB.FC.E8.0C.B1.93.F8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**




Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA ME**, estabelecida na BR 135, km 95, n 02, Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ nº 01.781.381/0001-56, foi nossa fornecedora de peças e serviços para nossa frota de automóveis e caminhões, conforme Notas Fiscais abaixo:

Nº 21009  
Nº 21993  
Nº 21602  
Nº 1831

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Itapecuru Mirim/ MA, 12 de Dezembro de 2023.



  
*Antonio Lages Barbosa*  
**ANTONIO LAGES BARBOSA**  
Socio Administrador  
Itapecuru Distribuidora Maranhense de Bebidas Ltda.  
CNPJ: 63.432.256/0001-98  
Rodovia BR 222, nº 2205, Alto Bebedouro, Itapecuru Mirim MA  
Telefone (98) 3463-1919

CNPJ: 63.432.256/0001-98 - Insc.Est.: 12.113.599-3  
BR,222,Nº 2205, Alto do Bebedouro, Itapecuru Mirim-MA – Cep: 65.485-000  
Fone/Fax: (98) 3463-2655 E-mail: dimab@uol.com.br



RECEBEMOS DE RAIMUNDO TINOCO ARAGAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.021.009 SÉRIE 1
ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT		
<b>Identificação do Emitente</b> <b>RAIMUNDO TINOCO ARAGAO</b> ROD. BR-135, KM 95 ITAPECURU MIRIM ENTRONCAMENTO FONE: CEP: 65485-000 raihuautopecastinoco@hotmail.com		Nº 2 / MA DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.021.009 SÉRIE 1 FOLHA 1/2
		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 21230701781381000156550010000210091851390339 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO	CNPJ 01.781.381/0001-56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.155.758-8	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421230020804240 10/07/2023 08:35:37


**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT		CNPJ / CPF 28 63.432.256/0001-98	DATA DA EMISSÃO 10/07/2023
ENDEREÇO BR 220, KM 14	NUMERO COMPL. 2205	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO BEBEDOURO	CEP 65485-000
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	FONE / FAX ( 98 ) 34632655	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121135993
		HORA DA SAÍDA	

**FATURA / DUPLICATA**

Nº TÍTULO | N.E: 35399 | 21009 ; VENCIMENTO: 10/08/2023 ; VALOR: 1095,34  
 Nº TÍTULO | N.E: 35400 | 21009 ; VENCIMENTO: 10/09/2023 ; VALOR: 1095,33  
 Nº TÍTULO | N.E: 35401 | 21009 ; VENCIMENTO: 10/10/2023 ; VALOR: 1095,33  
 (\*) O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS NÃO ESTÁ SOMADO NO VALOR DAS PARCELAS DESTA FATURA.

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4584,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1.298,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 3.286,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**



NOME / RAZÃO SOCIAL TRASP. PRÓPRIA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 59	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,00	

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
VA3359-249	RES RAD MB 1938 1632 2638	87082991	0102	5.102	PC	1,000	380,00	380,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223761	LANTERNA	87089990	0102	5.102	UN	2,000	35,00	70,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20020501925	BOMBA	84137090	0102	5.102	PC	1,000	45,00	45,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PORCA	73181600	0102	5.102	UN	11,000	20,00	220,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINA VIDRO	87082999	0102	5.102	PC	1,000	245,00	245,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5029	FITA ISOLANTE	59061000	0102	5.102	PC	3,000	8,00	24,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5257	BALIZA MB 90/	87082999	0102	5.102	PC	2,000	35,00	70,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H0002206888	FAIXA REFLETIVA	39191090	0102	5.102	UN	1,000	140,00	140,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716BR	LANTERNA TRAS	87089990	0102	5.102	PC	1,000	75,00	75,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4102	CAPA CROMADA PARA PORCA 32	87087090	0102	5.102	PC	5,000	5,00	25,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056418	LAMPADA	85392910	0102	5.102	PC	4,000	8,00	32,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000437	RESERV RAD VW CONSTELLATION 24250	87089990	0102	5.102	PC	1,000	1.000,00	1000,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IM770	SOQUETE	85366990	0102	5.102	PC	2,000	30,00	60,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00049BAGE	RETENTOR	40169300	0102	5.102	PC	1,000	85,00	85,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1458525	ROLAMENTO	84822090	0102	5.102	PC	1,000	300,00	300,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30309	ROLAMENTO	87082991	0102	5.102	PC	1,000	200,00	200,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54474Q	SILICONE LÍQUIDO	39100013	0102	5.102	PC	1,000	60,00	60,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NF53AV	FAROL	85122011	0102	5.102	PC	4,000	300,00	1200,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24569	LAMPADA H4 24V 100/90W	85392910	0102	5.102	PC	2,000	48,00	96,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13258	LAMPADA H1 24V 55W	85392190	0102	5.102	PC	2,000	45,00	90,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DNI1105	RELE FISCA	85364100	0102	5.102	PC	1,000	30,00	30,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13004X	PORCA	73181600	0102	5.102	UN	4,000	20,00	80,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ETE750A	TERMINAL ENCAIXE FEMEA C/TRAVA	85472090	0102	5.102	PC	6,000	2,00	12,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IM14002	SIRENE DE RE	85311090	0102	5.102	PC	1,000	45,00	45,00	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

RECEBEMOS DE RAIMUNDO TINOCO ARAGAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.021.009
	ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT	SÉRIE 1
<b>Identificação do Emitente</b> <b>RAIMUNDO TINOCO ARAGAO</b> ROD. BR-135, KM 95 ITAPECURU MIRIM ENTRONCAMENTO FONE: CEP: 65485-000 raihuautopecastinoco@hotmail.com		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO</b> <b>AUXILIAR DA NOTA</b> <b>FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.021.009 SÉRIE 1 FOLHA 2/2
		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>21230701781381000156550010000210091851390339</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	
VENDA DENTRO DO ESTADO	01.781.381/0001-56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b>
12.155.758-8		421230020804240 10/07/2023 08:35:37
<b>DADOS ADICIONAIS</b>		
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Md5: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI N VENDA: 31859		<b>RESERVADO AO FISCO</b>

RECEBEMOS DE RAIMUNDO TINOCO ARAGAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.021.993 SÉRIE 1
ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT		
<b>Identificação do Emitente</b> RAIMUNDO TINOCO ARAGAO ROD. BR-135, KM 95 ITAPECURU MIRIM ENTRONCAMENTO FONE: CEP: 65485-000 raiuautopecastinoco@hotmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.021.993 SÉRIE 1 FOLHA 1/1
<b>CHAVE DE ACESSO</b> 21231101781381000156550010000219931851390332		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421230036576789 20/11/2023 10:37:46		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO	CNPJ 01.781.381/0001-56	<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Fis. 372 Rubrica
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.155.758-8	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT		CNPJ / CPF 63.432.256/0001-98	DATA DA EMISSÃO 20/11/2023
ENDEREÇO BR 220, KM 14	NUMERO COMPL. 2205	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO BEBEDOURO	CEP 65485-000
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	FONE / FAX ( 98 ) 34632655	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121135993
			HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

Nº TÍTULO | N.E: 36648 | 21993 ; VENCIMENTO: 20/12/2023 ; VALOR: 300,00  
Nº TÍTULO | N.E: 36649 | 21993 ; VENCIMENTO: 20/01/2024 ; VALOR: 300,00  
NO. TÍTULO | N.E: 36650 | 21993 ; VENCIMENTO: 20/02/2024 ; VALOR: 300,00  
(\*) O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS NÃO ESTÁ SOMADO NO VALOR DAS PARCELAS DESTA FATURA.

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 900,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL TRASP. PRÓPRIA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 170	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,00	

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS IPI	
00750340002	MANGUEIRA	40093100/	0102	5.102	PC	120,000	5,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H0002206888	FAIXA REFLETIVA	39191090	0102	5.102	UN	50,000	6,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Md5: PLACAR BW 526 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. N. VENDA: 32943	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIMUNDO TINOCO ARAGAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.021.602
	ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT	SÉRIE 1

<b>Identificação do Emitente</b> RAIMUNDO TINOCO ARAGAO ROD. BR-135, KM95 ITAPECURU MIRIM ENTRONCAMENTO FONE: CEP: 65485-000 raihuautopecastinoco@hotmail.com		Nº 2 / MA DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.021.602 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 21230901781381000156550010000216021554842935 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO	CNPJ 01.781.381/0001-56	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230029337985 20/09/2023 09:54:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.155.758-8	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 343 Rubrica	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL ITAPECURU DIST. MARANHENSE DE BEBIDAS LT	CNPJ / CPF 63.432.256/0001-98	DATA DA EMISSÃO 20/09/2023	
ENDEREÇO BR 220, KM 14	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO BEBEDOURO	CEP 65485-000	DATA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	FONE / FAX ( 98 ) 34632655	UF MA	HORA DA SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121135993		

<b>FATURA / DUPLICATA</b>
TÍTULO   N.E: 36152   21602 ; VENCIMENTO: 20/09/2023 ; VALOR: 6000,00 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS NÃO ESTÁ SOMADO NO VALOR DAS PARCELAS DESTA FATURA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL TRASP. PRÓPRIA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UN.	QUANT.	VALOR UNTE	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS IPI	
0124555007	ALTERNADOR 24V	85115010/	0102	5.102	PC	1,000	6.000,00	6000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES Md5 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERADIRETO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. N. VENDA: 32513		





**PM DE ITAPECURU-MIRIM**  
**Secretaria da Receita, Orçamento e Gestão**



Nº da Nota - Serie  
**0000001831 - A**

Autenticidade  
**BXAO-EUGUO**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão ....: **15/03/2022 00:00:00**  
 Competência (Serv.): **03/2022**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **AUTOPEÇAS TINOCO ARAGAO - LTDA ME**  
 Nome Fantasia: **RAILU AUTO PEÇAS TINOCO**  
 CPF/CNPJ.....: **01.781.381/0001-56** IM: **11013587** IE: **121557588** Fone: **9834637056**  
 Endereço.....: **135 KM 95,00002,ENTRONCAMENTO - CEP:65485000**  
 Município.....: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** Email: **RAILUAUTOPECASTINOCO@HOTMAIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **ITAPECURU DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE BEBIDAS LTDA**  
 Nome Fantasia: **DIMAB**  
 CPF/CNPJ.....: **63.432.256/0001-98** IM: IE: **12113599-3** Fone: **9834631919**  
 Endereço.....: **BENEDITO BRAULIO MENDES,02205 - CEP : 65485000, CAMINHO GRANDE**  
 Município.....: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA**  
 Email.....: **dimab@ambev.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

SERVIÇO MECANICO

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://itapecurumirim.meumunicipio.online/ISS/>

situação de tributacao do ISSQN  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

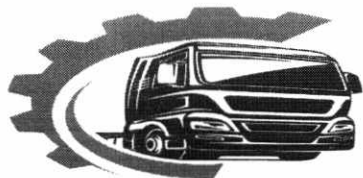
**1405 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabame**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN*

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	500,00	2,4062%	12,03	500,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 500,00**



# TINOCO

AUTOPEÇAS



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG - Processo nº 0101.07458.2024, instaurada pela Pref. De Vargem Grande, que a empresa:

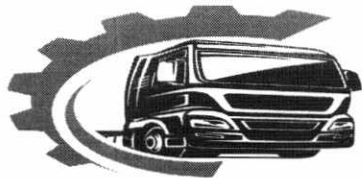
Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

ITAPECURU MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA  
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56  
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO



# TINOCO

AUTOPEÇAS



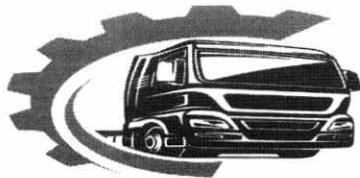
**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG - Processo nº 0101.07458.2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

ITAPECURU MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA  
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56  
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO



# TINOCO

AUTOPEÇAS



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao(a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG - Processo nº 0101.07458.2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG - Processo nº 0101.07458.2024, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.

ITAPECURU MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA  
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56  
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO





# TINOCO

AUTOPEÇAS

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.781.381/0001-56, com sede na Rodovia BR 135 km 95 nº 02 - Entroncamento, Itapecuru Mirim - Ma, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

**SIM**

ITAPECURU MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA

Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56

RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO



# TINOCO

AUTOPEÇAS



## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.781.381/0001-56, com sede na Rodovia BR 135 km 95 nº 02 - Entroncamento, Itapecuru Mirim - Ma, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Raimundo Tinoco Aragão, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 048878492013-3 SESP MA e do CPF/MF nº 158.208.153-00, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº PE-026/2024-CPC/PMVG.

ITAPECURU MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2023

*Raimundo Tinoco Aragão*

AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGAO LTDA  
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56  
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO